Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.xxx.xx/0001-xx), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. GILSON DOS SANTOS STALTZEMBURG, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV nº 855552789961 datado de 01 de Novembro de 2013 firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nºs 02 e 03, na matrícula nº 44.417, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 252.425 de 28/07/2023, no livro 1-X de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 06 de outubro de 2.023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 68/2023
Concede progressão de nível de servidora efetivo da Câmara Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 25 e 26 da Resolução 01/2008, de 04 de julho de 2008, (Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal), e, tendo em vista o requerimento formulado pela servidora Lucilia Cardoso Francisco,
RESOLVE:
Art. 1º. PROGREDIR de nível na carreira funcional, a servidora Lucilia Cardoso Francisco, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do nível 06 para o nível 07, referente ao período de 06 de outubro de 2021 a 06 de outubro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 09 de outubro de 2023.
Clebão dos Pneus
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 159, de 09 de outubro de 2023.
SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional, nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, DÉCIO JARDIM, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 01/2020, resolve:
D E C R E T A:
Art. 1º - Recesso funcional nas repartições públicas municipais, no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira) tendo em vista o feriado nacional em homenagem à Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de outubro de 2023.
Art. 2º - O contido no art. 1º não se aplica aos setores que prestam serviços de caráter essencial tais como: secretaria de saúde, serviços de limpeza pública, coleta de lixo e conselho tutelar.
Parágrafo único: Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão assegurar que os serviços sejam prestados de forma ininterrupta à comunidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Xambrê, 09 de outubro de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste
Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000029/2023
Contrato Nº 000148/2023
Processo Nº 000054 / 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE TELA ALAMBRADO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA MESMA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: METALBRAT IND. E COM. DE SERRALHEIRA LTDA ME
PRAZO VIGÊNCIA: 06/10/2023 á 06/10/2024
VALOR:R$ 310.000,00-trezentos e dez mil reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 06/10/2023

_____
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 155/2023
INEXIGIBILIDADE 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: DIRCEU APARECIDO VENITTE
CPF: 618.564.389-34
OBJETO: desta contratação e CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil duzentos reais).
VIGÊNCIA: 02/10/2024.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 216/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0115/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N°115/2023 DE 09/10/2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ n.º81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: J RAIMUNDO E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 11.722.225/0009-25, neste ato representada pelo Joel Raimundo, portador (a) do RG nº 42013242, CPF nº. 580.829.059-72, residente na Av. 7 de Setembro, na cidade de Nova aurora, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0115/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE BEBE E BEBE CONFORTO PARA ATENDER CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	BEBE CONFORTO	410,00	410,00
1	2	1	CARRINHO DE BEBE	760,00	760,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa J RAIMUNDO E CIA LTDA e de R$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais).
CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 10/10/2023 e término em 09/01/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Altônia-PR., 10/10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 116/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa para fornecimento de brindes (squeezes) para campanha motivacional da Multivacinação, no valor de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais). Com a empresa: APARECIDA SALETE LIMA LOPES PRANDO COMERCIO DE BRINDES - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 37.564.050/0001-01, com sede a Rua Alfredo Bernardo, 4813 – Conjunto Residencial Vinte oito de Outubro - CEP: 87509-190, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Vigilância em Saúde – 06.003.103020006.2.034.3390.30 – Material de Consumo
Altônia, 10 de outubro de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 1924/2023, de 10 de Outubro de 2023.

SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 18 ao 20 da Lei Municipal 652/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022 de 31 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022:

Nº	NOME	MATRICULA	CARGO	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APÓS AVANÇO VERTICAL
01	ANGELO VICENTE TAMBORELLI TORRE	83	MÉDICO	01/10/2023		
02	DENISE RODRIGUES CAVALCANTE	21733	NUTRICIONISTA	01/10/2023	GOP-B014	GOP-B015
03	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS MANTOVANI	18937	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/10/2023	GOP-B0192	GOP-B193
04	LUCIANA BRUNO	196	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10/10/2023	GOO-B80	GOO-B81
05	SILVIA MAGALHAES LOPES	88	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/10/2023	GOO-B11	GOO-B12

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos legais e financeiros a data de início de avanço de cada servidor.

Alto Piquiri, 10 de Outubro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 194/2023, de 10 de Outubro de 2023.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora MARIA ANDREA CATELAN FABRE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 09 de outubro de 2023, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso **"POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOA IDOSA"** , ofertado pelo portal de cursos ESTETUS uma iniciativa do INCI- Instituto Nacional de Aperfeiçoamento profissional,**com uma carga horária de 80 horas** com término no mês de outubro de 2023, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 09/10/2023 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos, do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	CLASSE E NIVEL ATUAL	CLASSE E NIVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
MARIA ANDREA CATELAN FABRE	15571	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	GOP-B022	GOP-B023

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros em 09 de outubro de 2023.

Alto Piquiri, 10 de Outubro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 195/2023, de 10 de Outubro de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I- Conceder férias regulamentar ao servidor e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
MAYKON JOSE GIACOMELLI FERREIRA	20079	2021/2022	16/10/2023 Á 25/10/2023

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 10 de Outubro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196/2023, de 10 de Outubro de 2023.
SÚMULA: Concede ferias regulamentar de 30 dias ao servidor e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I- Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
MURYLLO DE OLIVEIRA BARBOSA	348	2022/2023	16/10/2023 Á 14/11/2023

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 10 de Outubro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197/2023, de 10 de Outubro de 2023.
SÚMULA: Concede ferias regulamentar de 20 dias a servidora e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ANGELICA PESSOA DE MORAIS CAMPOS	278	2021/2021	16/10/2023 Á 04/11/2023

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 10 de Outubro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 1923/2023, de 10 de Outubro de 2023.

SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Horizontal a Professora da Educação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os artigos 36,37 e 43 da Lei Municipal Nº 229 de 10 de fevereiro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º A homologação do avanço Horizontal a professora abaixo relacionada, que cumpriu o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício, face a avaliação que considera o desempenho e a qualificação profissional, conforme estabelecido no artigo 37 da Lei Municipal Nº 229, de 10 de fevereiro de 2015:

Nº	NOME	MATRICULA	CARGO	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APÓS AVANÇO
01	THAMY KELLI APARECIDA CAMILO	19461	PROFESSOR	08/10/2023	POS-C05	POS-C06

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Outubro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 012/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais, em consonância com o Decreto Municipal nº. 1.775/2023, de 24/01/2023:
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, suspendendo o expediente administrativo e legislativo deste Poder, na sexta-feira dia 13 de Outubro de 2023, em razão do feriado de 12 de outubro de 2023 (Nossa Senhora Aparecida).
Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.
FERNANDO APº. TEIXEIRA — Presidente
DENISSE CABRAL DA LUZ — 1ª. Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado a licitante vencedora anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 044/2023 - Pregão Presencial nº 032/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- EG SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - CNPJ: 47.530.967/0001-49
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTABILIZANTE E IMPERMEABILIZANTE DE SOLO COM FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR.
Brasilândia do Sul-PR, 10 de outubro de 2023.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 063/2023

Súmula: Dispõe sobre ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,*

DECRETA:

Art. 1.º - *Fica concedido ponto facultativo, no âmbito da Prefeitura Municipal, bem como em todas suas Secretarias, ressalvados os serviços essenciais, no dia 13 de outubro de 2023 (**sexta-feira**), em virtude do feriado nacional de 12 de outubro de 2023 (**quinta-feira**), alusivo a Nossa Senhora da Conceição Aparecida (**Padroeira do Brasil**).*

Art. 2.º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.*

Art. 3.º - *Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", aos 10 de outubro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N° 411/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ELENA LEMES DE SOUZA PIANOVSKI.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 148/2023, na data de 28 de setembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 16/10/2023 a 14/11/2023, referente ao período aquisitivo de 05/07/2010 a 04/07/2011, a Servidora ELENA LEMES DE SOUZA PIANOVSKI, inscrita na Cédula de Identidade com RG n.º 5.189.123-6 SSP/PR e CPF n.º 030.976.069-04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉNICA EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cafezal do Sul - PR

RESOLUÇÃO Nº 14/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RESULTADO OFICIAL DA ELEIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 801/2015, de 31 de março de 2015, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, **RESOLVE:**

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o **RESULTADO OFICIAL** das **eleições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar** do Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná:

NOME DO CANDIDATO(A)	CPF	Número de Votos
SIMONE DE SOUZA LEAL	327.506.698-63	221
LARISSA FONSECA DE OLIVEIRA	103.643.509-11	142
TELMA FERRI MARIA	865.379.979-68	139
JULIANA ROCHA DA SILVA	088.601.359-31	129
ROSELI GASQUES GIROTTO	795.142.279-72	120
WISLAYNE ROGÉRIO DE MORAIS HEBERLE	059.902.739-83	118
FATIMA ANGELICA DOS SANTOS	056.571.559-39	99
NAUAN RAMOS DOS SANTOS BISPO	108.739.624-78	66
KELI CRISTINA MADEIRA	314.990.448-01	32
ANDREIA DOS SANTOS SILVA	066.526.309-07	00
PRISCILA DA SILVA MARTINS DE FÁTIMA	094.320.019-97	00

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-PR, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

EDER SILVA CORDEIRO
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 270/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a data posterior ao Feriado Nacional de NOSSA SENHORA APARECIDA – Padroeira do Brasil, é condizente e propício à paralisação dos serviços não essenciais passíveis de economia,
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Cafezal do Sul, no dia 13 (treze) de outubro de 2023, (sexta-feira), data posterior ao Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida, celebrado no dia 12 de outubro.
Art. 2º - Em decorrência do que prevê o artigo anterior, não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, com exceção dos setores ou serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisações.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 421/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023
SÚMULA: REVOGA A PORTARIA N° 054/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob nº 150/2023, de 06 de outubro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR, a partir de 13 de outubro de 2023, a Portaria nº 054/2017, de 24 de fevereiro de 2017, que designou a Servidora MÁRCIA PEREIRA ANASTÁCIO, inscrita na CI/RG sob n.º 8.434.603-9/PR e CPF sob nº 007.269.329-06, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

F.R. ZANON TRANSPORTADORES LTDA, CNPJ:80.868.604/0001-22, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra a Licença Ambiental Simplificada para a ATIVIDADE DE TRANSPORTADORA DE RESÍDUOS PERIGOSOS (CLASSE I) a ser implantada na RUA AFRÂNIO PEIXOTO, 1400, CENTRO, CEP 87.540-000, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3096/2023
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 90.635,24 (noventa mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.003	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 13.006,02
02.01.04.122.0002.2.003	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 2.500,00
02.02.04.124.0002.2.002	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.400,00
02.02.04.124.0002.2.002	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 400,00
03.05.04.122.0003.2.015	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 8.945,39
04.02.04.121.0004.2.018	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 8.592,29
04.03.04.129.0006.2.019	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 6.826,79
06.02.13.392.0011.2.036	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 12.476,38
07.03.27.812.0012.2.037	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 7.886,09
09.02.15.451.0016.2.049	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 2.236,50
12.02.22.661.0019.2.059	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 4.708,20
13.02.27.695.0013.2.038	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 6.120,59
13.04.17.512.0020.2.091	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 6.826,79
07.02.12.361.0007.2.022	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	103	R$ 4.002,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	303	R$ 4.708,20

Art. 2º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos excessos de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R$
0	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 81.925,04
103	5% sobre Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação	R$ 4.002,00
303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)	R$ 4.708,20

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 10 (dez) dias do mês de Outubro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 168/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 77/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e RINAMED COM. DE MAT. MED. HOSP. LTDA OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico 27/2023
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.001.103011500.2.022	449052	3287	527	Saúde
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103011500.2.022	339030	3273	528	Saúde

Valor total da licitação R$ 23.060,80
R$ 72,00. (setenta e dois reais).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e RINAMED COM. DE MAT. MED. HOSP. LTDA
Data: 03 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 169/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 77/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e AAZ SAÚDE COM. DE PROD. MED E HOSP. EIRELLI EPP OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico 27/2023
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.001.103011500.2.022	449052	3287	527	Saúde
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103011500.2.022	339030	3273	528	Saúde

Valor total da licitação R$ 23.060,80
R$ 8.216,09 (oito mil duzentos e dezesseis reais e nove centavos).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e AAZ SAÚDE COM. DE PROD. MED E HOSP. EIRELLI EPP
Data: 03 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 170/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 77/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e S. C. COMERCIAL EIRELLI – ME. EIRELLI EPP OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico 27/2023
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.001.103011500.2.022	449052	3287	527	Saúde
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103011500.2.022	339030	3273	528	Saúde

Valor total da licitação R$ 23.060,80
R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e S. C. COMERCIAL EIRELLI – ME Data: 03 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 171/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 77/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP. LTDA. EIRELLI EPP OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico 27/2023
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.001.103011500.2.022	449052	3287	527	Saúde
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103011500.2.022	339030	3273	528	Saúde

Valor total da licitação R$ 23.060,80
R$ 5.259,99 (cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP. LTDA Data: 03 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 172/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 77/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e UDILIFE COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico 27/2023
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.001.103011500.2.022	449052	3287	527	Saúde
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103011500.2.022	339030	3273	528	Saúde

Valor total da licitação R$ 23.060,80
R$ 449,99 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e UDILIFE COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. Data: 03 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 128/2023
Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo e, dá outras providencias.
Eu, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e observando especialmente a lei Orgânica do Município,
Considerando a comemoração do dia de Nossa Senhora Aparecida, culminando como feriado nacional no dia 12 de outubro de 2023.
DETERMINO:
Art. 1º – Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no dia 13 de outubro, sexta feira, do corrente ano, em todas as repartições públicas municipais.
Parágrafo Único – Os servidores devem retornar as suas atividades normalmente no dia 16 de outubro de 2023.
Art. 2º – Fica mantido o atendimento normal aos serviços essenciais, pela própria natureza dos mesmos.
Art. 3º – O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquiva-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha – Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 22/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023
Ementa: Concede férias a servidor efetivo - Gian Leonardo Saullin Alvaro.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Concede ao servidor público, GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO, portador do CPF: 069.600.729-05, lotado no cargo de Contador, integrante do quadro efetivo conforme RESOLUÇÃO Nº 007/2013, junto à Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/04/2022 a 31/03/2023, a contar do dia 02/10/2023 a 16/10/2023.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.
Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 78/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 29/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer peças e serviços de ar condicionado automotivo, destinadas aos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Item)
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 27 de outubro de 2023 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 11/10/2023 até as 08h10min do dia 27/10/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 27/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 27/10/2023.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 10 de outubro de 2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 279/2023
Súmula: Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente de MARIA AMELIA DUARTE DRESCH
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida à MARIA AMELIA DUARTE DRESCH, brasileira, servidora pública municipal do município de Cruzeiro do Oeste–Pr, portadora da Cédula de identidade RG. nº 5.779.532-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 006.148.099-16, residente e domiciliado em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, no cargo de Professor, nos termos do Art. 40º, § 1º, I, da CF c/c art 6º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012 – (Redação anterior a EC 103/2019) - Invalidez Permanente, e Art. 46 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$: 4.157,66 (quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 10 de outubro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023
Processo Licitatório nº 016/2023
Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei n°. 8.666/93, em favor da ICAP, inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02 para a contratação de 03 (três) taxas de inscrições para o Curso ""A NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL E A PREPARAÇÃO DA LOA", que será promovido pela ICAP, nos dias 17 a 20 de outubro de 2023, na cidade de Curitiba-Pr., perfazendo um total de R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais)
Douradina, 10 de outubro de 2023.
Lourival Baptista Cabral
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023
Processo Licitatório nº 016/2023
RATIFICO a Inexigibilidade de licitação supra, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, em favor da ICAP, inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02, no total de R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais), a despesa será custeada pela dotação orçamentária nº 01.001 01.031.0001 2001 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Douradina, 10 de outubro de 2023.
RODRIGO MARTINS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa WELLINGTON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA 07911717958, em Razão do Preço, para a contratação de espetáculo artístico para apresentação no Dia das Crianças, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 10 de outubro de 2023.
Sara Daniele Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa da senhora Sara Daniele Gonçalves, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 a favor da empresa WELLINGTON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA 07911717958, inscrita no CNPJ nº. 23.102.045/0001-72, em Razão do Preço, para a contratação de espetáculo artístico para apresentação no Dia das Crianças, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 10 de outubro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 011/2023
De 10 de outubro de 2023.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
Autorizar os vereadores Antônio Raimundo da Silva, Claudinei Xavier Leal e a servidora Rosangela Aparecida Martim a viajarem para Curitiba – PR nos dias 17 a 20 de outubro de 2023, para participarem do curso "A NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS E A PREPARAÇÃO DA LOA" com diversos temas, promovido pela empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda., cabendo-lhes o pagamento de 03 (três) diárias individuais, conforme previsto na Lei nº 2.277 de 09 de abril de 2021.
As inscrições para o seminário acima citado serão contratadas através de Inexigibilidade de licitação nº 011/2023, Processo Licitatório nº 016/2023.
O deslocamento até o destino será realizado por veículo particular.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 10/10/2023.
RODRIGO MARTINS
Presidente
ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 415
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
11/10/2023	04:30h/15:30h	Maringá/PR	

Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Hospital Universitário Regional de Maringá e na Clínica Drs. Joaquim Manuel Thais (Centro Empresarial José Barão).
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 10 de outubro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 423/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e 1/2 (meia), a Servidora JAQUELINE ESTEPHANI DE FARIAS FERNANDES, inscrita na CI/RG sob nº 10.158.962-5/PR e CPF sob nº 061.936.319-33, PSICÓLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, para viagem no dia 22 e retorno no dia 26 de outubro de 2023, para participar de Formação sobre o Processo de ENTREVISTA DA ESCUTA ESPECIALIZADA de Crianças e Adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 422/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023
SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL COMO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (UMC/INCRA) DO MUNICÍPIO.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora ANA PAULA FREIRE, inscrita na CI/RG sob n.º 9.244.464-3 SSP/PR e CPF sob n.º 044.045.629-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no exercício do cargo de Função Gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, AGROINDUSTRIA, TURISMO E FOMENTO, lotada na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, para Coordenar ou Auxiliar a Unidade Municipal de Cadastramento no Município, sem ônus, objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a 9ª Superintendência Regional do INCRA – SR(09).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2023 - PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 74/2023
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI.

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO – POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços sendo eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de muda de flor **Impatiens ssp (Sunpatiens)**, destinados a atender as necessidades das Divisões de Obras e Serviços Urbanos do Município de Esperança Nova, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$20.824,00 (vinte mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Início das Propostas: Das 08:30h do dia 11/10/2023, até às 08:29h do dia 30/10/2023.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 25/09/2023às 08:30h.
Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 30/10/2023.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 30/10/2023 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), horário de Brasília - DF.
Modo de Disputa: Aberto

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br, O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.bnc.org.br.

Esperança Nova/PR, 10 de outubro de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO N.°56/2023
Inexigibilidade nº 04/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: S.J. SCHULZ & CIA LTDA.
Objeto: O presente Termo objetiva a Contratação da Banda HERANÇA sob CNPJ: 09.493.999/0001-22 para apresentação de show artístico em decorrência em comemoração à Emancipação Política, aniversário da cidade deste município, qual ocorrerá nesse mesmo dia 22/12/2023 no Município de Esperança Nova estado do Paraná. Fundamentado no Art.25. Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.
Valor Total: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil).
Vigência: 28/09/2023 a 31/01/2024.
Ratificação Publicada em: 27/09/2023.
Data da assinatura: 28/09/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO REALINHAMENTO

06º Termo realinhamento da Ata de Registro de Preços Nº 17/2023 para emprenho.
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

PROCESSO Nº 25/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR

CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Sexta da referido Ata, o pedido de aumento e o valor praticado na refinaria repassado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitado pela empresa, para solicitação de autorização de compra, passando o valor do **Diesel S-500 R$6,28 (seis reais e vinte e oito centavos), diminuindo para R$6,20 (seis reais e vinte centavos) Gasolina** R$5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos), **diminuindo para R$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), por litro a partir da data de 11 de outubro de 2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo.
Data da Assinatura: 10/10/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Divisão de Licitações e Contratos
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023
PROCESSO Nº. 60/2023
Contratação de empresa por empreitada global para construção do posto de saúde/clínica de fisioterapia com exceção de serviços: serviços preliminares; movimento de terra; drenagem e aguas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia; sistema de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás – glp, incêndios e aparelhos; revestimentos impermeabilizações, pinturas e argamassas e de demais itens e especificações técnicas contidas nos projetos, com área total de 234,50 m², conforme contrato de fomento paraná/SFM nº4154/2020, firmado entre a Agencia de fomento do paraná S.A e contrapartida do município de Esperança Nova/PR, conforme projetos, planilhas de serviços, memorial e cronograma em anexo.

CONVOCAÇÃO

Considerando a decisão *retro*, ficam Vossas Senhorias CONVOCADAS, para abertura dos envelopes n° 02 referente a **Tomada de Preços nº 02/2023**, **no dia 11/10/2023, às 10h30min**, para dar prosseguimento ao presente processo licitatório.

Comunique-se os interessados com a devida publicidade no Portal Transparência e envio por endereços eletrônicos.

Esperança Nova/PR, 10 de outubro de 2023.

Adriano Bazan
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO

10º Termo de Realinhamento da Ata de Registro de Preços Nº 50/2022 para empenho.
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Nona do referido Contrato, o pedido de aumento e o valor praticado na refinaria repassado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitado pela empresa, para poder tirar autorização de compra, passando o valor do **Diesel S-10 R$6,39 (seis reais e trinta e nove centavos), diminuindo para R$6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) a partir da data de 01 de setembro de 2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam a demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 10/10/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua Suiça,601 – Fone (44) 3655-1055
CEP: 87565-000
E-mail: educacao@cafezaldosul.pr.gov.br
Cafezal do Sul – Paraná

NORMATIVA 01/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAFEZAL DO SUL – PR, através da sua Secretária Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Edital Nº 01/2023, de 29.09.2023, compõe a Comissão Avaliadora da Secretaria Municipal de Educação no processo de Gestão Democrática – Eleição Diretor Escolar da rede de ensino municipal de Cafezal do Sul – Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Comissão Avaliadora da Secretaria Municipal de Educação de Acordo com o Edital nº 01/2023, de 29.09.2023 para o **PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA – ELEIÇÃO DIRETOR ESCOLAR.**

§ 1º. A presidência da Comissão será de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação.

§ 2.º A comissão será composta pela secretária de educação, dois representantes da secretaria de educação e um representante do jurídico da mantenedora das instituições de ensino:

I- Secretária Municipal de Educação
CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS – CPF: 036.505.309-02

II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação
LEILA FÁTIMA DE OLIVEIRA – CPF: 997.472.869-04
ANGELA MARTA MORIN FONSECA – CPF: 017.859.989-19

III- Representante do Setor Jurídico
HELOÍSA DUTRA DE OLIVEIRA – CPF: 093.892.729-98

Art. 2º - Esta Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul, 10 de outubro de 2023.

CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Secretária de Educação, Cultura e Esportes – Ad hoc
CPF: 036.505.309-02
Dec. Nº 099/2022 02.05.2022

MUNICIPIO DE DOURADINA ** Elotech ** 09/10/2023 Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

Decreto nº 197/2023 de 06/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.200,00 (três mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.085.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO - FEDERAL	
459 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00
		Total Suplementação:	**3.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.085.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO - FEDERAL	
460 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00
		Total Redução:	**3.200,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 240/2023 de 28 de agosto de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 4.300,00 (quatro mil trezentos reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.002			DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL	
08.002.08.241.1501.2.015			ATENÇÃO AO IDOSO	
284	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.300,00
			Total Suplementação:	**4.300,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução

08			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.002			DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL	
08.002.08.241.1501.2.01			ATENÇÃO AO IDOSO	
283	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.300,00
			Total Redução:	**4.300,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 299/2023
Data: 10.10.2023
Ementa: exonera Servidora Pública Municipal, concursada para o cargo de Servente de Limpeza, conforme especifica, em razão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;
Considerando a concessão de aposentadoria por idade, pela previdência social, nos termos da carta de concessão do benefício nº 211.848.138-6, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.190/2022,
DECRETA:
Art. 1o Fica exonerada a Servidora Pública Municipal ANA EMIDIO LOPES, concursada para o cargo de Servente de Limpeza, Matrícula Funcional nº 22667-01, em razão de aposentadoria por idade, concedida pelo INSS, com desligamento no dia 15 de outubro de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, sem vacância do cargo até então ocupado, pois trata-se de cargo extinto.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de outubro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATA N.º 003/2023
Ref. a Chamada Pública n.º 004/2023.
Aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h30 (nove horas e 30 minutos), no setor de licitação da Prefeitura de Cidade Gaúcha – PR, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram devidamente designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 051/2023, publicada em 01/02/2023 no Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha - PR, os Senhores; GEOVANE MARTINS DE SOUZA – como Presidente, FRANCISCA FRANCIDALVA DE LIMA – como Secretária e, KLEBER CHRISTIANO CIRIACO – como Membro, objetivando proceder na presente sessão à análise dos documentos de Habilitação, referente ao processo de CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde.
As especialidades credenciadas são: médico clínico geral; médico com especialidade em pediatria, médico com especialidade em ginecologia, médico com especialidade em obstetrícia e enfermeiros padrões. A jornada de trabalho será em regime de diárias, plantões e escalas, cuja contratação obedecerá às condições estabelecidas no edital para a prestação de serviços complementar. A prestação de serviços, ocorrerá junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo a necessidade e interesse dos serviços de saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Dando início aos trabalhos, a CPL analisando as propostas e documentos, verificou que estão de acordo com as exigências do edital, a seguinte empresa:
ORDEM EMPRESA CNPJ ITENS CREDENCIADOS
012 SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 42.649.290/0001-49 4, 5, 6, 7, 8 e 9.
Estando, por consequência disso apta ao credenciamento, dessa forma, fica declarada credenciada a empresa; SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Para efeito de classificação ao credenciamento, ressaltamos que foi considerado a ordem de entrega total e correta dos documentos de habilitação, exigidos no item 7.1 do edital e seus subitens. Assim sendo, a Comissão de licitação submetera o presente feito à Secretaria Municipal de Saúde, por meio do seu setor competente, que necessitando dos serviços, fará a solicitação da contratação, de acordo com a necessidade, a qual se concretizará por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser seguida a ordem de classificação da tabela supracitada.
Já em consideração à outra empresa abaixo relacionada, foi constado que a mesma não cumpriu com as exigências cominadas no item 7.1 do edital. Conforme passa ser descrito nos achados abaixo:
EMPRESA CNPJ ACHADOS
ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 36.356.658/0001-88 * Apresentou a prova de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT), VENCIDA, ou seja, na data do protocolo dos documentos a referida certidão estava com data de Validade: 31/07/2023, portanto, descumpriu com a exigência constante da alínea "g" do subitem 7.1.1 do edital, e
* Não apresentou Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, portanto, descumpriu com a alínea "q" do subitem 7.1.1 do edital.
E, logo por deixar de atender as exigências editalícias, restou a empresa ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, como INABILITADA.
Esta comissão informa que a inabilitação da mesma, não à impede de reapresentar um novo protocolo, com todos os documentos originalmente exigidos para pleitear uma nova habilitação para o credenciamento em aberto. Prontamente a Comissão de Licitação continuará recebendo propostas e documentos de interessados, até a data de 27/06/2024, nos termos do edital.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, para lavratura da Ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.
GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Presidente da CPL
FRANCISCA FRANCIDALVA DE LIMA
Secretária
KLEBER CHRISTIANO CIRÍACO
Membro da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 83/2023
Súmula: Constitui a Comissão Especial, nos termos do art. 48, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Casa - PELO Nº 3/2023.
A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Resolve,
Art. 1º Constitui a Comissão Especial, nos termos do art. 48, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Casa, para análise do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 3/2023, conforme reunião, segue:
1. MARIA DE LURDES MADRONA MORETTO - PRESIDENTE
2. PRISCILA TEIXEIRA CAVALCANTE - RELATORA
3. MARIA APARECIDA DOSSO FERREIRA - MEMBRO
4. ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES - MEMBRO
5. ANTONIO MARCOS TOTH - MEMBRO
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.
Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo
Assinado digitalmente — Vinicius Gobo dos Santos — 1º Secretário
Assinado digitalmente — Antonio Marcos Toth — 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 82/2023
Súmula: Constitui a Comissão Especial, nos termos do art. 48, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Casa - PELO Nº 4/2023.
A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Resolve,
Art. 1º Constitui a Comissão Especial, nos termos do art. 48, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Casa, para análise do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 4/2023, conforme reunião, segue:
1. MARIA DE LURDES MADRONA MORETTO - PRESIDENTE
2. ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO - RELATORA
3. MARIA APARECIDA DOSSO FERREIRA - MEMBRO
4. MILTON DE FREITAS - MEMBRO
5. PRISCILA TEIXEIRA - MEMBRO
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.
Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo
Assinado digitalmente — Vinicius Gobo dos Santos — 1º Secretário
Assinado digitalmente — Antonio Marcos Toth — 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 84/2023
Súmula: Constitui a Comissão Especial, nos termos do art. 48, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Casa - PELO Nº 2/2023
A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Resolve,
Art. 1º Constitui a Comissão Especial, nos termos do art. 48, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Casa, para análise do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 2/2023, conforme reunião, segue:
1. ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO - PRESIDENTE
2. CARLOS ROBERTO ALEGRIA - RELATOR
3. VINICIUS GOBO DOS SANTOS - MEMBRO
4. MILTON DE FREITAS - MEMBRO
5. PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA - MEMBRO
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.
Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo
Assinado digitalmente — Vinicius Gobo dos Santos — 1º Secretário
Assinado digitalmente — Antonio Marcos Toth — 2º Secretário

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/10/2023	455.444,68
TOTAL REPASSE		455.444,68
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	10/10/2023	594.692,03
TOTAL REPASSE		594.692,03
Cota-Parte da Contri. Inter. Domínio Econômico - CIDE	10/10/2023	1561,51
TOTAL REPASSE		1.561,51
AGENTES COMBATE ENDEMIAS	09/10/2023	5.280,00
TOTAL REPASSE		5.280,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DIVERSOS	09/10/2023	865,91
TOTAL REPASSE		865,91

Alto Paraíso, 10 de Outubro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº. 191/2023. DE 10 DE OUTUBRO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2021 e Edital de Convocação nº. 190/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 10/10/2023, por motivo estritamente particular da candidata desistindo da nomeação.
CARGO: PROFESSOR - 20H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4421 SUELI BASTIDA MARCHESINI 811.529.739-91 66°
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2023
** Elotech ** 10/10/2023 Pág. 1/2

Decreto nº 198/2023 de 06/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.007.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
08.007.13.392.0012.2.132. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
722 - 3.3.90.39.00.00 31803 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000,00

Total Suplementação: 9.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.9.99.01.01.00000000 Fonte: 31803 Transferências da Lei Paulo Gustavo 9.000,00

Total da Receita: 9.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2023
** Elotech ** 10/10/2023 Pág. 1/2

Decreto nº 199/2023 de 06/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.0018.1.222. ADQUIRIR VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS
567 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28.000,00

Total Suplementação: 28.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.008.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTES
08.008.27.812.0013.1.103. MELHORIAS DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS
358 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 28.000,00

Total Redução: 28.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EDITAL 004/2023
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE FRANCISCO ALVES/PR
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Francisco Alves, com sede a Avenida Joaquim Luiz de Souza, por intermédio da Comissão Eleitoral de Escolha de Diretores, considerando a inexistência de impugnações e recursos, DECLARA homologada a listagem definitiva dos candidatos habilitados, nos termos da Lei Municipal Nº 1.164/2022 e Edital 01/2023, conforme Segue:
CMEI Pedacinho do Céu
1- Ângela Maria da Cruz
CMEI Pequeno Príncipe de Rio Bonito.
1- Claudicéia Keller da Silva
CMEI Nossa Senhora Aparecida
1 - Érica Renata Teixeira Cripa
2 - Josélia Soares da Silva Peixoto
3 -Viviane Pires da Silva Pereira
Escola Mul. Dionisio Pedrini
1 - Ezequiele Polla Batista
2 - Fernanda Marcomini Paulini
Escola Mul. Glória Xavier de Mendonça
1 - Rosangela Leite de Lai
Escola Mul. Prof. Julio Levino Rodrigues
1 - Osmar Dias Vicente
Secretaria Municipal de Educação e Cultura aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três.
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA BOTURA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 300/2023
Data: 10.10.2023
Ementa: exonera Servidora Pública Municipal, concursada para o emprego de Atendente de Posto de Serviço Telefônico, conforme especifica, em razão de aposentadoria por Tempo de Contribuição, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;
Considerando a concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição, pela previdência social, nos termos da carta de concessão do benefício nº 215.090.613-3, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.190/2022,
DECRETA:
Art. 1o Fica exonerada a Servidora Pública Municipal MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA, concursada para o emprego de Atendente de Posto de Serviço Telefônico, Matrícula Funcional nº 434-01, em razão de aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo INSS, com desligamento no dia 15 de outubro de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, sem vacância do cargo até então ocupado, pois trata-se de cargo extinto.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de outubro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA nº 439/2023
DATA: 10/10/2023
SÚMULA: Convoca Servidora em Férias
Considerando a necessidade dos trabalhos na Secretária de Assistência Social.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º) Convoca a servidora Edilene Aparecida Rosa, Portadora da RG n.º 6.974.901-1 e do CPF nº 032.162.639-75, para comparecer ao trabalho no dia 10 de Outubro de 2023, para retornar ao trabalho normal, interrompendo nesta data seu período de Férias, ficando em haver 15 dias de Férias referente ao ano de 2018 a 2019.
Art. 2º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Outubro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 301/2023
Data: 10.10.2023
Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido BRUNA ALEXANDRA DE NOVAIS BARRETO, matrícula 26514-03, admitida em 06/07/2023, concursada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com desligamento no dia 10/10/2023, sendo este o último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 302/2023
Data: 10.10.2023
Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido EMANUELLE MARIA BAGATIN, matrícula 30142-03, admitida em 06/07/2023, concursada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com desligamento no dia 15/10/2023, sendo este o último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 303/2023
Data: 10.10.2023
Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Cuidador/Educador, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido PRISCILA DOS SANTOS FURUYA, matrícula 29708-03, admitida em 06/07/2023, concursada para o cargo de Cuidador/Educador, com desligamento no dia 13/10/2023, sendo este o último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 043/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: **A. JACOMINI LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 42.307.909/0001-37.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: R$ 92.835,00 (NOVENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	ITEM	COD BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
37	1	BR0363088	COMPLEXO VITAMÍNICO B - 2ml INJETÁVEL	UN	5000	R$ 1,284	R$ 6.420,00	HYPOFARMA
39	1	BR0300733	Dexametasona 2mg/ml - 2,5ml Injetável	UN	1500	R$ 1,010	R$ 1.515,00	FARMACE
45	1	BR0292399	FITOMENADIONA 10MG/ML AMP. 1ML	AP	500	R$ 1,697	R$ 848,50	HIPOLABOR
99	1	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E APIROGÊNICA	UN	8000	R$ 3,978	R$ 31.824,00	JP
100	1	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNIC	UN	6000	R$ 4,489	R$ 26.934,00	JP
102	1	BR0268236	Cloreto De Sódio 0,9% 1000ml Solução InjetávelSistema Fechado Rótulo e Graduação Nítida Com Ponto Para Adição de Medicamentos Auto Vedável e Via de Conexão para Equipo com Membrana De Proteção com Espaço Suficiente para Adição De Medicamentos Dispensando o uso de cortadores Estéril e Apirogênica	UN	1000	R$ 8,389	R$ 8.389,00	JP
103	1	BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO (PHOSFOENEMA) 130ML DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA	UN	100	R$ 6,300	R$ 630,00	JP
105	1	BR0366913	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL E APIROGÊNICA	UN	500	R$ 6,189	R$ 3.094,50	JP
107	1	BR0270092	GLICOSE 5% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL E APIROGÊNICA	UN	1000	R$ 4,810	R$ 4.810,00	JP
109	1	BR0303292	SOLUÇÃO FISIOLÓGIA A 0,6% + CLORETO DE POTÁSSIO A 0,03%+CLORETO DE CÁLCIO A 0,02%+LACTATO DE SÓDIO A 0,3% (RINGUER COM LACTATO) 500ML, INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA	UN	1500	R$ 5,580	R$ 8.370,00	JP
TOTAL							R$ 92.835,00	

Francisco Alves-PR, 09 de OUTUBRO de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 043/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: **CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 32.743.242/0001-61.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: R$ 1.230,00 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS)
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	ITEM	COD BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
36	1	BR0268446	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG / ML AMPOLAS COM 20 ML USO IV - INFUSÃO INTRAVESOSA	UN	200	R$ 6,150	R$ 1.230,00	HYPOFARMA
TOTAL							R$ 1.230,00	

Francisco Alves-PR, 09 de OUTUBRO de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 043/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: **CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.606.767/0001-85.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: R$ 3.181,00 (TRÊS MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	ITEM	COD BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
6	1	BR0268255	Adrenalina (Epinefrina) 1mg/mlInjetável	AMP	500	R$ 1,130	R$ 565,00	HYPOFARMA
48	1	BR0269761	Gentamicina 20mg/ml 1ml Injetável	UN	100	R$ 1,490	R$ 149,00	FRESENIUS
60	1	BR0273457	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5mg/ml - 1ml	UN	100	R$ 1,350	R$ 135,00	UNIÃO QUIMICA
72	1	BR0268214	SULFATO DE ATROPINA 0,25mg/ml 1ml	UN	100	R$ 1,080	R$ 108,00	FARMACE
75	1	BR0290168	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL USO IV/IM	AMP	100	R$ 22,240	R$ 2.224,00	BLAU
TOTAL							R$ 3.181,00	

Francisco Alves-PR, 09 de OUTUBRO de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 043/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: **FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 48.778.881/0001-00.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: R$ 1.710,00 (UM MIL SETECENTOS E DEZ REAIS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	ITEM	COD BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
29	1	BR0268115	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20mg/ml - 1ml INJETÁVEL	UN	300	R$ 5,700	R$ 1.710,00	CRISTALIA
TOTAL							R$ 1.710,00	

Francisco Alves-PR, 09 de OUTUBRO de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 043/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: **CIRÚRGICA PARANÁ –DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 05.746.444/0001-94.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná**.**
Valor global: R$ 21.443,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	ITEM	COD BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
3	1	BR0281657	ÁCIDO CÁPRICO, CAPRÍLICO, CAPROICO, LÁURICO, LINOLEICO,PALMITATO DE RETINOL,LECITINA, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL (DERSANI) 200ml LOÇÃO OLEOSA	FR	100	R$ 6,990	R$ 699,00	MAYBEN
8	1	BR0315056	ÁGUA DESTILADA 5ml AMPOLA PLÁSTICA - 5ml	UN	1000	R$ 0,200	R$ 200,00	SAMTEC
23	1	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	FR	200	R$ 0,380	R$ 76,00	SAMTEC
24	1	BR0268236	Cloreto de Sódio 0,9% - Ampola Plástica 10ml	UN	200	R$ 0,310	R$ 62,00	SAMTEC
25	1	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP. 10ML	AP	150	R$ 0,380	R$ 57,00	SAMTEC
47	1	BR0267666	FUROSEMIDA 20mg/2ml - 2ml	UN	2000	R$ 1,100	R$ 2.200,00	SANTISA
50	1	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - 10ml	UN	100	R$ 1,780	R$ 178,00	ISOFARMA/ HALEXISTAR
51	1	BR0267540	GLICOSE 25% - 10ml INJETÁVEL	UN	500	R$ 0,450	R$ 225,00	SAMTEC
52	1	BR0267541	Glicose 50% - 200 X 10ml Injetável	UN	1500	R$ 0,520	R$ 780,00	SAMTEC
68	1	BR0270614	PENICILINA G PROCAÍNA 300.000 + 100.000 UI FRC/AMP INJETÁVEL	UN	100	R$ 4,070	R$ 407,00	BLAUSIEGEL
73	1	BR0268076	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% -10ml	UN	100	R$ 0,880	R$ 88,00	SAMTEC
79	1	BR0270495	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G BISNAGAS C/ 30G	UN	400	R$ 12,320	R$ 4.928,00	CRISTALIA
80	1	BR0272089	Sulfadiazina de Prata 1% - 400g Creme Dermatológico	UN	100	R$ 37,980	R$ 3.798,00	NATIVITA
81	1	BR0271950	CITRATO DE FENTANILA 0,05mg/ml FR/AMP - 10ml INJETÁVEL	UN	100	R$ 2,310	R$ 231,00	SANVAL-HIPOLABOR
82	1	BR0271950	CITRATO DE FENTANILA 50mcg/ml -2ml INJETÁVEL	UN	50	R$ 2,530	R$ 126,50	SANVAL-HIPOLABOR
84	1	BR0272326	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4mg/ml -1ml INJETÁVEL	UN	50	R$ 5,720	R$ 286,00	SANVAL-HIPOLABOR
104	1	BR0366913	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML ESTÉRIL E APIROGÊNICA,	UN	500	R$ 5,090	R$ 2.545,00	JP
106	1	BR0270092	GLICOSE 5% 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL E APIROGÊNICA	UN	1000	R$ 4,200	R$ 4.200,00	JP
110	1	BR0299675	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250 ML, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA ESTÉRIL E APIROGÊNICA	UN	50	R$ 7,130	R$ 356,50	JP
TOTAL							**R$ 21.443,00**	

Francisco Alves-PR, 09 de OUTUBRO de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 043/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná**.**
Valor global: R$ 17.980,75 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS SETENTA E CINCO CENTAVOS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	ITEM	COD BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
12	1	BR0269567	ÁCIDO CÁPRICO, CAPRÍLICO, CAPROICO, LÁURICO, LINOLEICO,PALMITATO DE RETINOL,LECITINA, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL (DERSANI) 200ml LOÇÃO OLEOSA	UN	100	R$ 9,127	R$ 912,70	CRISTALIA
27	1	BR0268960	ÁGUA DESTILADA 5ml AMPOLA PLÁSTICA - 5ml	AP	200	R$ 3,636	R$ 727,20	TEUTO
41	1	BR0270999	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	UN	1000	R$ 0,994	R$ 994,00	FARMACE
53	1	BR0442584	Cloreto de Sódio 0,9% - Ampola Plástica 10ml	UN	200	R$ 2,733	R$ 546,60	HYPOFARMA
57	1	BR0270219	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP. 10ML	UN	1000	R$ 5,151	R$ 5.151,00	TEUTO
58	1	BR0268264	FUROSEMIDA 20mg/2ml - 2ml	UN	200	R$ 2,360	R$ 472,00	UNIAO QUIMICA
63	1	BR0268513	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - 10ml	UN	200	R$ 2,027	R$ 405,40	AUROBINDO
66	1	BR0270612	GLICOSE 25% - 10ml INJETÁVEL	UN	1000	R$ 5,555	R$ 5.555,00	TEUTO
86	1	BR0292382	Glicose 50% - 200 X 10ml Injetável	UN	1000	R$ 1,515	R$ 1.515,00	TEUTO
87	1	BR0267194	PENICILINA G PROCAÍNA 300.000 + 100.000 UI FRC/AMP INJETÁVEL	UN	500	R$ 0,889	R$ 444,50	TEUTO
89	1	BR0267107	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% -10ml	AP	100	R$ 1,868	R$ 186,80	TEUTO
93	1	BR0292196	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G BISNAGAS C/ 30G	AP	50	R$ 1,615	R$ 80,75	UNIAO QUIMICA
95	1	BR0268481	Sulfadiazina de Prata 1% - 400g Creme Dermatológico	UN	200	R$ 1,919	R$ 383,80	TEUTO
96	1	BR0268481	CITRATO DE FENTANILA 0,05mg/ml FR/AMP - 10ml INJETÁVEL	UN	200	R$ 3,030	R$ 606,00	TEUTO
TOTAL							**R$ 17.980,75**	

Francisco Alves-PR, 09 de OUTUBRO de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 043/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná**.**
Valor global: R$ 29.150,10 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS SETENTA E CINCO CENTAVOS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	ITEM	COD BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
7	1	BR0276839	ÁGUA DESTILADA 10ml AMPOLA PLÁSTICA	UN	5000	R$ 0,274	R$ 1.370,00	FARMACE
13	1	BR0270621	BROM. DE N-BUTILESC. + DIP. SÓDICA 4+500mg/ml -5ml	UN	3500	R$ 2,043	R$ 7.150,50	HYPOFARMA
14	1	BR0267282	BROM. DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20mg/ml - 1ml	UN	2000	R$ 0,938	R$ 1.876,00	FARMACE
18	1	BR0442701	CEFTRIAXONA SÓDICA 1g FR/AMP IV/IM INJETÁVEL	UN	2000	R$ 3,795	R$ 7.590,00	ABL
26	1	BR0340206	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150mcg/ml - 1ml	UN	200	R$ 7,475	R$ 1.495,00	CRISTALIA
28	1	BR0272198	Cloridrato de Etilefrina10mg/ml1ml Injetável	AP	200	R$ 1,495	R$ 299,00	UNIAO
32	1	BR0268504	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2mg/ml - 4ml INJETÁVEL	UN	1200	R$ 1,713	R$ 2.055,60	CRISTALIA
38	1	BR0276283	DESLANOSIDEO 0,2mg/ml - 2ml INJETÁVEL	UN	200	R$ 2,059	R$ 411,80	UNIAO
46	1	BR0292419	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150mg/ml 4ml	UN	100	R$ 3,162	R$ 316,20	UNIAO
59	1	BR0268488	Meropeném 1g Intravenosa Injetável	UN	100	R$ 17,400	R$ 1.740,00	ABL
71	1	BR0271599	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500 MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, DILUENTE AMPOLAS COM 8 ML USO IV	AP	200	R$ 13,513	R$ 2.702,60	BLAU
74	1	BR0269818	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5mg/ml -1ml	UN	200	R$ 1,265	R$ 253,00	HIPOLABOR
83	1	BR0268069	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5mg/ml - 5ml INJETÁVEL	UN	100	R$ 1,840	R$ 184,00	UNIAO
88	1	BR0270116	Etomidato 2mg/ml - Ampolas Com 10ml Uso Intravenoso	UN	60	R$ 10,615	R$ 636,90	CRISTALIA
TOTAL							**R$ 29.150,10**	

Francisco Alves-PR, 09 de OUTUBRO de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 043/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 34.620.735/0001-30.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná**.**
Valor global: R$ 6.848,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	ITEM	COD BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
61	1	BR0268498	METRONIDAZOL 0,5% (5mg/ml) - 100ml FRASCO/SORO INJETÁVEl	UN	1000	R$ 4,900	R$ 4.900,00	FARMACE
76	1	BR0345259	TARTARATO DE METOPROLOL 1mg/ml - 5X5ml INJETÁVEL	UN	100	R$19,480	R$ 1.948,00	HALEX
TOTAL							**R$ 6.848,00**	

Francisco Alves-PR, 09 de OUTUBRO de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REF. CONTRATO Nº 340/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, doravante denomi-nado.
CONTRATADO: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. º 32.810.983/0001-18, com sede na Avenida Brasil, n. º 128, Bairro: Centro, CEP: 83650000, Balsa Nova – PR, neste ato representado por seu representante legal, a Sr. Rubiane Munhoz Vidal dos Santos, portador da Cédula de Identidade n. º 69885926 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n. º 030.226.479-56, telefone: (41) 3010-7859, E-mail: licitacao3@mednewsgestao.com.br
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto o credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços médicos plantonistas generalista, diretor clínico e médico pediatra de sobre aviso para o hospital municipal de Cruzeiro do Oeste.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 14 /2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo alterar a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.
Onde se lê:
6.1. O prazo de vigência deste instrumento, será de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 28 de março de 2023 e encerrando-se em 28 de setembro de 2023.
Leia – se:
6.1. O prazo de vigência deste instrumento, será de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 28 de setembro de 2023 e encerrando-se em 28 de março de 2024.
Cruzeiro do Oeste, 06 de outubro de 2023.
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CONTRATADA
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:
1 ______________________ 2 ______________________

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 043/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: **INPHARMA HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 43.607.262/0001-21.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná**.**
Valor global: R$ 37.667,00 (TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	ITEM	COD BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
2	1	BR0271687	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML AMPOLAS COM 5 ML USO IV	AMP	3000	R$ 1,230	R$ 3.690,00	HYPOFARMA
9	1	BR0292402	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	AMP	300	R$ 6,070	R$ 1.821,00	FARMACE
15	1	BR0269958	BROMOPRIDA 5mg/ml -2ml	UN	3000	R$ 1,490	R$ 4.470,00	WASSER FARMA
34	1	BR0268540	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500mg FR/AMP INJETÁVEL	UN	500	R$ 4,370	R$ 2.185,00	ABL
42	1	BR0272336	Dimenidrato + Cloridrato de Piridoxina + Glicose + Frutose 3mg/ml + 5mg/ml + 100mg/ml + 100mg/ml (DRAMIN B6 DL) 10ml Injetável	UN	1000	R$ 13,900	R$ 13.900,00	TAKEDA
43	1	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml - 2ml INJETÁVEL	UN	10000	R$ 1,050	R$ 10.500,00	SANTISA
49	1	BR0268256	Gentamicina 40mg/ml - 100 X 2ml Injetável	UN	500	R$ 1,340	R$ 670,00	HYPOFARMA
78	1	BR0269846	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - 30g GELÉIA ESTÉRIL	UN	100	R$ 4,310	R$ 431,00	PHARLAB
TOTAL							**R$ 37.667,00**	

Francisco Alves-PR, 09 de OUTUBRO de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 043/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 41.103.222/0001-17.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná**.**
Valor global: R$ 1.554,10 (UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	ITEM	COD BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
31	1	BR0267310	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLAS COM 2 ML USO IV/IM	AMP	2000	R$ 0,660	R$ 1.320,00	FARMACE
90	1	BR0300725	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, AMPOLAS COM 2 ML USO IV/IM/SC	AP	100	R$ 2,341	R$ 234,10	TEUTO
TOTAL							**R$ 1.554,10**	

Francisco Alves-PR, 09 de OUTUBRO de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 043/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: **JARDIM MÉDICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.588.015/0001-24.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná**.**
Valor global: R$ 18.350,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	ITEM	COD BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
10	1	BR0271710	AMIODARONA 50mg/ml 3ml	UN	500	R$ 2,400	R$ 1.200,00	HIPOLABOR
22	1	BR0292418	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSAS COM 100 ML USO INFUSÃO INTRAVENOSA	UN	500	R$ 9,990	R$ 4.995,00	FRESENIUS
30	1	BR0269843	Cloridrato de Lidocaína 2%, Sem VasoconstritorFrasco/Ampola 20ml - Injetável	UN	500	R$ 5,270	R$ 2.635,00	HIPOLABOR
33	1	BR0267769	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml - 2ml Injetável	UN	1500	R$ 1,840	R$ 2.760,00	HIPOLABOR
64	1	BR0268160	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL COM DILUENTE AMPOLAS COM 10 ML USO IV	AP	1000	R$ 6,100	R$ 6.100,00	UNIÃO QUIMICA
67	1	BR0270613	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI FRC/AMP INJETÁVEL	UN	100	R$ 6,600	R$ 660,00	TEUTO
TOTAL							**R$ 18.350,00**	

Francisco Alves-PR, 09 de OUTUBRO de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 043/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: **L.E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 44.134.704/0001-22.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná**.**
Valor global: R$ 16.283,50 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	ITEM	COD BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	BR0335091	ACETILCISTEINA 100 MG/ ML AMPOLAS COM 3 ML USO IV/INAL	AP	100	R$ 4,100	R$ 410,00	UNIÃO QUÍMICA
11	1	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	FR	200	R$ 0,740	R$ 148,00	SAMTEC
16	1	BR0268228	CEFALOTINA SÓDICA 1000MG PÓ PARA SOLUÇAO INJETÁVEL USO IV/IM	AP	100	R$ 3,890	R$ 389,00	BLAUSIEGEL
19	1	BR0442703	CEFTRIAXONA SÓDICA 500mg FR/AMP IV/IM INJETÁVEL	UN	1000	R$ 7,490	R$ 7.490,00	FRESENIUS
65	1	BR0268277	OCITOCINA 5ui/ml -1ml	UN	100	R$ 3,790	R$ 379,00	UNIÃO QUIMICA
69	1	BR0270616	PENICILINA G POTÁSSICA CRISTALINA 5.000.000 UI FRC/AMP INJETÁVEL	UN	100	R$ 8,810	R$ 881,00	BLAUSIEGEL
91	1	BR0268510	FLUMAZENIL 0,1MG/ML INJ. 5ML	AP	50	R$ 7,490	R$ 374,50	TEUTO
94	1	BR0268482	MIDAZOLAN 1mg/ml - 5ml INJETÁVEL	UN	100	R$ 2,220	R$ 222,00	HIPOLABOR
108	1	BR0270092	GLICOSE 5% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL E APIROGÊNICA	UN	1000	R$ 5,990	R$ 5.990,00	FRESENIUS
TOTAL							**R$ 16.283,50**	

Francisco Alves-PR, 09 de OUTUBRO de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO 339/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: EXCELLENCE CARE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM ESPECIALIZADO LTDA
SEDE: Umuarama – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade DISPENSA Nº 122 /2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviço em Estomaterapia para tratamento e cicatrização de ferida complexa através de terapia por pressão negativa.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 36.085,00 (trinta e seis mil e oitenta e cinco reais).
Data da assinatura do contrato: 25 de setembro de 2023
Vigência do contrato: 25 de maio de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO 345 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ASSOCIAÇAO DE TRABALHADORES DE MAT. RECICLAVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE
SEDE: Cruzeiro do Oeste – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa e/ou associação, cooperativa, para a realização de todo o serviço de coleta e segregação de resíduos sólidos recicláveis para toda extensão da área urbana do município (incluindo o distrito) por um período de 12 (doze) meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Data da assinatura do contrato: 03 de outubro de 2023
Vigência do contrato: 03 de outubro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO 351 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
SEDE: Londrina – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos que foram declarados fracassados no pregão de nº 35/2023 em atendimento as necessidades da central de abastecimento farmacêutico (caf) e hospital municipal do Município de Cruzeiro do Oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 1.647,00 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais).
Data da assinatura do contrato: 03 de outubro de 2023
Vigência do contrato: 03 de outubro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 043/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: **LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **34.223.536/0001-98**.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná**.**
Valor global R$ 27.383,00 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	ITEM	COD BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
4	1	BR0327566	Ácido Tranexânico 50mg/5ml INJETÁVEL	AP	500	R$ 4,250	R$ 2.125,00	HIPOLABOR
5	1	BR0278281	Adenosina, 3mg/ml - 2ml Injetável	AP	300	R$ 10,620	R$ 3.186,00	HIPOLABOR
20	1	BR0448844	Cetoprofeno 100mg, Frasco/Ampola, Uso Endovenoso Injetável	UN	2000	R$ 3,790	R$ 7.580,00	UNIÃO QUÍMICA
21	1	BR0448845	CETOPROFENO 50MG/ML IM AMP. 2ML AMP.	AP	1500	R$ 1,550	R$ 2.325,00	UNIÃO QUÍMICA
54	1	BR0272796	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ml IV/SC - 5ml INJETÁVEL	UN	200	R$ 14,160	R$ 2.832,00	HIPOLABOR
55	1	BR0272796	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI SC -0,25ml	UN	1000	R$ 5,900	R$ 5.900,00	HIPOLABOR
56	1	BR0270220	HIDROCORTISONA 100mg FR/AMP INJETÁVEL	UN	500	R$ 3,420	R$ 1.710,00	UNIÃO QUÍMICA
97	1	BR0304872	SULFATO DE MORFINA 0,2mg/ml -1ml INJETÁVEL	UN	500	R$ 3,450	R$ 1.725,00	UNIÃO QUÍMICA
TOTAL							**R$ 27.383,00**	

Francisco Alves-PR, 09 de OUTUBRO de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 043/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 46.381.269/0001-66.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná**.**
Valor global R$ 5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	ITEM	COD BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
40	1	BR0292427	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJ IV/IM	AP	3500	R$ 1,500	R$ 5.250,00	EUROFARMA
TOTAL							**R$ 5.250,00**	

Francisco Alves-PR, 09 de OUTUBRO de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 043/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: **SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **28.643.008/0001-95**.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná**.**
Valor global R$ 3.590,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	ITEM	COD BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
44	1	BR0270590	DIPROPIONATO BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO BETAMETASONA 5mg+2mg/ml -1ml INJETÁVEL	UN	1000	R$ 3,590	R$ 3.590,00	BRAINFARMA
TOTAL							**R$ 3.590,00**	

Francisco Alves-PR, 09 de OUTUBRO de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 179/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de poltronas para auditório, cortinas boca de cena, eletrodomésticos (bebedouro), equipamentos de sistema de sonorização fixa (mesa de som, microfone sem fio, microfone headset, entre outros insumos), a serem empregados nas dependências do Cine Teatro Sete Quedas e Igreja Nuestro Señor Del Perdón, de responsabilidade da Diretoria de Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, do Município de Guaíra - Paraná. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 26/10/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 26/10/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 26/10/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 180/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Menor Percentual da Taxa Administrativa
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, incluindo reserva, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as empresas aéreas que operam no Brasil e no MERCOSUL.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 26/10/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 26/10/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 26/10/2023

Modalidade: Concorrência n° 019/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de implantação Manta Geomembrana e serviços complementares – Segunda Célula – Aterro Sanitário de Guaíra-Paraná; que deverá ser executado em conformidade com termo de referência, planilha orçamentária e demais documentos e anexos do edital.
VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A licitante interessada em participar da presente licitação, poderá enviar representante, para comparecer no Paço Municipal de Guaíra, Secretaria Municipal de Planejamento, localizada a Avenida Otávio Tosta, 126, Centro, Guaíra-Paraná, com prévio agendamento, através dos telefones: Engº. Agrimensor Franz Jambersi, pelo celular (44) 9931-3668 e telefones (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira, para proceder visita técnica opcional, devendo ocorrer entre a data de publicação deste Edital até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 20 de novembro de 2023.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 10 de outubro de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2023
Contrato n° 245/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE OUTUBRO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: J.E PNEUS LTDA.
CNPJ: 48.910.213/0001-87.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PNEUS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS.
VALOR TOTAL: R$ 1.240,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2023
Pregão Eletrônico nº 141/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA,
CNPJ nº 43.838.684/0001-08
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fabricação, entrega e instalação de lousas escolares (quadros brancos) por metro quadrado, para as instalações escolares de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, desse município.
Valor Total: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: início em 10 de outubro de 2023 e término em 09 de outubro de 2024.
Data de Assinatura: 10 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 10 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 614/2023, Pregão eletrônico nº 131/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PROVENCE VEICULOS S/A, CNPJ nº 07.681.092/0001-61
Objeto do Contrato: Aquisição de veículos novos, 0 (zero) km, tipo furgão, 01 (um) adaptado para Ambulância, o qual será empregado nos trabalhos realizados pela Secretaria de Saúde, e 01 (um) tipo van furgão pequeno, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistema de Informação, do Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 09 de outubro de 2024.
Data de Assinatura: 10 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 10 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 615/2023, Pregão eletrônico nº 131/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: FAC VEICULOS LTDA, CNPJ nº 48.128.031/0001-59
Objeto do Contrato: Aquisição de veículos novos, 0 (zero) km, tipo furgão, 01 (um) adaptado para Ambulância, o qual será empregado nos trabalhos realizados pela Secretaria de Saúde, e 01 (um) tipo van furgão pequeno, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistema de Informação, do Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais)
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 09 de outubro de 2024.
Data de Assinatura: 10 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 10 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 616/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 119/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.282.470/0001-34
Objeto do Contrato: Apresentação artística musical com a dupla "André & Felipe", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 11/10/2023 no evento denominado "Semana do Educador", a partir das 21h30, na JS Eventos.
Valor Total: R$ 1.000,00 (mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 10 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 10 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 617/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 409/2023, Pregão Eletrônico nº 141/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA,
CNPJ nº 43.838.684/0001-08
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em fabricação, entrega e instalação de lousas escolares (quadros brancos) por metro quadrado, para as instalações escolares de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, desse município.
Valor Total: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 09 de outubro de 2024.
Data de Assinatura: 10 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 10 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 618/2023, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 061/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ nº 73.471.963/0192-47
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a execução de curso básico de Operador de Empilhadeira, a ser realizado através da Escola Municipal Técnica e Profissionalizante e SEST/SENAT e ofertado aos munícipes interessados, com previsão de início em novembro de 2023.
Valor Total: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 10 de abril de 2024.
Data de Assinatura: 10 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 10 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 445/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 131/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 131/2023, cujo o objeto é aquisição de veículos novos, 0 (zero) km, tipo furgão, 01 (um) adaptado para Ambulância, o qual será empregado nos trabalhos realizados pela Secretaria de Saúde, e 01 (um) tipo van furgão pequeno, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistema de Informação, do Município de Guaíra-PR, sendo as empresas vencedoras:
PROVENCE VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ nº 07.681.092/0001-61, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de R$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais);
FAC VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.128.031/0001-59, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 10 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 446/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 141/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 141/2023, cujo o objeto é a Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fabricação, entrega e instalação de lousas escolares (quadros brancos) por metro quadrado, para as instalações escolares de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, desse município, sendo a empresa vencedora:
WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.838.684/0001-08, vencedora de todos os itens da licitação, com valor total máximo de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 10 de outubro de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2023
PROCESSO Nº 279/2023

DATA LIMITE DE PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2: 14 de novembro de 2023 - **ATÉ AS 09H:10MIM** (não serão aceitos protocolos fora do horário estabelecido)

DATA DA ABERTURA: 14 de novembro de 2023

HORÁRIO: 09h:15 min

LOCAL: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Pr

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de cercamento do campo de futebol, da praça 7 setembro, anexo ao meu campinho, localizada no bairro jardim cruzeiro conforme memorial descritivo e planilhas em anexo.

TIPO: Global- MENOR PREÇO

REGIME CONTRATAÇÃO: Obras - Execução Indireta Empreitada Integral

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 261.158,34 (Duzentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme medição

O EDITAL ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, situado à Rua João Dormindo de Rezende, 686, mediante preenchimento da solicitação de edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – N° 046/2023
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
VALOR MÁXIMO: R$ 918.521,54 (novecentos e dezoito mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).
PARTICIPAÇÃO: Ampla Concorrência com lotes exclusivas para Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte.
DÚVIDA, IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: Dúvidas sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (44) 3673-8000 e através do e-mail: licitação.ivate@hotmail.com. Impugnações e esclarecimentos exclusivamente por meio do e-mail licitação.ivate@hotmail.com.
O edital poderá ser obtido através do site: https://ivate.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
INICIO DA SESSÃO: 25 de outubro de 2023 às 09h00.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Ivaté/PR, Sala
de Reuniões, Avenida Rio de Janeiro n° 2758.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 10 de outubro de 2023.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO 352 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME
SEDE: Maringá – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos que foram declarados fracassados no pregão de nº 35/2023 em atendimento as necessidades da central de abastecimento farmacêutico (caf) e hospital municipal do Município de Cruzeiro do Oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 2.917,80 (dois mil, novecentos e dezessete reais e oitenta centavos).
Data da assinatura do contrato: 03 de outubro de 2023
Vigência do contrato: 03 de outubro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO 356 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES ANTUNES LTDA
SEDE: Cruzeiro do Oeste – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de materiais de construção para todas as secretarias.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 275.487,50 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura do contrato: 05 de outubro de 2023
Vigência do contrato: 05 de outubro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO 357 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ELETRICA ZEUS LTDA
SEDE: Campos Novos – SC
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de materiais de construção para todas as secretarias.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 2.824,50 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura do contrato: 05 de outubro de 2023
Vigência do contrato: 05 de outubro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO 359 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: LONGUINI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
SEDE: Cruzeiro do Oeste – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de materiais de construção para todas as secretarias.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 91.198,00 (noventa e um mil, cento e noventa e oito reais).
Data da assinatura do contrato: 05 de outubro de 2023
Vigência do contrato: 05 de outubro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO 361/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: VOUGUE FABRICACAO DE ESTRUTURAS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA.
SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de troca de rede de energia elétrica para instalação de Ar Condicionado dos CMEIs Cantinho dos Anjos e Pequeno Polegar e da Escola Municipal Nísia Floresta e instalação de rede elétrica nova da escola Municipal Tasso da Silveira.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 199.595,85 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
O prazo de execução será de 90 (noventa) dias
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, iniciando-se em 09 de outubro de 2023 e encerrando-se em 09 de outubro de 2024.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 261/2023
SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Seleção de Projetos do Chamamento Público n°01/2023, do Processo nº73/2023 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica Constituída a Comissão Especial de Seleção de Projetos do Chamamento Público n°01/2023, composta pelas pessoas abaixo relacionadas:
I – Presidente:
Andréia Amorim Zarelli, inscrita no CPF sob o nº 095.339.499-96;
II – Membro:
Roseli Cleide Celão Saraiva, inscrita no CPF sob o nº 057.297.459-07;
III – Membro:
Jorge Callegari de Oliveira inscrito no CPF sob o nº 049.110.979-22;
Art. 2º. A referente comissão terá a incumbência de avaliar os Projetos do Chamamento Público n°73/2023.
Art. 3°. Após a avaliação, a comissão ora designada apresentará o respectivo laudo ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data se sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
gabinete do prefeito municipal de esperança nova, estado do paraná, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 003/2023
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MELHOR OFERTA, objetivando a concessão DOS SEGUINTES TERRENOS PÚBLICOS:
Lotes:
- N° 02-A, da quadra n° 53, localizado no Distrito de Porto Camargo, Planta Oficial do Município e Comarca de Icaraíma – PR, com área de 200,68 m²."
- N° 02-B, da quadra n° 53, localizado no Distrito de Porto Camargo, Planta Oficial do Município e Comarca de Icaraíma – PR, com área de 200,60 m²."
- N° 04, da quadra n° 53, localizado no Distrito de Porto Camargo, Planta Oficial do Município e Comarca de Icaraíma – PR, com área de 191,13 m²."
- N° 05, da quadra n° 53, localizado no Distrito de Porto Camargo, Planta Oficial do Município e Comarca de Icaraíma – PR, com área de 493,19 m²."
A Concessão visa a construção de edificação e instalações objetivando a fomentação de atividades e geração de emprego, incentivando o Microempreendedor Individual e a Micro empresa Tudo nos termos do edital e Termo de Referência, bem como da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal 1.649/2019 e demais regramentos pertinentes.
Será considerada vencedora a licitante que somar o maior número de pontos em sua proposta, tudo nos termos do Edital que regula o certame.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraíma ou por Telefone: (44) 3665-8011 – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 13 de novembro de 2023
HORÁRIO: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N. º 046/2023
1. DA LICITAÇÃO
1.1. O Município de Ivaté do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.640.553/0001-15, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 447/2022, resolve RETIFICAR o edital do certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 046/2023, cujo objeto trata-se do registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
2. DA RETIFICAÇÃO
2.1. A presente retificação tem por objetivo acrescentar no item "6. CONTEÚDO DO ENVELOPE "I – PROPOSTA"", instruções e mídia digital, visando a maior praticidade durante a sessão pública do pregão eletrônico, o próprio formulador das propostas preencherá a mídia e a pregoeira apenas importará para o sistema, a sessão será mais rápida, visto que a licitação possui centenas de lotes.
3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL
3.1. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.
3.2. Considerando que tais alterações impactam na formulação das propostas, uma nova data para o inicio da disputa será divulgado.
Ivaté, 10 de outubro de 2023
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira – Port. n° 447/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 106/2021
INEXIGIBILIDADE 008/2021
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PUBLITEC SOFTWARES LTDA, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 621, Sala 03, CEP: 85.200-000, Bairro Pitanguinha, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, telefone (42) 3646-3737, e-mail: contato@publitechsistemas.com.br, inscrito no CNPJ sob n.º 07.252.028/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Thiago Lubian, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8.965.345-2 SSP/PR, e devidamente inscrita no CPF sob o nº 051.946.239-41, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como Parecer Jurídico aprovando;
CLAUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência estabelecido na clausula terceira do contrato 106/2021 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO- "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias totalizando 850 (oitocentos e cinquenta) dias, contados a partir da data de 11/10/2023 até a data de 10/12/2023. O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado, ou rescindido, de acordo com a realização de novo Processo Licitatório, conforme os prazos limites previstos na Lei 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação do contrato 106/2021 estipulada na clausula anterior, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 4.951,66 (quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos). Passando o valor total descrito na clausula quarta do contrato 106/2021 a ser de R$ 70.442,84 (setenta mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contabilidade	MÊS	02	R$ 692,54	R$ 1.385,08
02	Tesouraria	MÊS	02	R$ 57,71	R$ 115,42
03	Orçamento	MÊS	02	R$ 57,71	R$ 115,42
04	LRF	MÊS	02	R$ 57,71	R$ 115,42
05	Prestação de Contas TCE/PR	MÊS	02	R$ 57,71	R$ 115,42
06	Compras e Licitações	MÊS	02	R$ 403,98	R$ 807,96
07	Folha de Pagamento e Portal do Servidor	MÊS	02	R$ 952,25	R$ 1.904,50
08	Portal Transparência	MÊS	02	R$ 196,22	R$ 392,44

VALOR MENSAL:
R$ 2.475,83
VALOR TOTAL: R$ 4.951,66
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Outubro de 2023.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal –
PUBLITEC SOFTWARES LTDA
Contratada
Testemunhas:
Nome: José Carlos dos S. Neto Nome: Joyce da Silva Francisco
RG: 13.874.832-4 RG: 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 148/2023
DISPENSA 024/2023
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PUBLITEC SOFTWARES LTDA, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 621, Sala 03, CEP: 85.200-000, Bairro Pitanguinha, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, telefone (42) 3646-3737, e-mail: contato@publitechsistemas.com.br, inscrito no CNPJ sob n.º 07.252.028/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Thiago Lubian, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8.965.345-2 SSP/PR, e devidamente inscrita no CPF sob o nº 051.946.239-41, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como Parecer Jurídico aprovando;
CLAUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência estabelecido na clausula terceira do contrato 148/2023 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO- "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias totalizando 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de 18/10/2023 até a data de 17/12/2023. O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado, ou rescindido, de acordo com a realização de novo processo licitatório, conforme os prazos limites previstos na Lei 8666/93, através de Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação do contrato 148/2023 estipulada na clausula anterior, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 28.015,88 (vinte e oito mil quinze reais e oitenta e oito centavos). Passando o valor total do contrato 148/2023 a ser de R$ 56.031,76 (cinquenta e seis mil trinta e um reais e setenta e seis centavos).

ITEM	QTD	Descrição Software	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1	02	Contabilidade	R$	1.997,34	R$	3.994,68
2	02	Tesouraria	R$	602,98	R$	1.205,96
3	02	Orçamento	R$	489,91	R$	979,82
4	02	LRF	R$	452,24	R$	904,48
5	02	Prestação de Contas TCE/PR	R$	840,39	R$	1.680,78
6	02	Compras e Licitações	R$	866,77	R$	1.733,54
7	02	Patrimônio	R$	440,94	R$	881,88
8	02	Almoxarifado	R$	749,96	R$	1.499,92
9	02	Folha de Pagamentos	R$	998,69	R$	1.997,38
10	02	Tributação	R$	1. 281,33	R$	2.562,66
11	02	2ª via de certidões, Web certidões	R$	527,62	R$	1.055,24
12	02	Nota Fiscal Eletrônica	R$	2.543,80	R$	5.087,60
13	02	Portal do Servidor Público	R$	414,55	R$	829,10
14	02	Sistema Integrado de Gestão para Câmara Municipal (acordão 3413/2021 TCE/PR). (Contabilidade, planejamento, tesouraria, LRF, portal da transparência, folha de pagamentos, portal do servidor, e-social, frota, atendimento ao TCE/PR, protocolo, patrimônio, compras e licitações e almoxarifado).	R$	1.801,42	R$	3.602,84

TOTAL GERAL R$ 28.015,88
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Outubro de 2023.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal –
PUBLITEC SOFTWARES LTDA
Contratada
Testemunhas:
Nome: José Carlos dos S. Neto Nome: Joyce da Silva Francisco
RG: 13.874.832-4 RG: 10.497.866-5

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 060/2023
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 68, III, "a" do Regimento Interno e art. 17, III, a Lei Orgânica do Município de Icaraíma – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Fica determinado PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal no dia 13 de Outubro de 2023 (sexta-feira), em decorrência do feriado de 12 de outubro de 2023 (Nossa senhora Aparecida/ dia das crianças), não havendo assim expediente de trabalho no Legislativo Municipal.
Art. 2º Comunica que o expediente de atendimento ao público desta Casa de Leis retornará a normalidade no dia 16 de Outubro de 2023 no horário das 08h00min à 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês Outubro de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 294/2023
Declara vacância do cargo público, em razão de aposentadoria e dá outras providencias.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que § 14, no artigo 37 da Constituição Federal/88, na qual dispõe que "a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";
CONSIDERANDO que o tempo de contribuição para aposentadoria decorreu do cargo público ocupado no Município de Ivaté-PR;
CONSIDERANDO o inciso V do Art. 35 da Lei Complementar nº 009/1993 prevê que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público;
CONSIDERANDO que em recente decisão, o Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1302501 – Tema 1150, estabeleceu-se a seguinte tese, em sede de repercussão geral: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";
CONSIDERANDO ainda o disposto no § 10, do Art. 37 da Constituição Federal, que traz: "§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos artigos 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração";
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo encontram-se em gozo de benefício de aposentadoria, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,
R E S O L V E:
Art. 1º. DECLARAR a Vacância do cargo público, de provimento efetivo de Zelador, em que foi investido por MARIA DE LOURDES MIRANDA DE FREITAS MILANI, matricula: 11801, portadora da Cédula de Identidade nº 4.795.589-0 SSP/PR, nomeada através da Portaria nº 010/1994 item 08, de 19 de janeiro de 1994, em virtude de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida em 29 de setembro de 2017.
Art. 2º. A vacância do cargo público declarada no artigo anterior tem efeito a partir de 11 de outubro de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 070/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADO: ELISÂNGELA ALINE DOS REIS
OBJETO: prestação de serviços como "Assistente Social (30 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 02 de outubro de 2023;
VALOR MENSAL: R$2.739,94 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÂO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 001/2023.
Maria Helena-PR, 02 de outubro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 286/2023
b) Licitação Nº : 129/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 06/10/2023
e) Objeto Homologado : Aquisição de 3 (três) colchões e 140 (cento e quarenta) colchonetes visando atender a demanda do CMEI Casinha Feliz, CMEI Cantinho dos Anjos, Escola Municipal Emiliano Perneta e Escola Municipal Tasso da Silveira de Cruzeiro do Oeste/PR.

f) Dotação Orçamentaria:

11.001.12.361.0022.2.072.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) R. C. DOS SANTOS MONTANHINI ESTOFADOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.248.831/0001-97 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.719,50 (dezesseis mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 06 de outubro de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2023
Contrato n° 245/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE OUTUBRO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: J.E PNEUS LTDA.
CNPJ: 48.910.213/0001-87.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PNEUS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS.
VALOR TOTAL: R$ 1.240,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/3
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2023

Decreto nº 146/2023 de 22/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.078.000,00 (um milhão e setenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**	
03.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA**	
03.001.04.122.0002.2.111.	**ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P**	
24 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
04.001.12.361.0006.2.104.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
62 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.024,00
66 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.645,00
04.001.12.361.0006.2.109.	**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR**	
557 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	32.370,00
92 - 3.3.90.30.00.00	31120 MATERIAL DE CONSUMO	20.525,00
98 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.030,00
04.001.12.361.0006.2.139.	**MANUTENÇÃO DA DIVISAO DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO**	
102 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.188,00
103 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	386,00
04.001.12.365.0006.2.185.	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**	
549 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
04.001.12.365.0006.2.186.	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA**	
128 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	10.467,98
133 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.002	**FUNDEB**	
04.002.12.361.0006.2.105.	**REMUNERAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%**	
559 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.824,00
04.002.12.361.0006.2.107.	**REMUNERAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%**	
543 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.500,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
05.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S**	
05.002.10.301.0008.2.043.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA**	
173 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.050,00
176 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.155,00
560 - 3.3.90.39.00.00	31755 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	235.306,76
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.002	**FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**	
06.002.08.244.0009.2.101.	**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS**	
257 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	228,00
259 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS**	
08.001	**SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS**	
08.001.10.301.0008.1.027.	**CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE**	
551 - 3.3.90.39.00.00	31350 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	265,62
08.001.15.451.0003.1.211.	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS URBANAS E RURAIS, MELHORIAS E OBRAS COMPLEMENTARES**	
506 - 4.4.90.51.00.00	01501 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.529,29
556 - 4.4.90.51.00.00	31993 OBRAS E INSTALAÇÕES	352.668,24
10	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
10.001	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
10.001.28.846.0000.3.070.	**DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTIUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES**	
554 - 3.3.30.93.00.00	31778 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	337,11
	Total Suplementação:	**1.078.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.1.2.50.01.00.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	46.400,00
Receita: 1.1.1.3.03.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	249.480,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	265,62
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	337,11
Receita: 1.7.1.3.50.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO F	235.306,76
Receita: 1.7.1.4.50.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	32.370,00
Receita: 1.7.2.1.51.01.00.000	Cota-Parte do IPVA - Principal	78.117,98
Receita: 1.7.2.4.51.01.01.000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	20.525,00
Receita: 2.1.1.9.99.01.01.000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	352.668,24
Receita: 2.2.1.3.01.01.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	62.529,29
	Total da Receita:	**1.078.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 22 de agosto de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA N° 004/2023

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização da LICITAÇÃO NA **MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA N° 004/2023, EDITAL N° 143/2023.** O edital se encontra disponível para download no Portal de Transparência do Município de Maria Helena-Pr (www.mariahelena.pr.gov.br)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município, DOS LOTES ABAIXO DISCRIMIMADOS: Lote Urbano 01 : Lote "01/20-B" –**com área total de 900,00m² (novecentos metros quadrados)**, devidamente matriculado sob o n° 45.948** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR**., Valor da avaliação: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Lote Urbano 02 : Lote "01/20-C" –**com área total de 900,00m² (novecentos metros quadrados)**, devidamente matriculado sob o n° 45.949** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR**., Valor da avaliação: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Lote Urbano 03 : Lote "01/20-D" –**com área total de 900,00m² (novecentos metros quadrados)**, devidamente matriculado sob o n° 45.950** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR**., Valor da avaliação: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS - Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA – PR, no dia **28 de novembro de 2023, até às 08h30min**.
LOCAL DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, no dia **28 de novembro de 2023, às 09h00min**
EDITAL: no portal de transparência do Município (www.mariahelena.pr.gov.br)

INFORMAÇÕES: A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaomariahelena@gmail.com . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados, ou Telefone - (044) 3662-1030 - Ramal 27.

Maria Helena - PR, 10 de outubro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 026 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (20 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jéssica Figueredo de Lima Siqueira	17º

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá comparecer no local abaixo indicado para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o 19 de outubro de 2023, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (Emitido pelo Fórum de Umuarama);
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.
Maria Helena-PR, 10 de outubro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 218/2023
Instaura Processo Administrativo para Verificação de Descumprimento do Contrato n.º 001/2023 por parte da Empresa C A BASALOBRE - CONSTRUTORA, no Processo licitatório, modalidade Tomada de Preço n.º 008/2022 bem como, nomeia membros para a composição da Comissão Processante para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das competências e atribuições legaise ;
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados;
CONSIDERANDO os termos do contrato nº. 001/2023, firmado entre o Município de Maria Helena/PR e a empresa C A BASALOBRE - CONSTRUTORA, através da Tomada de Preço n.º 008/2022;
CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº. 001/2023, tal fato poderá ensejar, além a rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no contrato e no art. 87 da Lei 8.666/93;
R E S O L V E:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa C A BASALOBRE – CONSTRUTORA, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no instrumento contratual n.º 001/2023, no que tange ao abandono da execução da obra licitada na Tomada de Preço nº. 008/2022, o qual acarretou em prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos prestados pelo município e atraso injustificado.
Art. 2º - Em razão destes fatos, a contratada teria descumprido a seguinte cláusula contratual, bem como, enquadramento no artigo 78, inciso V da Lei 8.666/93:
"CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias.
[...]
Parágrafo Terceiro: Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.
Lei 8.666/93
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
[...]
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
[...]
Art. 3º - Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como aquelas previstas no Contrato nº 001/2023, especificadamente na CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES.
Art. 4º - A Comissão Processante é constituída pelos seguintes servidores, os quais deverão concluir o processo administrativo no prazo de 60 dias.
a) JUNIO CEZAR BERTONI, ocupante do cargo de Secretário de Administração e Fazenda – PRESIDENTE;
b) MARCELLA REGYNA do NASCIMENTO SCARASSATTI, ocupante do cargo de Secretária de Agricultura e Meio Ambiente – MEMBRO;
c) LUCAS GUERLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo – MEMBRO.
Parágrafo Único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos, observado, contudo, a conveniência e oportunidade administrativa.
Art. 5º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.
Art. 6º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Autarquia, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 7º - Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.
Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena/PR, 10 de outubro de 2023
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CORIPA

PORTARIA N°. 027/2023

Prorroga o prazo de vigência da contratação por prazo determinado da Srta. Aline Cristina de Souza Reis ao cargo de Analista Ambiental e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto e Protocolo de Intenções:

RESOLVE:

PRORROGAR o Contrato de Trabalho Temporário da Srta. **Aline Cristina de Souza Reis**, brasileira, casada, engenheira agronômica, portadora da cédula de identidade com Rg sob nº. 9.783.641-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 066.380.789-17, residente e domiciliada na Rua Manoel Ribas, nº. 80, centro, na cidade de Esperança Nova/PR, CEP: 87.545-000, nomeada pela Portaria nº. 023/2022, publicada em 27/10/2022 e Termos de Posse datado em 27/10/2022, por mais 01 (um) ano, contado a partir de 27/10/2023, para continuidade do vínculo empregatício temporário no cargo de ANALISTA AMBIENTAL – PADRÃO G.O.S., CLASSE E, constante do quadro próprio desta instituição, com prazo final de vigência em 27/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente do CORIPA

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO N° 011/2023
Dispõe sobre a Aprovação da Resolução da SESA N° 506/2023, para adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário no Valor de R$ 65.000,00.
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Municipal n° 1400/ 2009 e,
- Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
- Considerando a Resolução SESA N° 506/2023, que Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2023.
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar o incentivo financeiro de R$ 65.000,00 para aquisição de automóvel, no Município de São Jorge do Patrocínio.
São Jorge do Patrocínio, 09 de outubro de 2023.
Simone de Melo Bonato Farias
Presidente do Cons. Mun. De Saúde

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 17/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 04/2023, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **16/10/2023 a 20/10/2023** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

13ª REGIONAL DE CIANORTE

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
4º	226	Janderson da Silva	Técnico de Enfermagem Socorrista	Cianorte*
4ª	288	Eulinalza Viana da Silva Vicente	Técnico de Enfermagem Socorrista	Cianorte*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 13ª Regional de Cianorte, quais sejam: Cianorte e Rondon.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.
7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.
Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.
8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.
Umuarama/PR, 10 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

2

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	126/2023
Licitação N°	082/2023
Modalidade	Pregão
Data Homologação	10/10/2023
Objeto Homologado	Aquisição de Peças mecânicas, Serviços de mão de obra, Fluidos, Baterias, Sendo estas aquisições e serviços para os veículos leves, utilitários, Vans, mini trator roçadeira, todas secretarias, conforme especificações descritas no Termo de Referência, bem como seus anexos, parte integrante deste edital

DECLARANDO VENCEDORES OS SEGUINTES FORNECEDORES:

SOUZA & BARACO LTDA (01.375.612/0001-21) com o lote: 1 no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), desconto ofertado em sessão 49% (quarenta e nove por cento)

POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (77.647.048/0001-10) com os lotes: 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R$70.000,00 (setenta mil reais), desconto ofertado em sessão lote 02: 8% (oito por cento), lote 03: 6% (seis por cento), lote 04: 6% (seis por cento), lote 05: 6% (seis por cento), lote 06: 8% (oito por cento)

MARIA HELENA, 10 de outubro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. Marcelino Rodrigues, 1338 - Centro - Guaíra - PR
Fone: 3642 8660

RESOLUÇÃO Nº 22/2023

SÚMULA: Concede férias trabalhistas a Conselheiro Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra-PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal Nº 1.593/2008, de 27/08/2008,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias trabalhistas à Conselheira Tutelar abaixo relacionada

Conselheiro Tutelar	RG Nº	Início	término
SOENI RAMOS DE OLIVEIRA	579.1530-7	16/10/2023	14/11/2023

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaíra 10 de Outubro 2023

ROSMARI APARECIDA MICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 010/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais.
Considerando o feriado em comemoração à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil no dia 12 de outubro de 2023, quinta-feira.
RESOLVE:
Art.1º. Declarar ponto facultativo o dia 13 de outubro de 2023, Sexta-feira.
Art.2º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná aos 09 dias do mês de outubro de 2023.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº103/2023
Designa integrantes para compor a Comissão de Enfrentamento ás Violências Contra Crianças e Adolescentes.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam designadas as pessoas abaixo, para compor a Comissão de Enfrentamento ás Violências Contra Crianças e Adolescentes, por reconhecerem a importância e a necessidade de ações intersetoriais das políticas municipais que farão a composição de suas redes de proteção á criança e ao adolescente.
a) Titular: Maria Aparecida de Pádua Almeida
Suplente: Jaqueline da Silva
Representantes da Secretaria de Assistência Social
b) Titular: André Antônio dos Santos
Suplente: Kellen Patrícia Colognesi de Oliveira Guelsi
Representantes da Secretaria de Saúde
c) Titular: Eliana Pereira Souza Mariano
Suplente: José Pereira de Souza
Representantes da Secretaria de Educação e Cultura
d) Titular: Isabella Druciak de Castro
Suplente: Emilia Aparecida Caberlim Delmonico
Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
e) Titular: Danilo Silva Leite
Suplente: Eduardo Freitas Brill
Representantes do Batalhão de Polícia Militar
f) Titular: Márcia Aparecida Spancerski
Suplente: Fábio Marcelino Tozarino
Representantes do Conselho Tutelar
Art. 2º. Ficam considerados relevantes os serviços prestados pelos conselheiros ora constituídos, porém, sem ônus para o Município.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 063/2019 de 07 de Agosto de
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de outubro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023
O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 140/2023, de 29 de março de 2023, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.
I – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto desta dispensa de licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE MAPAS, MOMORIAIS DESCRITIVOS, LAUDOS, PARECERES TÉCNICOS, AVIVENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE DIVISAS E LIMITES ENTRE PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS, CADASTRAMENTOS PLANIALTIMÉTRICO E PLANIMÉTRICO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
II – DO VALOR CONTRATADO
2.1. O valor estimado da presente contratação é de R$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais).
III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. Art. 37, XXI da Constituição Federal combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Dispensável a licitação em razão do valor.
3.2. Refere-se à aquisição de pequeno valor, adequando-se a norma legal; Cotação realizada com empresas pertinente ao objeto, contemplação do menor preço, maior economia com o procedimento, tendo a morosidade e o dispêndio com publicações de licitação.
IV – DO FORNECEDOR E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA
4.1. Para fornecimento do objeto decorrente da presente dispensa de licitação foi selecionada a empresa:
FORNECEDOR: TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: Nº 09.115.828/0001-60
ENDEREÇO: RUA PEROBAL, 3930, SALA 1 – ZONA I, UMUARAMA – PR, CEP 87.501-300
REPRESENTANTE LEGAL: ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES
4.2. A empresa escolhida, de acordo com a pesquisa de preços encaminhada à esta Comissão em conjunto com a solicitação feita, foi a que ofereceu o melhor preço e serviços. Entenda-se por melhor preço a opção que sai por menos custo ao Município de São Jorge do Patrocínio. Salienta-se que foram solicitados e recebidas cotações de 04 (quatro) fornecedores.
V – DOS ENCAMINHAMENTOS
5.1. Considerando a realização do presente processo de dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, submeto ao conhecimento da autoridade competente para análise e deliberação.
São Jorge do Patrocínio, 10 de outubro de 2023
Paulo Sérgio de Souza
Agente de Contratação
RATIFICAÇÃO
Ciente do presente processo, ratifico a dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE MAPAS, MOMORIAIS DESCRITIVOS, LAUDOS, PARECERES TÉCNICOS, AVIVENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE DIVISAS E LIMITES ENTRE PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS, CADASTRAMENTOS PLANIALTIMÉTRICO E PLANIMÉTRICO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de outubro de 2023.
José Carlos Baraldi
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 369/2023, de 05 de outubro de 2023
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da servidora pública Sra. ALINE ZUNTINI DE REZENDE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.726.128-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Meio Ambiente; Atividade: 2.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental; Correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 15/06/2020 à 14/06/2021, sem a implementação do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, visto seu pagamento anterior por meio de folha de pagamento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 145/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.
Convoca a Conferência Municipal do Turismo e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR, e em conformidade com a Lei Municipal 2010/2018, de 26 de setembro de 2018
DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a I Conferência Municipal do Turismo de Tapejara a ser realizada no dia 19 de outubro de 2023, às 13:30 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo de Tapejara.
Art. 2º. A I Conferência Municipal de Turismo tem por objetivos:
I – discutir o Turismo Tapejarense suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
II – promover o debate entre o publico envolvidos com o Turismo dos meios de hospedagem, gastronomia, agentes de viagens, chácaras de lazer, associações da Vila Rural e comercial, Igrejas, comitivas, feirantes, escolas, pastorais e representantes de Rodeios, procurando assim valorizar a diversidades das expressões e o pluralismo das opiniões;
III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
IV – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas do Turismo Municipal;
V – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VII – propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Turismo;
VIII – Abertura de conta bancário para contabilização dos recursos do Fundo Municipal do Turismo;
IX – Elaboração e execução do Plano de Trabalho do Conselho de Turismo de Tapejara
Art. 3º. A I Conferência Municipal de Turismo de Tapejara terá:
I - tema geral: Preservação da história, e memória do Turismo local;
II - temas específicos: Sistema Municipal de Turismo;
Conselho Municipal de Turismo;
Plano municipal de Turismo e Fundo Municipal de Turismo.
Art. 4º. A Secretaria Municipal de Industria Comercio e Turismo expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.
Art. 5º. Fica a Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo autorizada a:
I – aprovar e promover a publicação do Regulamento da I Conferência Municipal de Turismo de Tapejara;
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 06 de Outubro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 44/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguros, para veículos que compõem a frota do Município de Mariluz, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos

ITEM	VEÍCULOS	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS - R$	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS - R$	ACIDENTES PESSOAIS DE PASAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSAGEIRO - R$	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	Valor Unitário Por Item (Licitado Edital)	Valor Unitário por Item (Vencedor a Contratar)	FIRMA VENCEDORA
1	FIAT/STRADA VOLCANO CD 1.3 ANO FABRICAÇÃO: 2023 ANO MODELO: 2023 CHASSI: 9BD281BRJPYE26476 RENAVAM: 01358087013 PLACA: SET1F41	100%	REDUZIDO	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 10.000,00	GUINCHO KM ILIMITADO	COMPLETOS: LATERNAS, FARÓIS E RETROVISORES	R$ 2.890,00	R$ 1.110,00	GENTE SEURADORA S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02
2	FIAT/STRADA VOLCANO CD 1.3 ANO FABRICAÇÃO: 2023 ANO MODELO: 2023 CHASSI: 9BD281BRJPYE33559 RENAVAM: 01358088044 PLACA: SET1F42	100%	REDUZIDO	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 10.000,00	GUINCHO KM ILIMITADO	COMPLETOS: LATERNAS, FARÓIS E RETROVISORES	R$ 2.890,00	R$ 1.100,00	GENTE SEURADORA S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-03
							TOTAL TOTAL A SER CONTRATADO NO PREGÃO			R$ 2.200,00	

MARILUZ, 10 DE OUTUBRO DE 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023-CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE.

1 – PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ªR.S., inscrito no CNPJ nº. 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na área de prestação de serviços especializados de consultoria de gestão e/ou serviços especializados em gestão de saúde, para implantação e/ou revisão do Núcleo de Segurança do Paciente, nos municípios consorciados ao CISA, visando melhorar e otimizar os recursos pactuados:

2.1.1. A prestação dos serviços será realizada conforme a necessidade e autorização do município consorciado, conforme anexos **I e II**, sendo:

2.2. Prestação de serviços especializados de consultoria de gestão, regulação, controle, avaliação e auditoria do Sistema Único de Saúde para os municípios consorciados ao CISA;

- Implantação de controle, regulação e avaliação do Sistema de Saúde dos municípios (garantir a realização e 04 (quatro) auditorias internas e externas dos serviços de saúde por ano);

- Regulação do sistema de saúde na média e alta complexidade, AIH (Autorização de Internação Hospitalar) e Ambulatório;

- Assessoria para os processos de auditorias internas, externas relacionadas aos prestadores de serviços dos municípios;

- Regularização da produção de serviços do SIA (Sistema de Informações Ambulatoriais) para melhorar a arrecadação do SUS Municipal;

- Reajustes e manutenção do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) dos municípios;

- Ajuste de valores, contratualizações de serviços, programação orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde;

- Revisão e adequação dos instrumentos de gestão do plano municipal de saúde, agenda municipal de saúde, relatório anual de saúde;

- Acompanhamento SIOPS (Sistema de Orçamento Público em Saúde), evitando cortes de verbas municipais;

- Acompanhamento do SISMOB (Sistema de Monitoramento de Obras), possibilitando a busca de recursos do Fundo Nacional e a correta execução;

- Acompanhamento dos projetos FAF (Fundo a Fundo) e SICONV (Sistema de Convênio) da área da Saúde;

- Ampliação ou revisão do processo de trabalho da equipe de Estratégia Saúde da Família;

- Assessoria/Acompanhamento e monitoramento dos indicadores do Programa Previne Brasil do Ministério da Saúde;

- Orientação sobre a forma correta de execução dos recursos federais, estaduais, devoluções e improbidades futuras;

2.3. Serviços especializados em gestão de saúde, para implantação e/ou revisão do Núcleo de Segurança do Paciente; Gestão da Qualidade com revisão, atualização e/ou elaboração dos protocolos clínicos ambulatoriais e de especialidades, e; qualificação das equipes para observância dos requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de Saúde, sendo:

- ✓ **Implantação e/ou revisão do Núcleo de Segurança do Paciente:**
  - Ato de Nomeação;
  - Regimento Interno;
  - Plano de Segurança do Paciente -PSP (anual) em conformidade com a RDC 36;
  - Reuniões mensais de levantamentos e coleta de dados;
  - Registro comprobatórios das reuniões através de: atas, relatórios dos conteúdos programáticos aplicados, relatório fotográfico e Lista de Presença;
  - Orientações sobre as notificações de eventos no NOTIVISA;
  - Acompanhar os indicadores de segurança (queda, lesão por pressão, flebite, terapia medicamentosa);
  - Organizar campanhas de segurança do paciente; e
  - Habilitação das equipes tendo como base as metas de segurança do paciente proposta pelo Ministério da Saúde e SESA/PR.
- ✓ **Gestão da Qualidade e elaboração de Protocolos Operacionais Padrão**
  - Ato de Nomeação;
  - Regimento Interno e Normas Documentais;
  - Elaboração do Plano de Ação da Política da Qualidade;
  - Elaboração dos Protocolos Clínicos de Atendimento, Ambulatorial e Exames;
  - Elaboração e Implantação do Protocolo de Classificação de Risco;
  - Reuniões mensais de avaliação e monitoramento do plano de ação e análise das causas;
  - Registro comprobatórios das reuniões através de: atas, relatórios dos conteúdos programáticos aplicados, relatório fotográfico e Lista de Presença; e,
  - Avaliação e gerenciamento da sustentabilidade dos serviços de saúde, em conformidade com o PMS e PAS.
- ✓ **Qualificação das Equipes para observância dos requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de Saúde:**
  - Elaboração do núcleo de EPS – Educação Permanente em Saúde;
  - Ato de Nomeação;
  - Regimento interno;
  - Escolhas dos temas prioritários a serem abordados na qualificação das equipes;
  - Registro comprobatórios das reuniões através de: atas, relatórios dos conteúdos programáticos aplicados, relatório fotográfico e Lista de Presença; e,
  - Avaliação dos indicadores estratégicos, táticos, operacionais e da qualificação dentro do sistema dos serviços de saúde e das pactuações.

3. REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couberem, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4. PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08:00 h as 12:00 h e das 13:30 h as 17:00 h de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2023, em envelope lacrado.

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;
d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;
e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
f) Certificado de Regularidade da Vigilância sanitária;
g) Cópia do Documento comprovando graduação ou pós-graduação de no mínimo 01 (um) profissional em auditoria de serviços e sistemas de saúde (para serviços do anexo I);
h) Cópia do Documento comprovando graduação ou Especialização de no mínimo 01 (um) profissional Especialistas em Cuidado Segurança do Paciente (para serviços do anexo II);
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
j) Atestado de capacidade técnica na área, compatíveis com os objetos da prestação dos serviços realizados, que comprove a experiência de no mínimo 01 (um) cliente de pessoa jurídica;
k) Conta corrente em nome da empresa;
l) Cópias do RG e CPF do representante legal da empresa;

5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação e comissão a Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na cláusula anterior, viabilizando do credenciamento, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8. DO PREÇO

8.1 A remuneração pela prestação de serviços será equivalente à população do município onde será realizada a prestação dos serviços, com valores constantes da tabela CISA, conforme anexo I.

8.2 O valor pactuado neste instrumento poderá ser alterado, quando houver reajuste da tabela do CISA.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a serem discriminadas no ato da contratação.

10. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

11.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do CISA.

Umuarama, 06 de outubro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador

ANEXO I
MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS para prestação de serviços especializados de consultoria de gestão, regulação, controle, avaliação e auditoria do Sistema Único de Saúde para os municípios consorciados ao CISA, visando melhorar e otimizar os recursos pactuados, divulgado pelo CISA, nos termos do chamamento público nº 009/2023 – Credenciamento de Serviços.

A prestação dos serviços será no município de:_____,com a população de _____habitantes, perfazendo o valor de R$_____mensais.

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial: _____
CEP:_____ Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ:_____
Nome do representante legal:_____
R.G. do Representante:_____
CPF do Representante: _____ Data____/_____/_____

	VALOR CONFORME POPULAÇÃO DE CADA MUNICÍPIO	VALOR CISA MENSAL
( )	MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 5 MIL HABITANTES	R$ 2.500,00
( )	MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE 5 MIL ATÉ 10 MIL HABITANTES	R$ 3.000,00
( )	MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE 10 MIL ATÉ 20 MIL HABITANTES	R$ 3.500,00
( )	MUNICÍPIOS COM A POPULAÇÃO DE 20 MIL ATÉ 30 MIL HABITANTES	R$ 4.000,00

(assinatura do representante da empresa a se credenciar)
_____
(nome da empresa a se credenciar)

(assinatura do prefeito do município anuente)
_____
(prefeitura do município anuente)

ANEXO II
MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no nos termos do chamamento público nº 009/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde para prestação de **serviços especializados em gestão de saúde, para implantação e/ou revisão do Núcleo de Segurança do Paciente; Gestão da Qualidade com revisão, atualização e/ou elaboração dos protocolos clínicos ambulatoriais e de especialidades, e; qualificação das equipes para observância dos requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de Saúde**, conforme serviços abaixo descritos:

- ✓ **Implantação e/ou revisão do Núcleo de Segurança do Paciente:**
  - Ato de Nomeação;
  - Regimento Interno;
  - Plano de Segurança do Paciente -PSP (anual) em conformidade com a RDC 36;
  - Reuniões mensais de levantamentos e coleta de dados;
  - Registro comprobatórios das reuniões através de: atas, relatórios dos conteúdos programáticos aplicados, relatório fotográfico e Lista de Presença;
  - Orientações sobre as notificações de eventos no NOTIVISA;
  - Acompanhar os indicadores de segurança (queda, lesão por pressão, flebite, terapia medicamentosa);
  - Organizar campanhas de segurança do paciente; e
  - Habilitação das equipes tendo como base as metas de segurança do paciente proposta pelo Ministério da Saúde e SESA/PR.
- ✓ **Gestão da Qualidade e elaboração de Protocolos Operacionais Padrão**
  - Ato de Nomeação;
  - Regimento Interno e Normas Documentais;
  - Elaboração do Plano de Ação da Política da Qualidade;
  - Elaboração dos Protocolos Clínicos de Atendimento, Ambulatorial e Exames;
  - Elaboração e Implantação do Protocolo de Classificação de Risco;
  - Reuniões mensais de avaliação e monitoramento do plano de ação e análise das causas;
  - Registro comprobatórios das reuniões através de: atas, relatórios dos conteúdos programáticos aplicados, relatório fotográfico e Lista de Presença; e,
  - Avaliação e gerenciamento da sustentabilidade dos serviços de saúde, em conformidade com o PMS e PAS.
- ✓ **Qualificação das Equipes para observância dos requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de Saúde:**
  - Elaboração do núcleo de EPS – Educação Permanente em Saúde;
  - Ato de Nomeação;
  - Regimento interno;
  - Escolhas dos temas prioritários a serem abordados na qualificação das equipes;
  - Registro comprobatórios das reuniões através de: atas, relatórios dos conteúdos programáticos aplicados, relatório fotográfico e Lista de Presença; e,
  - Avaliação dos indicadores estratégicos, táticos, operacionais e da qualificação dentro do sistema dos serviços de saúde e das pactuações.

A prestação dos serviços será no município de:_____,com a população de _____habitantes, perfazendo o valor de R$_____mensais.

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial: _____
CEP:_____ Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ:_____
Nome do representante legal:_____
R.G. do Representante:_____
CPF do Representante: _____ Data____/_____/_____

	VALOR CONFORME POPULAÇÃO DE CADA MUNICÍPIO	VALOR CISA MENSAL
( )	MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 5 MIL HABITANTES	R$ 2.500,00
( )	MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE 5 MIL ATÉ 10 MIL HABITANTES	R$ 3.000,00
( )	MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE 10 MIL ATÉ 20 MIL HABITANTES	R$ 3.500,00
( )	MUNICÍPIOS COM A POPULAÇÃO DE 20 MIL ATÉ 30 MIL HABITANTES	R$ 4.000,00

(assinatura do representante da empresa a se credenciar)
_____
(nome da empresa a se credenciar)

(assinatura do prefeito do município anuente)
_____
(prefeitura do município anuente)

A MINUTA É APENAS UM MODELO, NÃO DEVENDO SER PREENCHIDA

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento de Contrato, que entre si celebram de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S,** inscrito no CNPJ sob n° 86.689.023/00001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **ALMIR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº ....., portador da Cédula de Identidade nº ....., e de outro a empresa ....., inscrita no CNPJ ....., com sede na ..... , doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado..... ....., ..., ..., residente e domiciliado ....., portador da Cédula de Identidade nº ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., e de outro o Município de ....., pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ ....., com sede à ....., Estado do Paraná, através de seu representante o Srº ....., inscrito no CPF sob o nº....., portador da cédula de identidade nº ....., residente e domiciliado na cidade de ....., Estado do Paraná, doravante denominado **ANUENTE** resolvem firmar o presente contrato, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Público nº_____, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, conforme processo de inexigibilidade nº ....., ratificado em .....

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de consultoria de gestão e/ou serviços especializados em gestão de saúde, para implantação e/ou revisão do Núcleo de Segurança do Paciente, nos municípios consorciados ao CISA, visando melhorar e otimizar os recursos pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada prestará serviços especializados de consultoria de gestão, regulação, controle, avaliação e auditoria do Sistema Único de Saúde para os municípios consorciados ao CISA, conforme abaixo descritos:
- Implantação de controle, regulação e avaliação do Sistema de Saúde dos municípios (garantir a realização de 04 (quatro) auditorias internas e externas dos serviços de saúde por ano);
- Regulação do sistema de saúde na média e alta complexidade, AIH (Autorização de Internação Hospitalar) e Ambulatório;
- Assessoria para os processos de auditorias internas, externas relacionadas aos prestadores de serviços dos municípios;
- Regularização da produção de serviços do SIA (Sistema de Informações Ambulatoriais) para melhorar a arrecadação do SUS Municipal;
- Reajustes e manutenção do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) dos municípios;
- Ajuste de valores, contratualizações de serviços, programação orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde;
- Revisão e adequação dos instrumentos de gestão do plano municipal de saúde, agenda municipal de saúde, relatório anual de saúde;

- Acompanhamento SIOPS (Sistema de Orçamento Público em Saúde), evitando cortes de verbas municipais;

- Acompanhamento do SISMOB (Sistema de Monitoramento de Obras), possibilitando a busca de recursos do Fundo Nacional e a correta execução;

- Acompanhamento dos projetos FAF (Fundo a Fundo) e SICONV (Sistema de Convênio) da área da Saúde;

- Ampliação ou revisão do processo de trabalho da equipe de Estratégia Saúde da Família;

- Assessoria/Acompanhamento e monitoramento dos indicadores do Programa Previne Brasil do Ministério da Saúde;

- Orientação sobre a forma correta de execução dos recursos federais, estaduais, devoluções e improbidades futuras;

Implantação e/ou revisão do Núcleo de Segurança do Paciente:
- Ato de Nomeação;
- Regimento Interno;
- Plano de Segurança do Paciente -PSP (anual) em conformidade com a RDC 36;
- Reuniões mensais de levantamentos e coleta de dados;
- Registro comprobatórios das reuniões através de: atas, relatórios dos conteúdos programáticos aplicados, relatório fotográfico e Lista de Presença;
- Orientações sobre as notificações de eventos no NOTIVISA;
- Acompanhar os indicadores de segurança (queda, lesão por pressão, flebite, terapia medicamentosa);
- Organizar campanhas de segurança do paciente; e
- Habilitação das equipes tendo como base as metas de segurança do paciente proposta pelo Ministério da Saúde e SESA/PR.

Gestão da Qualidade e elaboração de Protocolos Operacionais Padrão
- Ato de Nomeação;
- Regimento Interno e Normas Documentais;
- Elaboração do Plano de Ação da Política da Qualidade;
- Elaboração dos Protocolos Clínicos de Atendimento, Ambulatorial e Exames;
- Elaboração e Implantação do Protocolo de Classificação de Risco;
- Reuniões mensais de avaliação e monitoramento do plano de ação e análise das causas;
- Registro comprobatórios das reuniões através de: atas, relatórios dos conteúdos programáticos aplicados, relatório fotográfico e Lista de Presença; e,
- Avaliação e gerenciamento da sustentabilidade dos serviços de saúde, em conformidade com o PMS e PAS.

Qualificação das Equipes para observância dos requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de Saúde:

- Elaboração do núcleo de EPS – Educação Permanente em Saúde;
- Ato de Nomeação;
- Regimento interno;
- Escolhas dos temas prioritários a serem abordados na qualificação das equipes;
- Registro comprobatórios das reuniões através de: atas, relatórios dos conteúdos programáticos aplicados, relatório fotográfico e Lista de Presença; e,
- Avaliação dos indicadores estratégicos, táticos, operacionais e da qualificação dentro do sistema dos serviços de saúde e das pactuações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução do objeto dar-se-á segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados a contratada receberá o valor de.....mensais, equivalente a população do município onde será realizada a prestação dos serviços, com valores constantes da tabela CISA.

	VALOR CONFORME POPULAÇÃO DE CADA MUNICÍPIO	VALOR CISA MENSAL
( )		R$

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Contratada deverá apresentar à Contratante mensalmente no 1º dia útil do mês, o relatório de serviços realizados na competência do mês anterior, vistado pelo representante do município consorciado anuente. O pagamento à Contratada será efetuado até o 5º dia útil do mês, após a realização do pagamento da competência pelo município consorciado anuente.

Parágrafo Primeiro: No relatório mensal a ser apresentado deverá constar o município onde foram prestados os serviços, competência do mês e valor.

Parágrafo Único: O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS).

CLÁUSULA SEXTA - Sem prejuízo do acompanhamento da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção do CISA, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

***Parágrafo Único*:** É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao Município consorciado, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.

***Parágrafo Único*:** A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do CISA não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente do exercício .....

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CISA, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: Sob critérios definidos em normalização complementar, poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

Parágrafo Segundo: Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA facilitará às CONTRATANTES o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores dos CONTRATANTES, designados para tal fim.

Parágrafo Quinto: Em qualquer hipótese é assegurado à contratada amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA sujeito a multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à defesa.

Parágrafo Único: O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelos CONTRATANTES a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a**"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c)**"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d)"**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de _____ _____ um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL: De acordo com Ato Administrativo nª 032/2013 do dia 01 de outubro de 2013, designa o Sr. **JOSÉ CARLOS BRASSANINI,** portador do RG nº 2.156.880 SSP/PR e do CPF nº 361.509.599-53, para atuar como fiscal dos contratos firmados entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde e terceiros, respondendo por estes perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Primeira.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos dos CONTRATANTES em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratados administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério dos CONTRATANTES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas, abaixo assinadas.
Umuarama, ...de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratante

Contratada

Município Anuente

TESTEMUNHAS:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 198/2023, de 10 de Outubro de 2023.
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 30 DIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto na lei 455/1992, e, CONSIDERANDO, ainda o requerimento datado e deferido,
RESOLVE:
I - Conceder LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a servidora abaixo como segue:
NOME MATRÍCULA PERÍODO GOZO
NEUZA MARIA BEZZERA FURLAN 14028 1999-2004 02/10/2023 A 31/10/2023
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a financeiros a 02 de outubro de 2023
III - Revoga-se a Portaria 187/2023. Alto Piquiri, 10 de Outubro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CORIPA

DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2023

Nº DA DIÁRIA	DATA	Nº DO EMPENHO	VALOR DA DIÁRIA	DESTINO	Nº DA MATRÍCULA DO SERVIDOR
098/2023	06/09/2023	386/2023	R$ 2.120,00	Brasília – DF	11
099/2023	12/09/2023	404/2023	R$ 42,50	Altônia – PR	27
100/2023	12/09/2023	405/2023	R$ 42,50	Altônia – PR	26
101/2023	CANCELADA				
102/2023	CANCELADA				
103/2023	20/09/2023	406/2023	R$ 85,00	Umuarama – PR	24
104/2023	20/09/2023	407/2023	R$ 85,00	Umuarama – PR	11
105/2023	28/09/2023	414/2023	R$ 85,00	Terra Roxa – PR	24
106/2023	28/09/2023	415/2023	R$ 85,00	Terra Roxa – PR	25

Kariny Simonato
Assessora Administrativo

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 131/2023 – Dispensa de Licitação nº 016/2023.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação n. 015/2023, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 Contratação de empresa **A. D. S VIDROS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ n° 05.521.328/0001-77,** para fornecimento e instalação de ESPELHOS para atender as saladas de aula da Educação Infantil da escolas municipais, conforme termo de referência, valor global de R$ 6680,00 (seis mil e seiscentos e oitenta reais), base legal artigo 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista licitação deserta/fracassada (pregões 046 e 067/2023)

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Oficio da Secretaria de Educação, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. III, da Lei nº 14.133/2021.**

RATIFICO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 10 de outubro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O Municipio de Maria Helena torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de NOVEMBRO do ano de 2023, na sala de licitações da prefeitura municipal, sito Praça Brasil, n° 2001, centro em Maria Helena , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Olímpia nº 341	Construção de Capela Mortuária	190,89 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaomariahelena@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3662-1030, ramal 27.

Maria Helena, 10 de outubro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

O Municipio de Maria Helena torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de novembro do ano de 2023, na sala de licitações da prefeitura municipal, sito Praça Brasil, n° 2001, centro em Maria Helena , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede municipal	Pavimentação em CBUQ	23223,76 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaomariahelena@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3662-1030, ramal 27.

Maria Helena, 10 de outubro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

O Municipio de Nova Olímpia, PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de novembro do ano de 2023, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Higienópolis n° 821 em Nova Olímpia , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do município	Pavimentação em CBUQ	3365,38 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@novaolimpia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3685-1313 .

Nova Olímpia, 10 de outubro de 2023.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.458 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.082 de 14 de dezembro de 2022 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.15.452.0009.2.063.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS E VIAÇÃO
674-3.3.90.46.00.0001000AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.241.0012.2.072.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA
734-3.3.90.39.00.0001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA3.000,00
07.001.08.244.0012.2.082.PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PPAS I
820-3.3.90.32.00.0031817MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA30.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
09.002.18.542.0017.2.096.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
893-3.3.90.39.00.0001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA5.000,00
Total Suplementação:45.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Redução
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.15.452.0009.2.063.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS E VIAÇÃO
663-3.1.90.04.00.0001000CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO1.900,00
665-3.1.90.13.00.0001000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS3.500,00
675-3.3.90.93.00.0001000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES1.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.241.0012.2.072.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA
732-3.3.90.30.00.0001000MATERIAL DE CONSUMO3.000,00
07.001.08.244.0012.2.082.PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PPAS I
816-3.1.90.11.00.0031817VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL19.500,00
818-3.1.91.13.00.0031817OBRIGAÇÕES PATRONAIS2.500,00
819-3.3.90.30.00.0031817MATERIAL DE CONSUMO8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
09.002.18.542.0017.2.096.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
892-3.3.90.30.00.0001000MATERIAL DE CONSUMO5.000,00
Total Redução: 45.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 10 de outubro de 2023
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 016/2023 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Saúde para a contratação da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.074.498/0001-93, para aquisição de uma câmara para conservação de vacinas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com valor total estimado de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº016/2023.
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO contratação da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.074.498/0001-93, para aquisição de uma câmara para conservação de vacinas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com valor total estimado de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 10 de outubro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº031/2023
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2023, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 004/2023.
CONSIDERANDO, o Ofício nº 140/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
RESOLVE:
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), em primeira chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2023, Homologado pelo Edital nº004/2023, e Relação de Documentos abaixo descritos, até as 17h00m do dia 24/10/2023, no Departamento de Recursos Humanos.
O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, terá 24(vinte e quatro) horas, para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminha-lo para o final da lista e convocar o próximo candidato.
O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail spperola@gmail.com, solicitando seu deslocado para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.

Cargo:	MOTORISTA		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
6	Lucas Gabriel Frutuoso Carvalho	07/06/1999	72,00
7	Juliano De Oliveira Souza	09/07/1981	71,50
Cargo:	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
9	Milena Fernanda Tavares Dos Reis		26/07/1999

91,50
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual-(Fórum), e Justiça Federal-(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (exigido para o cargo de Motorista);
16-Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17-01(uma) foto 3x4 recente.
Pérola - Paraná, 10 de outubro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 334, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023
Exonera servidor em cargo de provimento efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob o n.º 027 do dia 09 de outubro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar a pedido, a partir de 09 de outubro de 2023, a servidora CECÍLIA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula n.º 92530, portadora da CI/RG n.º 8.XXX.XXX-7 – SSP/PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 10 de outubro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023
A Pregoeira do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o Despacho de fls. 455 dos autos do processo licitatório supra, o disposto nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, e o Princípio da Autotutela Administrativa, faz saber que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE TELAS INTERATIVAS DIGITAIS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE, com Sessão de Abertura agendada para o DIA 17/10/2023, ÀS 14H00MIN, está SUSPENSA, em decorrência da eventual necessidade de melhor análise dos pedidos de impugnação e de esclarecimentos concernentes às especificações do item que compõe o objeto.
Comunica-se ainda que novo Aviso de Licitação e Edital serão publicados posteriormente pelos mesmos meios de divulgação utilizados para convocação dos interessados.
Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email licitacao@tuneirasdooeste
Tuneiras do Oeste, 10 de outubro de 2023.
Patrícia Barbato
Pregoeira
Portaria n° 085/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 335/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.
Dispõe sobre a nomeação por substituição de membros do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tapejara, Estado do Paraná.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município de Tapejara e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 2010/2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear membros por substituição do Conselho Municipal de Turismo, na composição da seguintes representação:
I) Membros do poder Executivo:
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
- Ana Claudia Frediani Francischini
- Ranei Jacyr Faxina
Art. 2º - Os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para o Município.
Art. 3º - Os demais membros nomeados pela Portaria 089/2023 de 07 de Março do corrente, permanecem inalterados.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Tapejara, 06 de Outubro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 308, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2023, inclusão nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.265 de 27 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 43.031,00 (quarenta e três mil reais e trinta e um centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 04 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Geral
04.122.0002.2007 Manutenção da Secretaria Geral
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 25.000,00
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 8.000,00
Órgão.....: 05 SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.02 Finanças
28.846.0000.0004 Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6001 Manutenção do Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 31,00
TOTAL R$ 43.031,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
000 – Recurso Ordinários (Livres) R$ 43.031,00
TOTAL R$ 43.031,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 10 de outubro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 335/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.
Dispõe sobre a nomeação por substituição de membros do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tapejara, Estado do Paraná.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município de Tapejara e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 2010/2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear membros por substituição do Conselho Municipal de Turismo, na composição da seguintes representação:
I) Membros do poder Executivo:
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
- Ana Claudia Frediani Francischini
- Ranei Jacyr Faxina
Art. 2º - Os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para o Município.
Art. 3º - Os demais membros nomeados pela Portaria 089/2023 de 07 de Março do corrente, permanecem inalterados.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Tapejara, 06 de Outubro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Parque Nova Iporã (CNPJ: 45.330.877/0001-89) torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para atividade de parcelamento de solo - Loteamento - Parque Nova Iporã a ser implantada no Lote nº 2-3-R-1-A-1/2-3-R-1-A-2/B, DA GLEBA ATLÂNTIDA- Iporã - Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

Parque Nova Iporã (CNPJ: 45.330.877/0001-89) torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 03/10/2025 sob nº 306815, para atividade de Parcelamento de Solo - Parque Nova Iporã A SER IMPLANTADA NO LOTE nº2-3-R-1-A-1/2-3-R-1-A-2/B da Gleba ATOUTOLÂNTIDA - Iporã - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 12, de 10 de outubro de 2023
Dispõe sobre a homologação da votação e do resultado final das Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar do Município de São Jorge do Patrocínio-PR e dá outras providências.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso das atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 1.701/2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.255/2019;
CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para o cargo de conselheiro tutelar do município de São Jorge do Patrocínio-PR, nomeada através da Resolução CMDCA nº 02, de 13 de março de 2023, reconstituída pela Resolução CMDCA nº 03, de 30 de março de 2023;
CONSIDERANDO a realização de votação eletrônica para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São Jorge do Patrocínio, nas eleições unificadas realizada em 1º de outubro de 2023 e a divulgação dos Boletins de Urnas das sessões eleitorais;
CONSIDERANDO a ausência da interposição de recursos face a divulgação dos Boletins de Urnas das sessões eleitorais;
RESOLVE:
Art. 1º Fica homologada a votação e o resultado final das Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar do Município de São Jorge do Patrocínio-PR:
I – Conselheiros titulares:
a) Luiz Carlos Spanhol, 251 votos;
b) Heverton Martins Vetorato, 251 votos;
c) André Marinho de Araújo, 244 votos;
d) Michel da Silva Rodrigues, 230 votos;
e) Alessander Emerson Eschembach, 220 votos.
II – Conselheiros suplentes:
a) 1º Suplente – Tiago de Almeida Vilas Boas, 208 votos;
b) 2º Suplente – Luiz Carlos Azevedo da Silva, 171 votos;
c) 3º Suplente – Agnandes Baraúna Nascimento, 97 votos;
d) 4º Suplente – Rosimeire Santos Botelho Medeiros, 97 votos;
e) 5º Suplente – Fabiano Nunes Cardoso, 34 votos.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de outubro de 2023.
Maria Alice Mazzei
Presidente CMDCA
Gladson Geraldo Maestro da Silva
Comissão Eleitoral
Maria Alice Mazzei
Comissão Eleitoral Marcos José Godois
Comissão Eleitoral
Sirlaine Ferreira Frederico Blasques
Comissão Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO MUNICIPAL Nº 459, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023
Estabelece Ponto Facultativo de expediente nas repartições públicas do Município de Tuneiras do Oeste no dia 16/10/2023.
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo de expediente nas repartições públicas municipais de Tuneiras do Oeste no dia 16/10/2023, sem prejuízo de funcionamento dos setores da Administração Pública tidos como de prestação de serviços essenciais ao interesse público, ficando a cargo dos respectivos Secretários Municipais o estabelecimento de escala de trabalho específica.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste, 10 de outubro de 2023.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA nº 081/2023
SUSPENDE AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, I do Regimento Interno - Resolução nº 001/2016,
R E S O L V E :
Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo e legislativo deste Poder, nos dia 13 e 16 do mês de outubro do corrente ano.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 224/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 09 de outubro de 2023, nos termos do artigo 35, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a servidora a senhora JULIANA PINHEIRO DOS SANTOS COSTA, portadora do CPF nº 074.267.509-22, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, contratada através do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2022, pelo Regime Jurídico Estatutário Administrativo. A partir de 09 de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 10 de outubro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Designar a funcionária, ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DA SILVA DESSIO, regida pelo regime estatutária, RG: 10.727.145-7 CPF: 080.418.119-57, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Secretária Escolar.
Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da Escola Municipal Manuel Bandeira - E.I.E.F.
Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 11 de Outubro de 2023.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 030/2023
RECLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº029/2023.
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2023.

Cargo: ENFERMEIRO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	Eduardo Henrique Araújo Santos	12/08/2002	86,50
2	Franciele De Souza Busnardo	21/05/1988	80,00
3	Fabiana Almeida Souza Tedardi	24/03/2022	79,00
4	Mikhael Dos Santos Theodoro	17/05/1993	77,00
5	Bruno Floriano De Faria	24/06/1997	75,00
6	Michelle Eduvirgem	22/12/1986	70,00
7	Liliã Do Santos Martins	08/01/1987	69,00
8	Daniele Aparecida Bevilaqua Bosso Kovalski	03/03/1992	68,00
9	Claudia Fernanda Bueno Da Silva	13/04/1983	67,50
10	Geoclebson Da Silva Pereira	14/11/1996	63,50
11	Bárbara Almeida Vilasboas	09/06/1981	60,00
12	Gisele Da Rocha Castilho	16/08/1981	60,00
13	Lucimery Evelin Aparecida Gunthner	19/01/1978	59,00
14	Bárbara Meriani Schiapati	25/03/1996	53,00
15	Sara De Souza Rosseti	22/10/1996	52,00
16	Juliana Moscardini Cruz	18/09/1983	51,50
17	Tatiane Silva Castellini	16/10/1998	51,50

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	Renata Do Couto Da Silva (Contradado)	31/12/1984	51,50
2	Alexandra Lopess Rino (Final da Lista)	29/08/1969	100,00
3	Jozias Garcia Alves (Final da Lista)	15/02/1983	95,00
4	Sheila Cristine Pereira Da Silva (Final da Lista)	05/05/1971	80,00

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	Rubens Biancatto (Contratado)	06/03/1958	80,00
2	Valdomiro Pereira Da Silva (Contratado)	01/03/1967	80,00
3	Mauro Nicolau Dos Santos (Contratado)	21/11/1973	78,00
4	Maycon Junior Stochi Souza (Contratado)	25/03/1991	75,50
5	André Do Nascimento Aranha(Contratado)	12/10/1991	72,50
6	Lucas Gabriel Frutuoso Carvalho	07/06/1999	72,00
7	Juliano De Oliveira Souza	09/07/1981	71,50
8	Fabiano Gazzani Campos	18/12/1983	71,50
9	Reginaldo Fernades Toscano Marsola (Reclassificado)	16/02/1977	71,00
10	Devair Rufino Dos Santos	12/08/1987	71,00
11	Natalia De Freitas Noia	25/12/1990	71,00
12	Natan Dos Santos Valoto	27/03/1996	71,00
13	Lucas Da Silva Poliszuk	29/04/1996	71,00
14	Roberto Bertoco Cruz	01/01/1989	70,50
15	Willian Costa Ferreira	03/09/1990	70,50
16	Heriky Vagula De Carvalho	20/08/1998	70,50
17	Higor Rafael Piza Rocha	20/10/1999	70,50
18	Thaylon Henrique Medrada Vieira	06/06/2000	70,50
19	João Pitondo Neto	20/03/1963	70,00
20	Pedro Carsoni	05/07/1963	70,00
21	Edilson Gonçalves Mendes	08/05/1969	70,00
22	Eleandro Pereira Da Rocha	28/02/1979	70,00
23	Laercio Santos Da Silva Stabile	05/10/1979	70,00
24	Edicarlos De Souza (Reclassificado)	31/03/1983	70,00
25	Valdeir Bispo Dos Santos	04/10/1985	70,00
26	Márcio Rogério Albetasse Alves	08/12/1985	70,00
27	Luiza Fernanda Stel Buzzo	08/07/1987	70,00
28	Anderson Vieira Teixeira	15/12/1987	70,00
29	Régis William Munhoz	22/04/1989	70,00
30	Adriano José Gomes Da Silva	17/05/1989	70,00
31	Cleilton De Souza Medina	17/01/1990	70,00
32	João Paulo Mangini	22/03/1990	70,00
33	Bruno Do Nascimento Ferreira	01/08/1990	70,00
34	Willyan Gaspar Faneco	27/09/1991	70,00
35	Valdecir Henrique Gabarrão Amorim	19/11/1991	70,00
36	Jéssica Cristiane Figueiredo Favero	19/01/1993	70,00
37	Junior Cesar Martins	04/11/1994	70,00
38	Ives Carvalho Araujo	26/12/1997	70,00
39	Paulo Gabriel Da Silva	04/03/1998	70,00
40	Adriano Silva Martins	13/02/1999	70,00
41	Higor Da Silva Arrigoni (Reclassificado)	31/10/2001	70,00
42	Felipe Dos Santos Amorim	19/02/2004	70,00
43	Devanir Caldeira Braut	20/06/1987	64,00
44	José David Da Silva Júnior	08/02/1990	64,00
45	Luiz Carlos Dalcanale	10/11/1976	62,00
46	Sebastião Aparecido Pessoa Bandeira	26/11/1979	61,00
47	Gilmar Bernardo Dos Anjos	17/06/1992	61,00
48	Rafael Rodrigues Luiz	31/01/1997	61,00
49	Reginaldo De Lucena Proenço	23/01/1979	60,50
50	Leandro Pereira De Aguiar	13/12/1986	60,50
51	Estefano Rodrigo Nogueira De Oliveira	30/06/1992	60,50
52	Ailton Vicente Felizardo	06/10/1995	60,50
53	Valdinei Corrêa Carolina	22/11/1981	60,00
54	Márcio De Oliveira Silva	30/07/1988	60,00
55	Marcos Aurélio De Carvalho Milani (Final da Lista)	02/02/1986	100,00
56	Marcos Rogério Fraguas Pirota (Final da Lista)	03/03/1982	90,00
57	Dionatan Dos Santos Lucio (Final da Lista)	25/11/1990	90,00
58	Paulo Luiz De Andrade (Final da Lista)	06/06/1984	86,50
59	Vinicius Volpe Carvalho (Final da Lista)	06/11/1990	85,00
60	Leandro Ricardo (Final da Lista)	13/01/1986	82,00
61	Mario Cesar João Jobi (Final da Lista)	04/03/1973	81,00
62	Anderson Jessé Da Silva (Final da Lista)	15/12/1992	81,00
63	José Luiz Mantovani (Final da Lista)	18/06/1965	80,00
64	Jose Joao Da Silva (Final da Lista)	13/03/1975	80,00
65	Wellington Santos Do Carmo (Final da Lista)	29/06/1979	80,00
66	Reinaldo Pessoa (Final da Lista)	05/11/1979	80,00
67	Jozias Garcia Alves (Final da Lista)	15/02/1983	80,00
68	Odair Noibal (Final da Lista)	06/09/1983	80,00
69	Fabio Pinheiro De Andrade (Final da Lista)	06/11/1983	80,00
70	Helia Pereira (Final da Lista)	23/12/1985	80,00
71	Elias Torino (Final da Lista)	17/04/1986	80,00
72	Jose Vicente Andrade (Final da Lista)	22/01/1972	79,00
73	Marlon Oliveira Xavier (Final da Lista)	10/03/1984	79,00
74	Juliano De Carvalho Correia (Final da Lista)	11/12/1989	80,50
75	Natalino De Souza Ferreira (Final da Lista)	20/12/1985	79,00
76	Matheus Eduardo Santos Rezende (Final da Lista)	29/10/1993	76,00
77	Henrique Vital Ferreira (Final da Lista)	22/10/1987	80,00
78	Maycon Alverino De Oliveira Da Silva(Final da Lista)	06/02/1999	76,00
79	Fabiano Kovalski(Final da Lista)	16/07/1986	75,00
80	Alef Luis Souza Bottner (Final da Lista)	24/11/1993	75,00
81	Mario Junior Lopes De Oliveira (Final da Lista)	13/09/1997	75,00
82	Gilmar Veiha (Final da Lista)	02/05/1985	74,00
83	Mayk Celão Saraiva(Final da Lista)	10/11/1992	74,00
84	William Carvalho Bressan(Final da Lista)	24/03/1997	74,00
85	Jodney Dario Peron(Final da Lista)	28/07/1975	73,50
86	Fernando Ap. De Souza Pires(Final da Lista)	29/01/1988	73,00
87	Iago Da Silva Mançano(Final da Lista)	06/08/1996	72,50
88	Eduardo Henrique Araújo Santos(Final da Lista)	12/08/2002	72,50
89	Alexandre Lima Santos(Final da Lista)	08/02/1984	72,00
90	Jose Nildo Silva Moreira(Final da Lista)	22/05/1992	72,00

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	Igor Dodó Fermino(Contratado)	06/02/1996	74,00
2	Claudemar Brandão De Oliveira	01/04/1981	72,00
3	Janaína Ribeiro Da Cruz	23/05/1988	51,00
4	Marta Ferreira Gouvea Melisinas(Final da Lista)	12/04/1971	93,50
5	Rosimeire Figueiredo Rodrigues(Final da Lista)	25/03/1981	80,00
6	Euvilheide Máximo Pereira Da Silva(Final da Lista)	27/09/1993	78,00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	Cleber Aparecido Da Silva (Contratado)	10/10/1985	80,00
2	Thaimylly Putorak Da Silva Teixeira(Contratado)	12/11/1995	70,00
3	Rhayanne Rhaynnara Do Nascimento Fraga	06/04/1997	62,00
4	Maicon De Freitas Costa	11/10/1989	61,00
5	Lucas Gaspareti	20/04/1993	60,00
6	Marcos Rogério Fraguas Pirota	03/03/1982	60,00
7	Glaucia Tatiane Ferreira De Lima	04/05/1994	52,00
8	Naiara De Oliveira Duenha Horwat	15/08/1995	51,50
9	Dryelle Regina Gel Camargo	28/07/1990	50,00
10	Geovani Brito De Jesus	06/03/2002	50,00
11	Lucas Freitas Piron	22/04/1997	50,00
12	Ailon Luiz Dos Reis Brazão (Final da Lista)	11/12/2001	82,50
13	Gilmar Borges Celeri (Final da Lista)	03/08/1980	79,00
14	Danillo Vieira Mendes (Final da Lista)	20/08/1990	74,00
15	Elisângela Ferreira Duarte Pereira (Final da Lista)	21/09/1984	73,50
16	Johnes Matias Dos Santos (Final da Lista)	06/01/1994	72,50
17	Claudemar Brandão De Oliveira (Final da Lista)	01/04/1981	72,00
18	Marcio Arigoni (Final da Lista)	11/02/1984	70,50
19	Edivaldo Facin De Almeida (Final da Lista)	28/11/1981	70,00
20	Lucas Cruz Venancio (Final da Lista)	06/06/1996	70,00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	Euvilheide Maximo Pereira Da Silva (Contratado)	27/09/1993	98,00
2	Maria Das Graças Da Silva Pereira De Lima (Contratado)	19/04/1990	97,50
3	Ana Paula Venâncio	13/03/1993	97,00
4	Renata Alves Pereira Gonçalves	24/02/1991	96,50
5	Valdeir Alves Felipe	30/08/1984	95,50
6	Thayná Proença De Oliveira	16/05/1996	95,50
7	Luzia Tramarin Da Silva	10/06/1968	95,00
8	Vera Lúcia Do Carmo De Jesus Vaz	21/09/1976	95,00
9	Andrea Bastos Dos Santos Hungaro	09/12/1981	95,00
10	Natália Caroline Bachin Da Silva	18/04/1999	95,00
11	Ozeni De Souza Pudanosque Pedro	27/08/1972	94,00
12	Ana Paula De Oliveira Sousa Reina	20/12/1988	94,00
13	Igor Dodó Fermino	06/02/1996	94,00
14	Sara Dos Santos Da Silva	07/07/1999	94,00
15	Salete Pereira Da Silva	14/02/1966	93,50
16	Marta Ferreira Gouvea Melisinas	12/04/1971	93,50
17	Solange Da Silva Pereira (Reclassifcada)	28/11/1983	93,00
18	Andréia Lilian Baroni Bizarri	17/07/1980	92,50
19	Carla Giglioli Kraiewski De Freitas	08/04/1983	92,50
20	Andreina Cristina Eziquiel	13/12/2000	92,50
21	Patricia Da Silva Abreu	19/03/1991	92,00
22	Eliane Lopes Melo Ricardo	18/04/1984	91,50
23	Ana Carolina Pereira Da Cunha Gaspareti	05/10/1995	91,50
24	Milena Fernanda Tavares Dos Reis	26/07/1999	91,50
25	Rafaela Julião De Almeida	14/10/1992	91,00
26	Amarillis Ellen De Azevedo Martins	23/02/1996	91,00
27	Francilene De Aguiar Da Silva	10/02/1997	91,00
28	Linda Ariane Almeida Daltro	10/12/2000	91,00
29	Maiara Tamires Favoreto Nascimento	17/10/1989	90,50
30	Joseane Da Silva Aquino Lima	06/09/1992	90,50
31	Cristiane Motta Pereira	02/05/1994	90,50
32	Alana Cristina Barbieri Cavichioli De Messias	04/07/1994	90,50
33	Itaina Durval De Jesus Ferreira	27/11/1995	90,50
34	Natalia Motta Pereira	28/12/1996	90,50
35	Sônia Aparecida Bastos De Sousa	29/05/1971	90,00
36	Edméia Aparecida Orrutia De Souza	09/08/1980	90,00
37	Leticia Gonçalves Horta	04/04/1984	90,00
38	Leide Aparecida Rampin	04/03/1985	90,00
39	Luana Bruna Azevedo	16/08/1988	90,00
40	Andreia Da Silva Zamperoni	28/04/1990	90,00
41	Kaizela Pereira Dos Santos Marques	11/01/1991	90,00
42	Daiane De Souza Cigiotto	25/11/1991	90,00
43	Joice Aline Dos Santos	14/12/1991	90,00
44	Amanda Do Prado Da Silva Hilario	03/02/1997	90,00
45	Heloisa Cogo	23/04/1998	90,00
46	Iris Nadia De Abreu Emerique	02/05/1999	90,00
47	Nathiele Aparecida Do Vale Jana	03/10/1999	87,50
48	Eduardo Henrique Araújo Santos	12/08/2002	84,00
49	Edinelma Menezes Dos Santos	18/01/1975	80,00
50	Silvana Alves Da Silva	10/05/1986	80,00
51	Lorena Gomes Moraes	10/11/1999	80,00
52	Aline Graziele Almeida De Oliveira	05/04/2002	80,00
53	Dulciana Aparecida Da Silva França	09/09/1985	79,50
54	Elisangela Fonseca Belisario Da Silva	08/07/1989	79,00
55	Josineia Marques De Arruda Da Cunha	09/04/1981	76,00
56	Claudinéira Dos Santos Ribeiro	31/05/1985	74,00
57	Gislaine Da Silva Borghi Rodrigues	25/09/1994	73,00
58	Jaqueline Destro	24/05/1990	71,50
59	Solaine Reberte Capiotto	25/05/1982	71,00
60	Claudenice Santiago De Freitas	28/01/1987	71,00
61	Mariana Izabela Negri	04/05/1991	71,00
62	Maria Jéssica Esparapan Volpato	20/09/1991	71,00
63	Taynara Vicente Da Silva	08/06/1995	71,00
64	Mônica Gosalan Sumeira	21/01/1997	71,00
65	Letícia Brito Sartore Piovezan	31/05/2002	71,00
66	Naiele Barbosa Calory	29/12/1994	70,50
67	Graziela Da Silva	17/12/1998	70,50
68	Daniely Belisario Fonseca Da Silva	05/03/1999	70,50
69	Vera Lucia Do Amaral Cordeiro Dezen	16/08/1971	70,00
70	Vilma Dos Santos Da Silva	12/02/1975	70,00
71	Gislaine Nobre Eziquiel	23/04/1982	70,00
72	Renata Martinelli De Freitas Bicudo	26/04/1983	70,00
73	Paula Aparecida Santos Rissato	28/10/1987	70,00
74	Vânia De Oliveira Souza	08/04/1988	70,00
75	Suelen Dos Santos Da Silva	07/07/1999	70,00
76	Bianca De Souza Ramineli Ruiz	22/09/2000	54,50
77	Jaine Cristina Fidelis De Oliveira	29/07/1997	54,00
78	Fabielin Cristina Lemos Da Silva	18/05/1992	53,50
79	Letícia Guedes Pereira Sampaio	20/04/1988	53,00
80	Thainá Fernanda Dos Santos Pires	25/02/1996	53,00
81	Sandra Regina Budia Caetano	15/10/1972	52,50
82	Vitoria Lopes Dos Prazeres	31/07/2001	52,50
83	Maria Ivanete Araujo Guimarães	18/10/1972	52,00
84	Juliana Gelini Claus Galassi	14/06/1985	52,00
85	Kimbberly Allana Putorak Donassan Vechiato	25/02/1997	52,00
86	Juliana Barbosa Rodrigues Leite	26/06/1998	52,00
87	Dircimara Ferreira Leal Dos Santos	12/08/1999	52,00
88	Guilherme Freitas Pereira Nascimento	07/12/2001	52,00
89	Nathielen Mariana Bachin	23/05/2002	52,00
90	Eloá Silva De Souza	22/04/2004	52,00
91	Caua Santana De Mendonca	18/02/2005	52,00
92	Maria Isabella Gabarrão Pereira	21/05/2005	52,00
93	Milena Gonçalves Da Silva	24/05/2005	52,00
94	Ana Eloiza De Lima Freire	16/08/2005	52,00
95	Francisco Silverio Da Silva Filho	25/07/1974	51,50
96	Rutte Fabiane Tenório Ferreira	18/04/1999	51,50
97	Ysadora Faria Garcia	28/06/2003	51,50
98	Nicoly Vitória Oliveira Stanichesck	28/12/2004	51,50
99	Brenda Carolina Proença Coelho	03/03/2005	51,50
100	Graziele Albanezi Jonck	27/10/2005	51,50
101	Eunice Silva Rodrigues	20/07/1985	51,00
102	Cassia Talita Moreira Tomaz	14/10/1986	51,00
103	Rosineide Gregorio Castro	25/09/1993	51,00
104	Maria Helena Miorim Alves	07/02/1999	51,00
105	Ingrid Priscila Da Silva Carbonera	01/05/1999	51,00
106	Luís Henrique Apolinario	09/02/2000	51,00
107	Maria Eduarda Da Silva Oliveira	26/07/2003	51,00
108	Beatriz Pacífico Filite	14/08/2003	51,00
109	Geovana Pereira Dos Santos	14/07/2004	51,00
110	Giovana Pereira Rigole	26/07/2005	51,00
111	Matheus Henrique De Oliveira Moreira	17/08/2005	51,00
112	Rosana Ferraregi Pires	11/03/1975	50,50
113	Tânia Piron Da Silva	02/08/1986	50,50
114	Aline Cristina Silva Nogueira	14/04/1992	50,50
115	Raquel Julião De Almeida Rodrigues	14/10/1992	50,50
116	Gleisiele Bochini Garcia	14/05/1993	50,50
117	Rafaela Aparecida Vieira	24/09/1993	50,50
118	Keilla Mara Rodrigues Da Silva	30/12/1998	50,50
119	Leticia Stefane Bachin	30/01/1999	50,50
120	Rafaela Batista Palhão	12/06/1999	50,50
121	Yasmin Volpe Bernardelli	17/08/1999	50,50
122	Caroline Fagundes Ferreira	31/01/2000	50,50
123	Luana De Souza Gomes	08/12/2001	50,50
124	Caio Vinicius Silva Bicudo	21/02/2002	50,50
125	Emily Zambelli	18/04/2002	50,50
126	Letícia Raiane De Aguiar Pires	16/08/2003	50,50
127	Luana Neri Gonçalves	13/09/2003	50,50
128	Natalia Eduarda Santos Duarte	12/02/2004	50,50
129	Ana Caroliny Justo Porcel	30/07/2004	50,50
130	Kayke Crivelli Amorim	04/05/2005	50,50
131	Julia Vital Ferreira	21/09/2006	50,50
132	Alessandra Da Silva Pereira	24/09/2009	50,50
133	Zenaide Pereira De Azevedo	04/05/1963	50,00
134	Monica Cantelli	27/08/1968	50,00
135	Helena Ferraz	13/04/1971	50,00
136	Rosangela De Souza	07/07/1976	50,00
137	Valeria Soares De Oliveira Lacerda	14/05/1979	50,00
138	Denise De Lima Santos	28/08/1979	50,00
139	Fabiana Andreia Nogaroto Truzzi	16/10/1985	50,00
140	Franciele Aparecida Favoreto Nascimento Caravalho	28/11/1985	50,00
141	Aline Franciele Mazzi	25/08/1986	50,00
142	Kelli Cristiane Conti Perissato	06/04/1989	50,00
143	Aline Ane Silva Barros	08/11/1989	50,00
144	Patricia Mijolaro Medina	09/09/1991	50,00
145	Claudia Nayara De Oliveira	11/05/1992	50,00
146	Carla Loana Morano	06/12/1992	50,00
147	Katieli Ferreira	19/03/1996	50,00
148	Valéria Mirele Da Costa	09/12/1996	50,00
149	Ana Claudia De Oliveira Coelho	12/06/1998	50,00
150	Ana Paula Do Prado Silva	14/02/1999	50,00
151	Gislaine Dos Santos Medeiros	17/04/1999	50,00
152	Bárbara Pereira Palota	26/04/2000	50,00
153	Priscila Baleeiro Nobre	30/05/2001	50,00
154	Tamiris Aparecida Farina Bambolim	21/06/2001	50,00
155	Ohana Bento Maia Carrilho	08/10/2001	50,00
156	Vitória Nicolau Ferreira	01/08/2002	50,00
157	Raiane Aparecida Sartore	02/10/2002	50,00
158	Alana Costa Araujo	27/03/2003	50,00
159	Ludmila Valiente De Almeida	10/10/2003	50,00
160	Ana Caroline Souza Da Costa	08/01/2004	50,00
161	Juliana Dos Santos Brandão	05/03/2004	50,00
162	Samara Da Silva Stevanato	02/07/2004	50,00
163	Lorena Silva Mendonça	10/11/2004	50,00
164	Taissa Da Silva Roncaglia Abreu	02/03/2005	50,00
165	Isabelle Dos Santos Dutra	17/05/2005	50,00
166	Jéssica Cristiane Figueiredo Favero	14/07/2023	50,00
167	Iris Neia Mota Da Silva Marques (Final da Lista)	31/01/1975	100,00
168	Ludemila Regina Piccirilo (Final da Lista)	24/11/1980	100,00
169	Suzana Maria Viti (Final da Lista)	04/03/1981	100,00
170	Aline Paganelli Pereira Pirota (Final da Lista)	31/05/1987	100,00
171	Leticia Cristina França (Final da Lista)	17/01/1989	100,00
172	Cristiane Tavares Da Silva Ferreira (Final da Lista)	05/02/1983	99,50
173	Helen Cassia De Carvalho Martins Dos Santos (Final da Lista)	02/05/1996	98,00
174	Jéssica Baleeiro Elias (Final da Lista)	08/10/1991	97,50
175	Camila Patricia Da Silva Marin (Final da Lista)	25/05/1988	97,00

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	Graciele Silvestre Dos Santos (Contratado)	22/10/1977	98,00
2	Luzia Tramarin Da Silva (Contratado)	10/06/1968	97,00
3	Ana Paula Venâncio (Contratado)	13/03/1993	97,00
4	Valdeir Alves Felipe (Contratado)	30/08/1983	95,50
5	Andréia Lilian Baroni Bizarri(Contratado)	17/07/1980	92,50
6	Andreina Cristina Eziquiel(Contratado)	13/12/2000	92,50
7	Angela Maria Satin Maestro(Contratado)	01/06/1965	92,00
8	Ana Carolina Pereira Da Cunha Gaspareti(Contratado)	05/10/1995	91,50
9	Milena Fernanda Tavares Dos Reis	26/07/1999	91,50
10	Camila Patricia Da Silva Marin	25/05/1988	91,00
11	Rafaela Julião De Almeida	14/10/1992	91,00
12	Amarillis Ellen De Azevedo Martins	23/02/1996	91,00
13	Francilene De Aguiar Da Silva	10/02/1997	91,00
14	Daiane Ticianelli Sissa	01/02/1989	90,50
15	Paloma Tomaz Da Silva	16/07/1992	90,50
16	Cristiane Motta Pereira	02/05/1994	90,50
17	Alana Cristina Barbieri Cavichioli De Messias	04/07/1994	90,50
18	Sônia Aparecida Bastos De Sousa	29/05/1971	90,00
19	Edméia Aparecida Orrutia De Souza	09/08/1980	90,00
20	Leticia Gonçalves Horta	04/04/1984	90,00
21	Ana Maria Pinguello Mariano Marostica	17/07/1985	90,00
22	Andreia Da Silva Zamperoni	28/04/1990	90,00
23	Daiane De Souza Cigiotto	25/11/1991	90,00
24	Joice Aline Dos Santos	14/12/1991	90,00
25	Natalia Motta Pereira	28/12/1996	90,00
26	Amanda Do Prado Da Silva Hilario	03/02/1997	90,00
27	Heloisa Cogo	23/04/1998	90,00
28	Iris Nadia De Abreu Emerique	02/05/1999	90,00
29	Edinelma Menezes Dos Santos	18/01/1975	80,00
30	Elisangela Fonseca Belisario Da Silva	08/07/1989	80,00
31	Aline Graziele Almeida De Oliveira	05/04/2002	80,00
32	Ana Caroliny Justo Porcel	30/07/2004	80,00
33	Dulciana A Da S Franca	09/09/1985	79,50
34	Débora Raitz Silva	28/07/1992	78,00
35	Claudinéira Dos Santos Ribeiro	31/05/1985	74,00
36	Sivanilde Aparecida Rigotto	03/07/1974	72,50
37	Jaqueline Destro	24/05/1990	71,50
38	Ellen Andressa Zacarias De Souza	26/08/1991	71,50
39	Claudenice Santiago De Freitas	28/01/1987	71,00
40	Mariana Izabela Negri	04/05/1991	71,00
41	Maria Jéssica Esparapan Volpato	20/09/1991	71,00
42	Joseane Da Silva Aquino Lima	06/09/1992	71,00
43	Daniely Alves Silva	26/11/1996	71,00
44	Letícia Brito Sartore Piovezan	31/05/2002	71,00
45	Daniely Belisario Fonseca Da Silva	05/03/1999	70,50
46	Vera Lucia Do Amaral Cordeiro Dezen	16/08/1971	70,00
47	Vilma Dos Santos Da Silva	12/02/1975	70,00
48	Max Wilkerson Franco	24/09/1980	70,00
49	Edivaldo Facin De Almeida	28/11/1981	70,00
50	Solaine Reberte Capiotto	25/05/1982	70,00
51	Renata Martinelli De Freitas Bicudo	26/04/1983	70,00
52	Paula Aparecida Santos Rissato	28/10/1987	70,00
53	Vânia De Oliveira Souza	08/04/1988	70,00
54	Angélica Cristina Medeiros	30/03/1990	70,00
55	Suelen Dos Santos Da Silva	07/07/1999	70,00
56	Vera Lúcia Dos Santos	04/12/1971	63,00
57	Bianca De Souza Ramineli Ruiz	22/09/2000	54,50
58	Fabielin Cristina Lemos Da Silva	18/05/1992	53,50
59	Letícia Guedes Pereira Sampaio	20/04/1988	53,00
60	Thainá Fernanda Dos Santos Pires	25/02/1996	53,00
61	Sandra Regina Budia Caetano	15/10/1972	52,50
62	Juliana Gelini Claus Galassi	14/06/1985	52,00
63	Kimbberly Allana Putorak Donassan Vechiato	25/02/1997	52,00
64	Juliana Barbosa Rodrigues Leite	26/06/1998	52,00
65	Dircimara Ferreira Leal Dos Santos	12/08/1999	52,00
66	Caua Santana De Mendonca	18/02/2005	52,00
67	Caio Vinicius Silva Bicudo	21/02/2002	52,00
68	Maria Isabella Gabarrão Pereira	21/05/2005	52,00
69	Milena Gonçalves Da Silva	24/05/2005	52,00
70	Ana Eloiza De Lima Freire	16/08/2005	52,00
71	Francisco Silverio Da Silva Filho	25/07/1974	51,50
72	Danieli Marques Chiarion	05/07/2001	51,50
73	Luan Ferreira Benites	25/10/2004	51,50
74	Isabelle Dos Santos Dutra	17/05/2005	51,50
75	Graziele Albanezi Jonck	27/10/2005	51,50
76	Juliana Moscardini Cruz	18/09/1983	51,00
77	Eunice Silva Rodrigues	20/07/1985	51,00
78	Crislayne Larissa Scalco Rampim	05/01/1993	51,00
79	Maria Helena Miorim Alves	07/02/1999	51,00
80	Ingrid Priscila Da Silva Carbonera	01/05/1999	51,00
81	Luís Henrique Apolinário	09/02/2000	51,00
82	Beatriz Pacífico Filite	14/08/2003	51,00
83	Geovana Pereira Dos Santos	14/07/2004	51,00
84	Nicoly Vitória Oliveira Stanichesck	28/12/2004	51,00
85	Reginaldo Alves Rodrigues	26/01/1979	50,50
86	Tais Tristão Camargo	13/02/1992	50,50
87	Raquel Julião De Almeida Rodrigues	14/10/1992	50,50
88	Gleisiele Bochini Garcia	14/05/1993	50,50
89	Joiciane Cassia Rodrigues Correia	28/07/1995	50,50
90	Marcos Antônio Pacheco Michalczuk	19/01/1998	50,50
91	Leticia Stefane Bachin	30/01/1999	50,50
92	Rutte Fabiane Tenório Ferreira	18/04/1999	50,50
93	Caroline Fagundes Ferreira	31/01/2000	50,50
94	Gabrieli Marques Ramos	17/02/2002	50,50
95	Emily Zambelli	18/04/2002	50,50
96	Letícia Raiane De Aguiar Pires	16/08/2003	50,50
97	Kayke Crivelli Amorim	04/05/2005	50,50
98	Julia Vital Ferreira	21/09/2006	50,50
99	Alessandra Da Silva Pereira	24/09/2009	50,50
100	Helena Ferraz	13/04/1971	50,00
101	Rosangela De Souza	07/07/1976	50,00
102	Valéria Soares De Oliveira Lacerda	14/05/1979	50,00
103	Denise De Lima Santos	28/08/1979	50,00
104	Fabiana Andreia Nogaroto Truzzi	16/10/1985	50,00
105	Franciele Aparecida Favoreto Nascimento Carvalho	28/11/1985	50,00
106	Aline Ane De Souza Silva	08/11/1989	50,00
107	Rodrigo Martins Lopes	25/07/1991	50,00
108	Patricia Mijolaro Medina	09/09/1991	50,00
109	Carla Loana Morano	06/12/1992	50,00
110	Adriana De Almeida Gomes Da Silva	18/04/1993	50,00
111	Amanda Gomes Da Silva	26/04/1994	50,00
112	Katieli Ferreira	19/03/1996	50,00
113	Valéria Mirele Da Costa	09/12/1996	50,00
114	Ana Claudia De Oliveira Coelho	12/06/1998	50,00
115	Ana Paula Do Prado Silva	14/02/1999	50,00
116	Gisele Brito Bilk	06/02/2000	50,00
117	Bárbara Pereira Palota	26/04/2000	50,00
118	Priscila Baleeiro Nobre	30/05/2001	50,00
119	Tamiris Aparecida Farina Bambolim	21/06/2001	50,00
120	Ohana Bento Maia Carrilho	08/10/2001	50,00
121	Ana Paula Da Silva Santos	21/12/2001	50,00
122	Vitória Nicolau Ferreira	01/08/2002	50,00
123	Raiane Aparecida Sartore	02/10/2002	50,00
124	Alana Costa Araujo	27/03/2003	50,00
125	Jéssica Gilio Pereira Da Silva	16/07/2023	50,00
126	Luana Neri Gonçalves	13/09/2003	50,00
127	Ludmila Valiente De Almeida	10/10/2003	50,00
128	Lorena Silva Mendonça	10/11/2004	50,00
129	Taissa Da Silva Roncaglia Abreu	02/03/2005	50,00
130	Iris Neia Mota Da Silva Marques (Final da Lista)	31/01/1975	100,00
131	Ludemila Regina Piccirilo (Final da Lista)	24/11/1980	100,00
132	Aline Paganelli Pereira Pirota (Final da Lista)	31/05/1987	100,00
133	Leticia Cristina França (Final da Lista)	17/01/1989	100,00
134	Helen Cassia De Carvalho Martins Dos Santos (Final da Lista)	02/05/1996	98,50
135	Simone Nardino Tanganelli (Final da Lista)	24/02/1978	98,00
136	Euvilheide Maximo Pereira Da Silva (Final da Lista)	27/09/1993	98,00
137	Jéssica Baleeiro Elias (Final da Lista)	08/10/1991	97,50
138	Renata Alves Pereira Gonçalves (Final da Lista)	24/02/1991	96,50
139	Olga Dancini Matiazi Filha (Final da Lista)	16/03/1963	96,00
140	Thayná Proença De Oliveira (Final da Lista)	16/05/1996	95,50
141	Vera Lúcia Do Carmo De Jesus Vaz (Final da Lista)	21/09/1976	95,00
142	Andrea Bastos Dos Santos Hungaro (Final da Lista)	09/12/1981	95,00
143	Natália Caroline Bachin (Final da Lista)	18/04/1999	95,00
144	Ana Paula De Oliveira Sousa Reina (Final da Lista)	20/12/1988	94,00
145	Kamila Barreto De Oliveira (Final da Lista)	06/12/1995	94,00
146	Sara Dos Santos Da Silva (Final da Lista)	07/07/1999	94,00
147	Salete Pereira Da Silva (Final da Lista)	14/02/1966	93,50
148	Elisângela Ferreira Duarte Pereira (Final da Lista)	21/09/1984	93,50
149	Camila Kraiewski Nogaroto (Final da Lista)	28/06/1999	93,50
150	Solange Da Silva Pereira (Final da Lista)	28/11/1983	93,00
151	Carla Giglioli Kraiewski De Freitas(Final da Lista)	08/04/1983	92,50
152	Talita Souza Da Rocha Rebello(Final da Lista)	31/10/1987	92,00
153	Patricia Da Silva Abreu(Final da Lista)	19/03/1991	92,00
154	Eliane Lopes Melo Ricardo(Final da Lista)	18/04/1984	91,50

Cargo: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	Adriana Cristina Marcato Kondo (Contratado)	07/03/1990	79,00
2	Kamylla Caetano Maia	24/12/1995	71,50
3	Izabely Bimbato Neri	29/01/1999	71,00
4	Marcio Marques	22/04/1960	70,00
5	Nádia Alessandra Da Silva	25/08/1992	61,00
6	Franciele Picinato Carvalho	29/09/1999	51,50

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	Vera Lúcia Dos Santos (Contratado)	04/12/1971	60,00
2	Claudia Grigio Tamaio Filus(Contratado)	19/01/1982	58,00
3	Dayana Honorato De Carvalho(Contratado)	19/03/1986	57,00
4	Marcos Vagneer Lima Do Amaral	27/09/1976	56,50
5	Angela Rosa Seehagen	09/08/1979	56,50
6	Bruna Carolina Vieira	30/07/1994	56,50
7	Rosely Aparecida Braga	08/12/1974	56,00
8	Ana Paula Vessoni	22/06/1987	55,50
9	Alex Sandro Marin Rodrigues	02/04/1982	55,00
10	Fatima De Araujo Dos Santos	10/05/1985	55,00
11	Bruna Souza Da Costa	27/10/1993	55,00
12	Eliara De Lima Da Silva	02/02/1992	53,50
13	Carolaine De Oliveira Pinoti	01/03/1998	53,00
14	Daisa Aguiar Santos	08/05/1997	52,50
15	Cleusa Almeida Proença	05/11/1973	52,00
16	Valdirene Peres Benassi Campanholi	20/08/1978	52,00
17	Fabiana Xavier Ribeiro De Lima	12/02/1985	52,00
18	Valeria Soares Ferraz Quaresma	14/10/1985	52,00
19	Zeneide Sofia Figueredo	18/07/1987	52,00
20	Rodrigo Martins Lopes	25/07/1991	52,00
21	Josiley Dos Santos Tasca	10/05/1995	52,00
22	Kimbberly Allana Putorak Donassan Vechiato	25/02/1997	52,00
23	Nathiele Gass Bergamo	22/01/2002	52,00
24	Joceane Rodrigues Da Silva	02/12/1992	51,50
25	Nayra Caroline De Oliveira	07/06/1996	51,50
26	Bruna Nathiely Da Silva Pereira Dos Santos	10/06/1997	51,50
27	Marcia Passos Oliveira	21/11/1974	51,00
28	Lucineia Cristiane Main Dos Santos	29/09/1976	51,00
29	Valquiria Spagnol De Souza	10/06/1980	51,00
30	Odair Noibal	06/09/1983	51,00
31	Ana Raquel Portela Nery Da Cruz	04/06/1987	51,00
32	Monica Da Silva Brito	10/05/1996	51,00
33	Maria Meire De Andrade	14/10/1976	50,50
34	Débora Cristina Mantovani Rodrigues	04/03/1986	50,50
35	Lucas Aparecido Gonçalves De Andrade	17/01/1995	50,50
36	Elen Karla Da Silva	05/11/1996	50,50
37	Karina Bressan Bezerra	18/07/1997	50,50
38	Thais Da Silva Ribeiro Amaral	14/07/1998	50,50
39	Gabriela Viana Gilio Bressan	27/09/2000	50,50
40	Barbara Vitória Justina Roncolato (Reclassificado)	25/01/2002	50,50
41	Gabrieli Marques Ramos	17/02/2002	50,50
42	Silvia Cardoso Esgló Chioca	07/10/1973	50,00
43	Marli Almeida Da Silva	04/01/1983	50,00
44	Sandra Augusto Gass	14/04/1985	50,00
45	Regina Coelho Siqueira Dos Santos	10/02/1988	50,00
46	Alzelia Souza Toniato De Freitas	26/05/1988	50,00
47	Daiane Vasconcellos	18/11/1988	50,00
48	Angélica Paganelli Pereira	06/09/1991	50,00
49	Andreia Leandra Dos Santos Lucio	12/01/1992	50,00
50	Daniele Barboza De Freitas	01/08/1992	50,00
51	Tamires Amore Ramos De Souza	30/10/1993	50,00
52	Thainá Nayara Volpe Bernardelli	16/08/1995	50,00
53	Aline Batistela Zandona	26/07/2000	50,00
54	Thaiane Fernanda Romualdo Da Silva	08/04/2001	50,00
55	Lorena Caliani Pedro (Reclassificado)	25/08/2001	50,00
56	Hadassa Kauani Felipe Lopes	03/11/2002	50,00
57	Mirian Guarnieri Granero Da Costa (Final da Lista)	28/02/1989	100,00
58	Weslei Bruno Dos Santos Da Paes (Final da Lista)	26/01/1989	99,00
59	Karen Bratfisch Da Silva (Final da Lista)	04/11/1991	79,50
60	Luciléia Da Rosa Gonçalves (Final da Lista)	08/10/1987	79,00
61	Rafaela Nascimento De Lima (Final da Lista)	20/02/2003	70,00
62	Susanita Eggea Gonçalves (Final da Lista)	03/07/1964	60,00
63	Iracema Da Conseicao Silva (Final da Lista)	17/03/1975	60,00
64	Beatriz Dornelas Ribeiro (Final da Lista)	20/07/1980	60,00
65	Renata Do Couto Da Silva (Final da Lista)	31/12/1984	60,00
66	Andréa Da Silva Cardoso (Final da Lista)	02/02/1985	60,00
67	Alana Paula De Souza Amorim (Final da Lista)	26/08/1993	60,00
68	Luciani Ferreira Da Silva Duarte (Final da Lista)	14/08/1983	59,00
69	Gilian Boni Carreira(Final da Lista)	08/03/1986	57,00

Pérola – Paraná, 10 de outubro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 53/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 10 de outubro de 2023.

Fornecedor: 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 41.638.596/0001-37

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	CAPA P/ CARNÊS DE IPTU - COM 4X4 CORES - MEDIDAS 10X45 CM COUCHÊ 240 GRAMAS	30000	R$ 0,40	R$ 12.000,00
20	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA F/V - FORMATO 32X24 – SULFITE 90 GR COM O TIMBRE E DADOS DA PREFEITURA IMPRESSO NO CABEÇALHO	300	R$ 6,50	R$ 1.950,00

Valor Total Homologado - **R$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais)**

Fornecedor: BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 07.274.456/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ENVELOPE SACO 18 X 24 AMARELO - CORES 4 X 0 - COM O TIMBRE E DADOS DA PREFEITURA IMPRESSO NO CABEÇALHO	20000	R$ 0,55	R$ 11.000,00
3	ENVELOPE SACO 26X36 CM - CORES 4X0 - COM O TIMBRE E DADOS DA PREFEITURA IMPRESSO NO CABEÇALHO	20000	R$ 0,82	R$ 16.400,00
7	FOLDER P/ DIVULGAÇÃO (4 X4 CORES) - FORMATO 8 - 33 X 24 CM	50000	R$ 0,46	R$ 23.000,00
10	RECEITUÁRIO BLOCO C/ 100 FLS. - FORMATO 18)- 15 X 20 CM – SULFITE 75 GR- COM TIMBRE E DADOS DA PREFEITURA IMPRESSO NO CABEÇALHO	3000	R$ 3,29	R$ 9.870,00
13	FICHA DE OBSERVACAO DE INTERNACAO DO PRONTO ATENDIMENTO - BLOCO COM 100 FOLHAS - FORMATO 8 - 33 X 24 – SULFITE 90 GR COM TIMBRE E DADOS DA PREFEITURA IMPRESSO NO CABEÇALHO	2000	R$ 6,20	R$ 12.400,00
16	FICHA GERAL (PRONTUARIO DO PACIENTE) - FORMATO 8 - 33 X 24 CM - COM O TIMBRE E DADOS DA PREFEITURA IMPRESSO NO CABEÇALHO	4000	R$ 0,49	R$ 1.960,00
18	CARTEIRINHA DE DIABETICO - FORMATO 18)- 15 X 30 CM -3 VINCOS SULFITE 240 GR COM O TIMBRE E DADOS DA PREFEITURA IMPRESSO NO CABEÇALHO	10000	R$ 0,51	R$ 5.100,00
21	FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS F/V - FORMATO 8 - 33 X 24 CM - SULFITE 240GR COM O TIMBRE E DADOS DA PREFEITURA IMPRESSO NOS CABEÇALHOS	4000	R$ 0,27	R$ 1.080,00
22	FICHINHA DE CONTROLE DE NUMERAÇÃO P/ FARMÁCIA - MEDIDAS 13 X 26 CM SULFITE 90 GR	4000	R$ 0,14	R$ 560,00
24	FICHA ODONTOLÓGICA C/ FIGURA DOS DENTES F/V - FORMATO 18)- 25 X 33 CM – SULFITE 240 GR COM O TIMBRE E DADOS DA PREFEITURA IMPRESSO NO CABEÇALHO	8000	R$ 0,27	R$ 2.160,00
25	CARTÃO DO PACIENTE (ATENDIMENTO MARCADO) - MEDIDAS 15 X 10 CM – SULFITE 240 GR COM O TIMBRE E DADOS DA PREFEITURA IMPRESSO NO CABEÇALHO	8000	R$ 0,15	R$ 1.200,00
29	ENVELOPE OFICIO 4x0 PADRONIZADO - COM TIMBRE E DADOS DA PREFEITURA IMPRESSO NO CABEÇALHO	20000	R$ 0,24	R$ 4.800,00
33	DIÁRIO DE BORDO F/V BLOCO 50 X2 PAPEL COPIATIVO – FORMATO 8 – 33X24 CM – COM TIMBRE E DADOS DA PREFEITURA IMPRESSO NO CABEÇALHO	100	R$ 14,80	R$ 1.480,00
34	PASTA PARA LICITAÇÃO 35 X 50 – 1X0 DUPLEX 250 GRAMAS	3000	R$ 1,49	R$ 4.470,00
36	ATESTADO MEDICO - BLOCO C/100 FLS (FORMATO 18) - 15 X 20 CM, SULFITE 75 GR COM TIMBRE E DADOS DA PREFEITURA IMPRESSO NO CABEÇALHO	3000	R$ 3,80	R$ 11.400,00

Valor Total Homologado - **R$ 106.880,00 (cento e seis mil, oitocentos e oitenta reais)**

Fornecedor: LONQUINI GRAFICA LTDA. -ME
CNPJ/CPF: 10.195.399/0001-67

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ENVELOPE OFICIO 4x0 PADRONIZADO - COM TIMBRE E DADOS DA PREFEITURA IMPRESSO NO CABEÇALHO	20000	R$ 0,33	R$ 6.600,00
4	BLOCOS DE REQUISIÇÃO, FORMATO - 18)- 15X20 CM, PEPEL COPIATIVO 50X3 P/ COMBUSTÍVEL DIVERSAS COM TIMBRE E DADOS DA PREFEITURA IMPRESSO NO CABEÇALHO	1000	R$ 9,90	R$ 9.900,00
6	CAPAS P/ PROCESSO DE COMPRAS E SERVIÇOS - 1 COR - FORMATO 4 - 48 X 33 CM - COM TIMBRE E DADOS DA PREFEITURA IMPRESSO NO CABEÇALHO E DADOS PARA IDENTIFICAÇÃO NO PROCESSO NA CAPA	30000	R$ 0,64	R$ 19.200,00
8	FOLDER P/ DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS (4 CORES) - FORMATO 8 - 33 X 24 CM – COUCHÊ	40000	R$ 0,43	R$ 17.200,00
9	RECEITUÁRIO MÉDICO BLOCO C/ 100 FLS. FORMATO 18)- 15 X 20 CM - SULFITE 75 GR COM TIMBRE E DADOS DA PREFEITURA IMPRESSO NO CABEÇALHO	5000	R$ 3,00	R$ 15.000,00
11	FICHA DE CONTROLE CRUZADO DE PACIENTE DE REGISTRO DE NUMERAÇÃO F/V SULFITE 240 GR(ODONTOLOGIA E UNIDADES DE SAUDE) – MEDIDAS 16 X 24 CM	20000	R$ 0,24	R$ 4.800,00
12	FICHA DE REGISTRO E PROCEDIMENTO DE CONSULTA NAS UNIDADES DE SAÚDE BLOCO C/ 100 FLS - FORMATO 8 - 33 X 24 CM - SULFITE 90 GR COM TIMBRE E DADOS DA PREFEITURA IMPRESSO NO CABEÇALHO	3000	R$ 5,90	R$ 17.700,00
14	ATESTADO BLOCO C/ 100 FLS (FORMATO 18)- 15 X 20 CM, SULFITE 75 GR COM TIMBRE E DADOS DA PREFEITURA IMPRESSO NO CABEÇALHO	1000	R$ 3,69	R$ 3.690,00
15	GUIA DE ENCAMINHAMENTO REFERENCIA E CONTRA - REFERENCIA SUS - BLOCO COM 100 FOLHAS - FORMATO 8 - 33 X 24 CM F/V - COM O TIMBRE E DADOS DA PREFEITURA IMPRESSO NO CABEÇALHO	500	R$ 5,90	R$ 2.950,00
17	CARTEIRINHA DE HIPERTENSO FORMATO 18)- 15 X 30 CM -3 VINCOS SULFITE 240 GR COM O TIMBRE E DADOS DA PREFEITURA IMPRESSO NO CABEÇALHO	10000	R$ 0,70	R$ 7.000,00
19	FICHA A P/ PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA F/V - FORMATO 8 - 33 X 24 CM – SULFITE 240 GR COM O TIMBRE E DADOS DA PREFEITURA IMPRESSO NO CABEÇALHO	10000	R$ 0,34	R$ 3.400,00
23	CARTÃO DE CONTROLE DE VISITAS DOMICILIARES DO PSF - MEDIDAS 17 X 20 – SULFITE 240 GR COM O TIMBRE E DADOS DA PREFEITURA IMPRESSO NO CABEÇALHO	20000	R$ 0,13	R$ 2.600,00
26	DIÁRIO DE BORDO F/V BLOCO C/100 FLS. FORMATO 8 - 33 X 24 CM - COM O TIMBRE E DADOS DA PREFEITURA IMPRESSO NO CABEÇALHO	100	R$ 6,90	R$ 690,00
27	ENVELOPE PARA RAIO X 31X41 – 4X0	5000	R$ 0,68	R$ 3.400,00
28	ENVELOPE PARA RAIO X 37X47 – 4X0	5000	R$ 0,99	R$ 4.950,00
30	ENVELOPE SACO 18 X 24 BRANCO – CORES 4X0 – COM O TIMBRE E DADOS DA PREFEITURA IMPRESSO NO CABEÇALHO	20000	R$ 0,39	R$ 7.800,00
31	ENVELOPE SACO 26 X 36 CM – CORES 4X0 – COM TIMBRE E DADOS DA PREFEITURA IMPRESSO NO CABEÇALHO	20000	R$ 0,68	R$ 13.600,00
32	BLOCOS DE REQUISIÇÃO, FORMATO – 18) – 15X20 CM, PAPEL COPIATIVO 50 X 3 P/ COMBUSTIVEL DIVERSAS. COM O TIMBRE E DADOS DA PREFEITURA IMPRESSO NO CABEÇALHO	1000	R$ 7,90	R$ 7.900,00
35	SOLICITAÇÃO DE EXAMES SUS 50X2 , PAPEL COPIATIVO FORMATO 22X24 – COM O TIMBRE E DADOS DA PREFEITURA IMPRESSO NO CABEÇALHO	2000	R$ 7,85	R$ 15.700,00

Valor Total Homologado - **R$ 164.080,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitenta reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 03 de outubro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 140/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
10/10/2023	FUNDEB	R$	709.882,61

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 141/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
10/10/2023	IPI	R$	25.568,43
10/10/2023	ITR	R$	1.373.850,80

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 142/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
10/10/2023	FPM	R$	2.580.853,15

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná N O T I F I C A Ç Ã O Nº 143/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
09/10/2023	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	121.440,00
09/10/2023	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	18.750,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 107 /2023
Abre Crédito Suplementar por anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município para Exercício de 2023.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2547/2022, de 06 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação, no valor de R$ 443.200,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil e duzentos reais), destinados a cobrir despesas, na seguinte dotação orçamentária:
FONTE 000 – RECURSO LIVRE
ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
UN. ORÇ. 03.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 15.452.0014.1.019 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para praças, parques e jardins.
El. Despesa (43) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoa Civil..........................R$ 33.000,00
El. Despesa (44) 31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..R$ 8.000,00
UN. ORÇ. 03.07 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade 15.452.0011.2.030 – Manutenção e atividade dos serviços de limpeza pública.
El. Despesa (138) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - Pessoa civil...................................R$ 10.000,00
UN. ORÇ. 03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade 26.782.0020.2.038 – Manutenção e encargos do pátio rodoviário.
El. Despesa (184) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - Pessoa civil....................................R$ 15.000,00
ORGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Atividade 27.812.0036.2.082 – Manutenção e encargos do departamento de esportes
El. Despesa (376) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 5.000,00
El. Despesa (379) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica........................R$ 20.000,00
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 08.122.0041.2.220 – Manutenção da secretaria de assistência social.
El. Despesa (394) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – Pessoa Jurídica..........................R$ 2.500,00
Atividade 08.244.0041.2.090 – Manutenção e encargos da assistência social.
El. Despesa (403) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 15.000,00
ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UN. ORÇ. 09.01 – GABINETE O SECRETARIO
Atividade 18.541.0056.2.160 – Manutenção e atividade da secretaria de meio ambiente e turismo.
El. Despesa (624) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – Pessoa Jurídica..........................R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 09.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Atividade 18.541.0038.2.176 – Manutenção, encargos e atividades do departamento de meio ambiente.
El. Despesa (641) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 1.500,00
Total da Fonte...R$ 115.000,00
FONTE 107 – SALARIO EDUCAÇÃO
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.361.0026.2.064 – Manutenção e encargos do transporte escolar.
El. Despesa (300) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 11.000,00
Total da fonte ....R$ 11.000,00
FONTE 103 – 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAL
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.361.0026.2.064 – Manutenção e encargos do transporte escolar.
El. Despesa (295) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - Pessoal civil......................................R$ 2.700,00
El. Despesa (296) 31.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS...R$ 700,00
Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e encargos com a educação infantil – Creche.
El. Despesa (321) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - Pessoal civil.....................................R$ 1.000,00
Total da Fonte ....R$ 4.400,00
FONTE 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADO
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 12.361.0070.2.058 – Manutenção e encargos gerais da educação.
El. Despesa (259) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.........................R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.361.0025.2.060 – Manutenção e atividades do departamento de educação.
El. Despesa (275) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....................R$ 4.000,00
Atividade 12.361.0026.2.064 – Manutenção e encargos do transporte escolar.
El. Despesa (299) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO ....R$ 26.000,00
Atividade 12.365.0029.2.219 – Manutenção e encargos com a educação infantil - Pre Escola.
El. Despesa (341) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica...................R$ 20.000,00
Total da fonte ....R$ 55.000,00
FONTE 303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.02 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Atividade 10.301.0088.2.124 – Manutenção e encargos gerais da saúde.
El. Despesa (450) 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa física...................R$ 1.000,00
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das atividades da atenção primaria em saúde.
El. Despesa (472) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ....R$ 7.500,00
El. Despesa (477) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 5.000,00
El. Despesa (484) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica..............R$ 61.300,00
Atividade 10.302.0044.2.138 – Manutenção e atividades de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar-MAC.
El. Despesa (539) 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.............R$ 6.000,00
El. Despesa (542) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.............R$ 120.000,00
Atividade 10.302.0104.2.232 – Manutenção do consorcio intermunicipal de saúde – CISA.
El. Despesa (552) 33.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICA.........R$ 40.000,00
Total da Fonte ....R$ 240.800,00
FONTE 1013 – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESC
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.361.0026.2.064 – Manutenção e encargos do transporte escolar.
El. Despesa (301) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 10.000,00
Total da Fonte ....R$ 10.000,00
FONTE 1043 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO RNDE
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.361.0026.2.064 – Manutenção e encargos do transporte escolar. El. Despesa (302) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 7.000,00
Total da fonte ....R$ 7.000,00
TOTAL GERAL...R$ 443.200,00
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º. deste Decreto, fica utilizada parte da dotação orçamentária discriminadas abaixo no valor de R$ 443.200,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil e duzentos reais), conforme segue:
FONTE 000 – RECURSO LIVRE
ORGÃO 02 – PODER EXECUTIVO
UN. ORÇ. 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
Atividade 04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
El. Despesa (13) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoa Civil..................R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 02.03 – ASSESSORIA JURÍDICA
Atividade 02.061.0003.2.010 – Manutenção das atividades da assessoria jurídica
El. Despesa (28) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 2.000,00
ÓRGÃO 03 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
UN. ORÇ. 03.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 04.122.0051.2.012 – Manutenção da secretaria de administração, desenvolvimento, indústria e comércio.
El. Despesa (45) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – Pessoal civil...........................R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 03.02 – DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO
Atividade 04.122.0053.2.018 – Manutenção e equipamentos de telecomunicações.
El. Despesa (74) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 3.000,00
UN. ORÇ. 03.05 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade 22.661.0035.2.023 – Manutenção de imóveis para Indústrias
El. Despesa (97) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO ....R$ 8.000,00
El. Despesa (98) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica................R$ 5.000,00
.
Atividade 22.661.0035.2.024 – Manutenção e encargos do departamento de indústria e comércio.
El. Despesa (105) 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa física....................R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade 15.451.0010.2.025 – Manutenção de pavimentação asfáltica, meio fios, sarjetas e calcadas.
El. Despesa (110) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 5.000,00
El. Despesa (112) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica................R$ 5.000,00
Atividade 15.451.0015.2.021 – Manutenção de prédios municipais.
El. Despesa (113) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 3.000,00
El. Despesa (114) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica................R$ 2.500,00
Atividade 15.451.0057.2.026 – Manutenção das atividades do departamento de obras e engenharia.
El. Despesa (116) 31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..R$ 3.500,00
El. Despesa (121) 33.90.36 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – Pessoa Física......................R$ 5.000,00
Atividade 17.512.0017.1.013 – Construção, ampliação e manutenção de bueiros e galerias de aguas pluviais.
El. Despesa (127) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica..................R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 03.07 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade 06.182.0047.2.231 – Manutenção das atividades da defesa civil.
El. Despesa (133) 33.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO ....R$ 5.000,00
El. Despesa (134) 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA...R$ 5.000,00
El. Despesa (135) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica...................R$ 5.000,00
Atividade 15.452.0011.2.030 – Manutenção e atividades do serviço de limpeza pública.
El. Despesa (136) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoal Civil..................R$ 5.000,00
El. Despesa (137) 31.90.13 – CONTRIBUICOES PATRONAIS..R$ 3.000,00
El. Despesa (141) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO ....R$ 5.000,00
Atividade 15.452.0012.2.032 – Manutenção, atividades e serviços funerais e de cemitério
El. Despesa (150) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica...................R$ 5.000,00
Atividade 15.452.0014.2.036 – Manutenção e atividades de praças, parques e jardins.
El. Despesa (169) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica...................R$ 5.000,00
Atividade 15.452.0060.2.028 – Manutenção e atividades do departamento de serviços urbanos.
El. Despesa (170) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS...R$ 3.000,00
El. Despesa (171) 31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS...R$ 2.000,00
El. Despesa (178) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica.................R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade 26.782.0020.2.038 – Manutenção e encargos do pátio rodoviário.
El. Despesa (183) 31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..R$ 5.000,00
Atividade 26.782.0020.2.040 – Manutenção e encargos do terminal rodoviário. El. Despesa (198) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoal Civil...................R$ 8.000,00
El. Despesa (200) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - Pessoal civil...............................R$ 2.500,00
El. Despesa (201) 31.91.13 – CONTRIBUICOES PATRONAIS...R$ 3.500,00
UN. ORÇ. 03.09 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Atividade 16.482.0034.2.027 – Manutenção e encargos de programas habitacionais.
El. Despesa (210) 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..R$ 10.000,00
El. Despesa (211) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica.................R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 03.10 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
Atividade 16.482.0034.2.029 – Manutenção e encargos do departamento de habitação.
El. Despesa (212) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 5.000,00
El. Despesa (213) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica....................R$ 6.500,00
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DA FAZENDA
UN. ORÇ. 04.02 – DEPARTAMENTO DE RECEITA E CADASTRO
Atividade 04.129.0067.2.050 – Manutenção do departamento de receita e cadastro.
El. Despesa (230) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica...................R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 04.03 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
Atividade 04.125.0068.2.052 – Manutenção e encargos do departamento de fiscalização.
El. Despesa (233) 31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS...R$ 1.000,00
UN. ORÇ. 04.05 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Atividade 04.124.0007.2.056 – Manutenção e encargos do departamento de contabilidade.
El. Despesa (244) 31.90.07 – CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA......R$ 3.000,00
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.362.0098.2.217 – Manutenção das atividades da casa familiar rural.
El. Despesa (312) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 5.000,00
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA.
Atividade 13.392.0033.2.080 – Manutenção de unidades da difusão cultura artística.
El. Despesa (370) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 05.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Atividade 27.812.0036.2.082 – Manutenção e encargos do departamento de esportes
El. Despesa (373) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoa Civil.....................R$ 3.000,00
El. Despesa (378) 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA....R$ 10.000,00
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 08.122.0041.2.220 – Manutenção da secretaria de assistência social.
El. Despesa (392) 33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.............................R$ 2.500,00
El. Despesa (393) 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa física.....................R$ 2.500,00
Atividade 08.244.0041.2.090 – Manutenção e encargos da assistência social.
El. Despesa (405) 33.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIÊNTIFICA E OUTRAS…R$ 5.000,00
El. Despesa (409) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica..................R$ 8.000,00
UN. ORÇ. 06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade 08.244.0082.2.226 – Manutenção das atividades do programa MDS/IGD-SUAS.
El. Despesa (422) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 5.000,00
El. Despesa (424) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....................R$ 3.500,00
UN. ORÇ. 06.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO
Atividade 08.241.0039.2.096 – Manutenção e atividades da assistência ao idoso.
El. Despesa (426) 33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS...R$ 2.000,00
..
UN. ORÇ. 06.04 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Atividade 08.243.0080.2.092 – Programa de atendimento a criança e adolescente em situação de risco (Casa Lar).
El. Despesa (435) 33.90.48 – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA.................R$ 5.000,00
Atividade 08.243.0083.2.102 – Manutenção das atividades do atendimento ao menor de 7 a 14 anos/CAEC.
El. Despesa (438) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 10.000,00
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 20.122.0063.2.146 – Manutenção das atividades da secretaria de agricultura.
El. Despesa (587) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 5.000,00
El. Despesa (588) 33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO...............................R$ 2.500,00
El. Despesa (589) 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa física.......................R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 20.122.0064.2.148 – Manutenção das atividades do departamento de agricultura.
El. Despesa (595) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 8.000,00
Atividade 20.606.0019.2.156 – Manutenção e encargos da extensão rural.
El. Despesa (605) 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA…..R$ 5.000,00
El. Despesa (608) 33.90.48 – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA...................R$ 10.000,00
Atividade 20.607.0102.2.228 – Manutenção, construção, ampliação e aquisição de equipamentos para sistemas de
El. Despesa (611) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.......................R$ 4.000,00
Atividade 20.608.0065.2.150 – Manutenção e encargos da promoção da produção vegetal.
El. Despesa (614) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.......................R$ 3.000,00
ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UN. ORÇ. 09.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 18.541.0056.2.160 – Manutenção e atividades da secretaria de meio ambiente e turismo.
El. Despesa (621) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 10.000,00
El. Despesa (622) 33.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS E CIENTIFICA E OUTROS..R$ 3.000,00
El. Despesa (623) 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa física.........................R$ 3.000,00
UN. ORÇ. 09.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Atividade 18.541.0038.2.176 – Manutenção, encargos e atividades do departamento de meio ambiente.
El. Despesa (638) 31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS...R$ 1.000,00
El. Despesa (639) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - Pessoal civil.................................R$ 1.000,00
El. Despesa (640) 31.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..R$ 1.000,00
Atividade 18.542.0072.2.170 – Programa de fiscalização e controle ambiental.
El. Despesa (644) 31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS...R$ 1.500,00
El. Despesa (645) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - Pessoal civil...............................R$ 2.000,00
El. Despesa (648) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 5.000,00
El. Despesa (649) 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa física........................R$ 5.000,00
El. Despesa (650) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica....................R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 09.04 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
Atividade 23.695.0049.2.180 – Manutenção e encargos do departamento de turismo.
El. Despesa (662) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoa civil.......................R$ 7.000,00
El. Despesa (665) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 3.000,00
El. Despesa (666) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica......................R$ 4.000,00
Total da fonte ....R$ 325.000,00
FONTE 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e encargos com a educação infantil – Creche.
El. Despesa (330) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica......................R$ 6.000,00
El. Despesa (342) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa jurídica.....................R$ 5.000,00
Total da Fonte ....R$ 11.000,00
FONTE 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 12.361.0070.2.058 – Manutenção e encargos gerais da educação.
El. Despesa (249) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoa Civil...........................R$ 4.400,00
Total da Fonte ....R$ 4.400,00
FONTE 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.361.0025.2.062 – Manutenção e encargos do ensino fundamental.
El. Despesa (288) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 5.000,00
Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e encargos com a educação infantil – Creche.
El. Despesa (325) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 20.000,00
El. Despesa (329) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica........................R$ 15.000,00
El. Despesa (331) 33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – Pessoa Jurídi ca...R$ 5.000,00
Atividade 12.365.0029.2.219 – Manutenção e encargos com a educação infantil - Pre Escola.
El. Despesa (338) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 5.000,00
El. Despesa (343) 33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – Pessoa Jurídi ca...R$ 5.000,00
Total da fonte ....R$ 55.000,00
FONTE 303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 10.122.0087.2.236 – Manutenção das atividades de enfrentamento da COVID-19.
El. Despesa (446) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica......................R$ 5.300,00
UN. ORÇ. 07.02 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Atividade 10.301.0088.2.124 – Manutenção e encargos gerais da saúde.
El. Despesa (449) 33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.................................R$ 3.000,00
El. Despesa (451) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa jurídica......................R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0089.2.136 – Manutenção e encargos do programa saúde bucal.
El. Despesa (512) 31.90.07 – CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA.........R$ 3.000,00
El. Despesa (513) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoa Civil.........................R$ 3.000,00
El. Despesa (517) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 4.000,00
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.302.0044.2.138 – Manutenção e atividades de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar-
El. Despesa (540) 33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO...................................R$ 3.000,00
El. Despesa (550) 33.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES...R$ 3.000,00
Atividade 10.304.0045.2.142 – Manutenção e encargos da vigilância sanitária e combate a endemias.
El. Despesa (567) 31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..R$ 1.500,00
Total da Fonte ....R$ 30.800,00
FONTE 1013 – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.361.0026.2.064 – Manutenção e encargos do transporte escolar.
El. Despesa (306) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica........................R$ 10.000,00
Total da fonte ....R$ 10.000,00
FONTE 1043 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO RNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.361.0026.2.064 – Manutenção e encargos do transporte escolar.
El. Despesa (307) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica..........................R$ 7.000,00
Total da fonte ....R$ 7.000,00
TOTAL GERAL ....R$ 443.200,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, dia 09 de outubro do ano de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 108/2023
Restabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no artigo 12 da Lei Municipal nº 2.510, 06 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2023).
DECRETA:
Art. 1º Fica restabelecida a programação financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023, das receitas e despesas, na forma dos anexos que integram o presente Decreto.
Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do anexo, que integra o presente Decreto.
Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2023, a partir do mês de setembro.
Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que os equilíbrios entre receitas e despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais se façam necessários.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 340/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de maquinários (Pá carregadeira, Caminhão 6X4, Plataforma para 15.000 kg, Terraceadora, Colhedora de Forragem e Subsolador), referente proposta cadastrada na plataforma + Brasil n°. 6795/2022, Convênio n°. 926240 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Umuarama.
Valor: R$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais).
Vigência: 28/09/2023 a 28/09/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/05/666; no Processo de Pregão Eletrônico n° 052/2023, homologado pela Portaria n° 1.911/2023, em 15 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de setembro de 2023, edição nº. 12.831, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 339/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de maquinários (Pá carregadeira, Caminhão 6X4, Plataforma para 15.000 kg, Terraceadora, Colhedora de Forragem e Subsolador), referente proposta cadastrada na plataforma + Brasil n°. 6795/2022, Convênio n°. 926240 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Umuarama.
Valor: R$ 139.980,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais);
Vigência: 28/09/2023 a 28/09/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/05/666; no Processo de Pregão Eletrônico n° 052/2023, homologado pela Portaria n° 1.911/2023, em 15 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de setembro de 2023, edição nº. 12.831, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 337/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: KTR BRASIL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de maquinários (Pá carregadeira, Caminhão 6X4, Plataforma para 15.000 kg, Terraceadora, Colhedora de Forragem e Subsolador), referente proposta cadastrada na plataforma + Brasil n°. 6795/2022, Convênio n°. 926240 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Umuarama.
Valor: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).
Vigência: 28/09/2023 a 28/09/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/05/666; no Processo de Pregão Eletrônico n° 052/2023, homologado pela Portaria n° 1.911/2023, em 15 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de setembro de 2023, edição nº. 12.831, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 334/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: GRAPHO-PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de pessoa especializada para prestação de serviços de fornecimento de solução de desenho assistido, através da aquisição de softwares " AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLETION IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 3-YEAR SUBSCRIPTION", para atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Secretaria de Segurança, Transito e Mobilidade Urbana, deste Município.
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Vigência: 20/09/2023 a 20/09/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/06/877; no Processo de Pregão Eletrônico n° 066/2023, homologado pela Portaria n° 1.912/2023, em 15 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de setembro de 2023, edição nº. 12.831, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 10 de outubro de 2023.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 496/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR
Cláusula Primeira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. VALDEMIR FRASSON, inscrito no CPF n° 554.622.009-00, Chefe de Desenvolvimento, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. EDVALDO CERANTO JUNIOR, inscrito no CPF n.° 049.745.329-01, Secretário Municipal de Indústria e Comércio.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/09/2023
Umuarama, 10 de outubro de 2023
CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABO6F58	279350NIC0034472	12/09/2023	50020
ACQ3E00	279350NIC0034450	12/09/2023	50020
ACZ8G00	279350NIC0034454	12/09/2023	50020
AKY3404	279350NIC0034459	12/09/2023	50020
AOH8443	279350NIC0034431	12/09/2023	50020
AOT1B54	279350NIC0034461	12/09/2023	50020
AQT4G48	279350NIC0034443	12/09/2023	50020
AQX7J69	279350NIC0034442	12/09/2023	50020
ATY0D23	279350NIC0034453	12/09/2023	50020
AXP5936	279350NIC0034444	12/09/2023	50020
AYQ7G03	279350NIC0034455	12/09/2023	50020
AYQ7G03	279350NIC0034458	12/09/2023	50020
AZB8F62	279350NIC0034449	12/09/2023	50020
BBG6E19	279350NIC0034436	12/09/2023	50020
BBI3D23	279350NIC0034463	12/09/2023	50020
BBL2H70	279350NIC0034473	12/09/2023	50020
BBL3364	279350NIC0034435	12/09/2023	50020
BBL4C38	279350NIC0034433	12/09/2023	50020
BCA6A37	279350NIC0034448	12/09/2023	50020
BCG5E93	279350NIC0034462	12/09/2023	50020
BDG5C44	279350NIC0034468	12/09/2023	50020
BDY1C40	279350NIC0034430	12/09/2023	50020
BEJ7I43	279350NIC0034447	12/09/2023	50020
EPP7707	279350NIC0034439	12/09/2023	50020
FHS4I18	279350NIC0034445	12/09/2023	50020
FTR4F90	279350NIC0034451	12/09/2023	50020
INY3G96	279350NIC0034464	12/09/2023	50020
INY3G96	279350NIC0034467	12/09/2023	50020
ITU8C39	279350NIC0034469	12/09/2023	50020
ITU8C39	279350NIC0034466	12/09/2023	50020
JZZ5E64	279350NIC0034452	12/09/2023	50020
NOA2D79	279350NIC0034432	12/09/2023	50020
NUT8801	279350NIC0034434	12/09/2023	50020
PVN2856	279350NIC0034437	12/09/2023	50020
QAO2J25	279350NIC0034470	12/09/2023	50020
QAR9B97	279350NIC0034441	12/09/2023	50020
RHC1E24	279350NIC0034460	12/09/2023	50020
RHN9H65	279350NIC0034457	12/09/2023	50020
RHS7A34	279350NIC0034465	12/09/2023	50020
SDP2B24	279350NIC0034440	12/09/2023	50020
SDZ5F01	279350NIC0034446	12/09/2023	50020
SEE3I25	279350NIC0034438	12/09/2023	50020
SEK6E85	279350NIC0034471	12/09/2023	50020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA Nº 245/2023

Designa a servidora Municipal, dando outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar a funcionária **GABRIELE LIMA DA SILVA**, portadora do RG n.º 10.246.857-0 SSP-PR, ocupante do Cargo de Engenheira Civil, para ocupar a função de Gestor e fiscal do Convênio de Pavimentação Asfáltica da Estrada do Cemiterinho, neste município de Brasilândia do Sul/PR.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 10 de outubro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Setembro/2023

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Despesas Correntes	**3.392.512,23** **3.917.890,34**	**4.617.655,19** **3.542.608,59**	**3.503.976,26** **4.287.184,51**	**3.359.653,51** **3.359.653,51**	**3.449.368,46** **3.359.653,51**	**3.998.653,51** **3.359.653,51**	**44.148.463,13**	**44.148.463,13**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.695.597,10 1.901.493,90	1.732.449,60 1.687.493,90	1.877.493,90 2.665.093,90	1.687.493,90 1.687.493,90	1.762.493,90 1.687.493,90	2.471.693,90 1.687.493,90	22.543.785,70	22.543.785,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.762,00 -43.342,00	21.658,00 21.658,00	21.658,00 -78.642,00	21.658,00 21.658,00	21.658,00 21.658,00	-3.342,00 21.658,00	69.700,00	69.700,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.675.153,13 2.059.738,44	2.863.547,59 1.833.456,69	1.604.824,36 1.700.732,61	1.650.501,61 1.650.501,61	1.665.216,56 1.650.501,61	1.530.301,61 1.650.501,61	21.534.977,43	21.534.977,43
Despesas de Capital	**814.173,84** **5.169.395,56**	**3.127.700,17** **962.378,13**	**906.150,19** **-57.688,57**	**620.195,56** **620.195,56**	**620.195,56** **620.195,56**	**928.218,06** **620.195,56**	**14.951.305,18**	**14.951.305,18**
INVESTIMENTOS	798.270,84 5.218.568,56	3.111.873,17 946.551,13	890.323,19 -38.515,57	604.368,56 604.368,56	604.368,56 604.368,56	937.391,06 604.368,56	14.886.305,18	14.886.305,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.903,00 -49.173,00	15.827,00 15.827,00	15.827,00 -19.173,00	15.827,00 15.827,00	15.827,00 15.827,00	-9.173,00 15.827,00	65.000,00	65.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.182,75 13.119,75	13.119,75 13.119,75	13.119,75 13.119,75	13.119,75 13.119,75	13.119,75 13.119,75	13.119,75 13.119,75	157.500,00	157.500,00
TOTAL GERAL	4.219.868,82 9.100.405,65	7.758.475,11 4.518.106,47	4.423.246,20 4.242.615,69	3.992.968,82 3.992.968,82	4.082.683,77 3.992.968,82	4.939.991,32 3.992.968,82	59.257.268,31	59.257.268,31

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Setembro/2023

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2023
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	4.482.072,37 4.460.654,33	4.460.654,33 4.460.654,33	4.460.654,33 4.460.654,33	4.460.654,33 4.460.654,33	4.460.654,33 4.460.654,33	4.460.654,33 4.460.654,33	53.549.270,00	53.549.270,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	324.613,05 323.062,45	323.062,45 323.062,45	323.062,45 323.062,45	323.062,45 323.062,45	323.062,45 323.062,45	323.062,45 323.062,45	3.878.300,00	3.878.300,00
Impostos	259.579,62 258.339,58	258.339,58 258.339,58	258.339,58 258.339,58	258.339,58 258.339,58	258.339,58 258.339,58	258.339,58 258.339,58	3.101.315,00	3.101.315,00
Taxas	60.551,46 60.262,14	60.262,14 60.262,14	60.262,14 60.262,14	60.262,14 60.262,14	60.262,14 60.262,14	60.262,14 60.262,14	723.435,00	723.435,00
Contribuição de Melhoria	4.481,97 4.460,73	4.460,73 4.460,73	4.460,73 4.460,73	4.460,73 4.460,73	4.460,73 4.460,73	4.460,73 4.460,73	53.550,00	53.550,00
Contribuições	54.576,42 54.315,78	54.315,78 54.315,78	54.315,78 54.315,78	54.315,78 54.315,78	54.315,78 54.315,78	54.315,78 54.315,78	652.050,00	652.050,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	54.576,42 54.315,78	54.315,78 54.315,78	54.315,78 54.315,78	54.315,78 54.315,78	54.315,78 54.315,78	54.315,78 54.315,78	652.050,00	652.050,00
Receita Patrimonial	16.012,68 15.936,12	15.936,12 15.936,12	15.936,12 15.936,12	15.936,12 15.936,12	15.936,12 15.936,12	15.936,12 15.936,12	191.310,00	191.310,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	615,36 612,24	612,24 612,24	612,24 612,24	612,24 612,24	612,24 612,24	612,24 612,24	7.350,00	7.350,00
Valores Mobiliários	15.397,32 15.323,88	15.323,88 15.323,88	15.323,88 15.323,88	15.323,88 15.323,88	15.323,88 15.323,88	15.323,88 15.323,88	183.960,00	183.960,00
Receita Agropecuária	878,85 874,65	874,65 874,65	874,65 874,65	874,65 874,65	874,65 874,65	874,65 874,65	10.500,00	10.500,00
Receita Agropecuária	878,85 874,65	874,65 874,65	874,65 874,65	874,65 874,65	874,65 874,65	874,65 874,65	10.500,00	10.500,00
Receita Industrial	439,37 437,33	437,33 437,33	437,33 437,33	437,33 437,33	437,33 437,33	437,33 437,33	5.250,00	5.250,00

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2023
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
Receita Industrial	437,33 437,33	437,33 437,33	437,33 437,33	437,33 437,33	437,33 437,33	437,33 437,33	5.250,00	5.250,00
Receita de Serviços	6.319,08 6.288,72	6.288,72 6.288,72	6.288,72 6.288,72	6.288,72 6.288,72	6.288,72 6.288,72	6.288,72 6.288,72	75.495,00	75.495,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.055,48 6.026,32	6.026,32 6.026,32	6.026,32 6.026,32	6.026,32 6.026,32	6.026,32 6.026,32	6.026,32 6.026,32	72.345,00	72.345,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	263,60 262,40	262,40 262,40	262,40 262,40	262,40 262,40	262,40 262,40	262,40 262,40	3.150,00	3.150,00
Transferências Correntes	4.073.301,26 4.053.835,34	4.053.835,34 4.053.835,34	4.053.835,34 4.053.835,34	4.053.835,34 4.053.835,34	4.053.835,34 4.053.835,34	4.053.835,34 4.053.835,34	48.665.490,00	48.665.490,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.924.885,64 1.915.686,76	1.915.686,76 1.915.686,76	1.915.686,76 1.915.686,76	1.915.686,76 1.915.686,76	1.915.686,76 1.915.686,76	1.915.686,76 1.915.686,76	22.997.440,00	22.997.440,00
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.682.206,62 1.674.167,58	1.674.167,58 1.674.167,58	1.674.167,58 1.674.167,58	1.674.167,58 1.674.167,58	1.674.167,58 1.674.167,58	1.674.167,58 1.674.167,58	20.098.050,00	20.098.050,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	43.524,00 43.316,00	43.316,00 43.316,00	43.316,00 43.316,00	43.316,00 43.316,00	43.316,00 43.316,00	43.316,00 43.316,00	520.000,00	520.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	422.685,00 420.665,00	420.665,00 420.665,00	420.665,00 420.665,00	420.665,00 420.665,00	420.665,00 420.665,00	420.665,00 420.665,00	5.050.000,00	5.050.000,00
Outras Receitas Correntes	5.931,66 5.903,94	5.903,94 5.903,94	5.903,94 5.903,94	5.903,94 5.903,94	5.903,94 5.903,94	5.903,94 5.903,94	70.875,00	70.875,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	263,60 262,40	262,40 262,40	262,40 262,40	262,40 262,40	262,40 262,40	262,40 262,40	3.150,00	3.150,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.360,49 5.335,41	5.335,41 5.335,41	5.335,41 5.335,41	5.335,41 5.335,41	5.335,41 5.335,41	5.335,41 5.335,41	64.050,00	64.050,00

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2023
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
Demais Receitas Correntes	307,57 306,13	306,13 306,13	306,13 306,13	306,13 306,13	306,13 306,13	306,13 306,13	3.675,00	3.675,00
DEDUÇÕES (B)	-617.012,81 -614.064,29	-614.064,29 -614.064,29	-614.064,29 -614.064,29	-614.064,29 -614.064,29	-614.064,29 -614.064,29	-614.064,29 -614.064,29	-7.371.720,00	-7.371.720,00
RECEITAS CAPITAL (D)	285.186,77 283.823,93	283.823,93 283.823,93	283.823,93 283.823,93	283.823,93 283.823,93	283.823,93 283.823,93	283.823,93 283.823,93	3.407.250,00	3.407.250,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	4.150.246,33 4.130.413,97	4.130.413,97 4.130.413,97	4.130.413,97 4.130.413,97	4.130.413,97 4.130.413,97	4.130.413,97 4.130.413,97	4.130.413,97 4.130.413,97	49.584.800,00	49.584.800,00

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
5º bimestre/2023

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2023
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	8.942.726,70 8.942.726,70	8.921.308,66 17.864.035,36	8.921.308,66 26.785.344,02	8.921.308,66 35.706.652,68	8.921.308,66 44.627.961,34	8.921.308,66 53.549.270,00	53.549.270,00	53.549.270,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	647.675,50 647.675,50	646.124,90 1.293.800,40	646.124,90 1.939.925,30	646.124,90 2.586.050,20	646.124,90 3.232.175,10	646.124,90 3.878.300,00	3.878.300,00	3.878.300,00
Impostos	517.919,20 517.919,20	516.679,16 1.034.598,36	516.679,16 1.551.277,52	516.679,16 2.067.956,68	516.679,16 2.584.635,84	516.679,16 3.101.315,00	3.101.315,00	3.101.315,00
Taxas	120.813,60 120.813,60	120.524,28 241.337,88	120.524,28 361.862,16	120.524,28 482.386,44	120.524,28 602.910,72	120.524,28 723.435,00	723.435,00	723.435,00
Contribuição de Melhoria	8.942,70 8.942,70	8.921,46 17.864,16	8.921,46 26.785,62	8.921,46 35.707,08	8.921,46 44.628,54	8.921,46 53.550,00	53.550,00	53.550,00
Contribuições	108.892,20 108.892,20	108.631,56 217.523,76	108.631,56 326.155,32	108.631,56 434.786,88	108.631,56 543.418,44	108.631,56 652.050,00	652.050,00	652.050,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	108.892,20 108.892,20	108.631,56 217.523,76	108.631,56 326.155,32	108.631,56 434.786,88	108.631,56 543.418,44	108.631,56 652.050,00	652.050,00	652.050,00
Receita Patrimonial	31.948,80 31.948,80	31.872,24 63.821,04	31.872,24 95.693,28	31.872,24 127.565,52	31.872,24 159.437,76	31.872,24 191.310,00	191.310,00	191.310,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.227,60 1.227,60	1.224,48 2.452,08	1.224,48 3.676,56	1.224,48 4.901,04	1.224,48 6.125,52	1.224,48 7.350,00	7.350,00	7.350,00
Valores Mobiliários	30.721,20 30.721,20	30.647,76 61.368,96	30.647,76 92.016,72	30.647,76 122.664,48	30.647,76 153.312,24	30.647,76 183.960,00	183.960,00	183.960,00
Receita Agropecuária	1.753,50 1.753,50	1.749,30 3.502,80	1.749,30 5.252,10	1.749,30 7.001,40	1.749,30 8.750,70	1.749,30 10.500,00	10.500,00	10.500,00
Receita Agropecuária	1.753,50 1.753,50	1.749,30 3.502,80	1.749,30 5.252,10	1.749,30 7.001,40	1.749,30 8.750,70	1.749,30 10.500,00	10.500,00	10.500,00
Receita Industrial	876,70	874,66	874,66	874,66	874,66	874,66		

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2023
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
	876,70	1.751,36	2.626,02	3.500,68	4.375,34	5.250,00	5.250,00	5.250,00
Receita Industrial	876,70 876,70	874,66 1.751,36	874,66 2.626,02	874,66 3.500,68	874,66 4.375,34	874,66 5.250,00	5.250,00	5.250,00
Receita de Serviços	12.607,80 12.607,80	12.577,44 25.185,24	12.577,44 37.762,68	12.577,44 50.340,12	12.577,44 62.917,56	12.577,44 75.495,00	75.495,00	75.495,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.081,80 12.081,80	12.052,64 24.134,44	12.052,64 36.187,08	12.052,64 48.239,72	12.052,64 60.292,36	12.052,64 72.345,00	72.345,00	72.345,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	526,00 526,00	524,80 1.050,80	524,80 1.575,60	524,80 2.100,40	524,80 2.625,20	524,80 3.150,00	3.150,00	3.150,00
Transferências Correntes	8.127.136,60 8.127.136,60	8.107.670,68 16.234.807,28	8.107.670,68 24.342.477,96	8.107.670,68 32.450.148,64	8.107.670,68 40.557.819,32	8.107.670,68 48.665.490,00	48.665.490,00	48.665.490,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.840.572,40 3.840.572,40	3.831.373,52 7.671.945,92	3.831.373,52 11.503.319,44	3.831.373,52 15.334.692,96	3.831.373,52 19.166.066,48	3.831.373,52 22.997.440,00	22.997.440,00	22.997.440,00
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	3.356.374,20 3.356.374,20	3.348.335,16 6.704.709,36	3.348.335,16 10.053.044,52	3.348.335,16 13.401.379,68	3.348.335,16 16.749.714,84	3.348.335,16 20.098.050,00	20.098.050,00	20.098.050,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	86.840,00 86.840,00	86.632,00 173.472,00	86.632,00 260.104,00	86.632,00 346.736,00	86.632,00 433.368,00	86.632,00 520.000,00	520.000,00	520.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	843.350,00 843.350,00	841.330,00 1.684.680,00	841.330,00 2.526.010,00	841.330,00 3.367.340,00	841.330,00 4.208.670,00	841.330,00 5.050.000,00	5.050.000,00	5.050.000,00
Outras Receitas Correntes	11.835,60 11.835,60	11.807,88 23.643,48	11.807,88 35.451,36	11.807,88 47.259,24	11.807,88 59.067,12	11.807,88 70.875,00	70.875,00	70.875,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	526,00 526,00	524,80 1.050,80	524,80 1.575,60	524,80 2.100,40	524,80 2.625,20	524,80 3.150,00	3.150,00	3.150,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.695,90 10.695,90	10.670,82 21.366,72	10.670,82 32.037,54	10.670,82 42.708,36	10.670,82 53.379,18	10.670,82 64.050,00	64.050,00	64.050,00

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2023
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
Demais Receitas Correntes	613,70 613,70	612,26 1.225,96	612,26 1.838,22	612,26 2.450,48	612,26 3.062,74	612,26 3.675,00	3.675,00	3.675,00
DEDUÇÕES (B)	-1.231.077,10 -1.231.077,10	-1.228.128,58 -2.459.205,68	-1.228.128,58 -3.687.334,26	-1.228.128,58 -4.915.462,84	-1.228.128,58 -6.143.591,42	-1.228.128,58 -7.371.720,00	-7.371.720,00	-7.371.720,00
RECEITAS CAPITAL (D)	569.010,70 569.010,70	567.647,86 1.136.658,56	567.647,86 1.704.306,42	567.647,86 2.271.954,28	567.647,86 2.839.602,14	567.647,86 3.407.250,00	3.407.250,00	3.407.250,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	8.280.660,30 8.280.660,30	8.260.827,94 16.541.488,24	8.260.827,94 24.802.316,18	8.260.827,94 33.063.144,12	8.260.827,94 41.323.972,06	8.260.827,94 49.584.800,00	49.584.800,00	49.584.800,00

Ata 005/2023

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às quinze horas, reuniram-se no Auditório da Câmara Municipal de Tapejara, o Conselho Municipal de Cultura, e todos os convidados para **Audiência Publica Municipal de Cultura – Lei Paulo Gustavo (195/2022),** conforme Edital de Convocação nº 20/2023, com o objetivo de debater sobre da Lei Complementar 195/2022 (Paulo Gustavo) e a formas de seleção pública para destinação dos recursos oriundos da Lei Complementar 195/2022 (Paulo Gustavo). Dando início, a Secretária de Educação Ana Maria, deu boas-vindas aos presentes e iniciou explanando sobre a Lei Paulo Gustavo, que tem o objetivo de apoiar trabalhadores da cultura diante dos desafios da pandemia de Covid-19. O repasse de três bilhões, oitocentos e sessenta milhões de reais (3.860,) do superávit do Fundo Nacional da Cultura (FNC) a Estados, a Municípios e ao Distrito Federal, para ações emergenciais voltadas ao setor cultural, por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública. A legislação homenageia o ator Paulo Gustavo, que morreu de Covid-19, em maio de dois mil e vinte e um, aos quarenta e dois anos. Para o município de Tapejara foi repassado o **valor de R$ 169.598,35** (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), por meio do cadastro do Plano de Ação do Município junto a Plataforma TransfereGov, visando à distribuição de recursos recebidos segundo o Plano de Ação para execução dos **Artigos 6º e 8º**: Ana Maria explicou que, a **destinação obrigatória ao Artigo 6º** é que, o valor destinado **Inciso I –** é de **R$ 89.853,21, Inciso II R$ 20.538,36, Inciso III R$ 10.311,58,** são propostas feitas por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção publica simplificada. O **Art. 6º - Inciso I (Apoio a Produções Audiovisuais) – R$ 89.853,21,** que são apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em completo a outras de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro, o **Art. 6º - Inciso II (Apoio a Salas de Cinema) – R$ 20.538,36,** são apoio a reformas, a restauração, manutenção e funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes; o **Art. 6º - Inciso III (Capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras de produções audiovisuais) – R$ 10.311,58,** são destinados a capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras e acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação; a destinação obrigatória ao **Artigo 8º:** valor destinado **Art. 8º– até R$ 48.895,20,** são propostas, por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificada: Destinar para o **Inciso I** apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária; destinar para o **Inciso II** apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, iniciativas, cursos ou produções ou a manifestações culturais, incluindo a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes; destinar para o **Inciso III** apoio ao desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, micro empreendedores individuais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social para enfrentamento da pandemia da covid-19. Logo após, através de transmissão ao vivo via MEET, a palestrante Debora Soares, explanou e orientou sobre a execução da Lei, apresentou os pontos principais da lei, discorreu a comunidade sobre a elaboração dos editais, datas e atividades a serem executadas, estimulando a participação de grupos minorizados nas ações de fomento. Lembrou a todos das etapas já realizadas para a execução da lei como: Elaboração e aprovação do Plano de Ação, habilitação de duas contas bancárias, assinatura de termo de adesão e tramitação da adequação orçamentária, a aprovação da comissão de avaliação e análise das propostas. Ana Maria apresentou os membros da Comissão, sendo: Ana Maria de Oliveira da Silva, Ana Claudia Frediani Francischini, Edson Machado Parreira, Eliane Bellido Hernandez Sartorato Pereira e Suzelene Cristina Ferreira da Silva. Em seguida foi apresentada a plenária a distribuição e destinação dos recursos oriundos da Lei Complementar 195/2022 (Paulo Gustavo), após ampla discussão com a plenária e votação, onde todos concordaram, ficou decidido que o recuso de **R$ 169.598,35** (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) direcionado ao município de Tapejara/PR, serão distribuídos da seguinte maneira: O **Artigo 6º Inciso I II III –** o valor destinado **Inciso I – R$ 89.853,21 - AUDIO VISUAL,** serão dividido da seguinte forma: o valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais) direcionado para seleção de 10 (dez) vídeos clipes no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) cada, o valor de R$ **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) destinado para assessoria de operacionalização da Lei Paulo Gustavo (195/2022), e o valor de **R$ 23.353,21** (vinte e três mil, trezentos e cinqüenta e três reais e vinte e um centavos), destinado para documentário sobre assuntos relevantes para a Cultura – Festas Tradicionais. O valor destinado **Inciso II – de R$ 20.538,36,** será direcionado na adequação do áudio da Casa da Cultura para a sala de cinema, e o valor destinado **Inciso III – de R$ 10.311,58,** são propostas para a capacitação Áudio Visual. O **Artigo 8º,** o valor destinado será de **R$ 48.895,20** (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), serão direcionadas a propostas para apoio e demais áreas da Cultura, que não seja da AUDIO VISUAL, ficando assim distribuídos: o valor de **R$ R$ 30.000,00** (trinta mil reais), valores a serem gastos na apresentação Natal, chegada do Papai Noél e o valor de **R$ R$ 18.895,20** (dezoito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) para serem gastos em apresentação musicais. Em seguida disse que, ao estarem lançados os Editais no saite oficial da prefeitura, os candidatos ao qual tem interesse de pleitear uma vaga, deveram estar fazendo suas inscrições. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria de Fátima Frediani Paio encerro a presente ata, a qual será assinada por mim e demais membros, conforme lista de presença em anexo. Frediani, Ana Maria de Oliveira da Silva

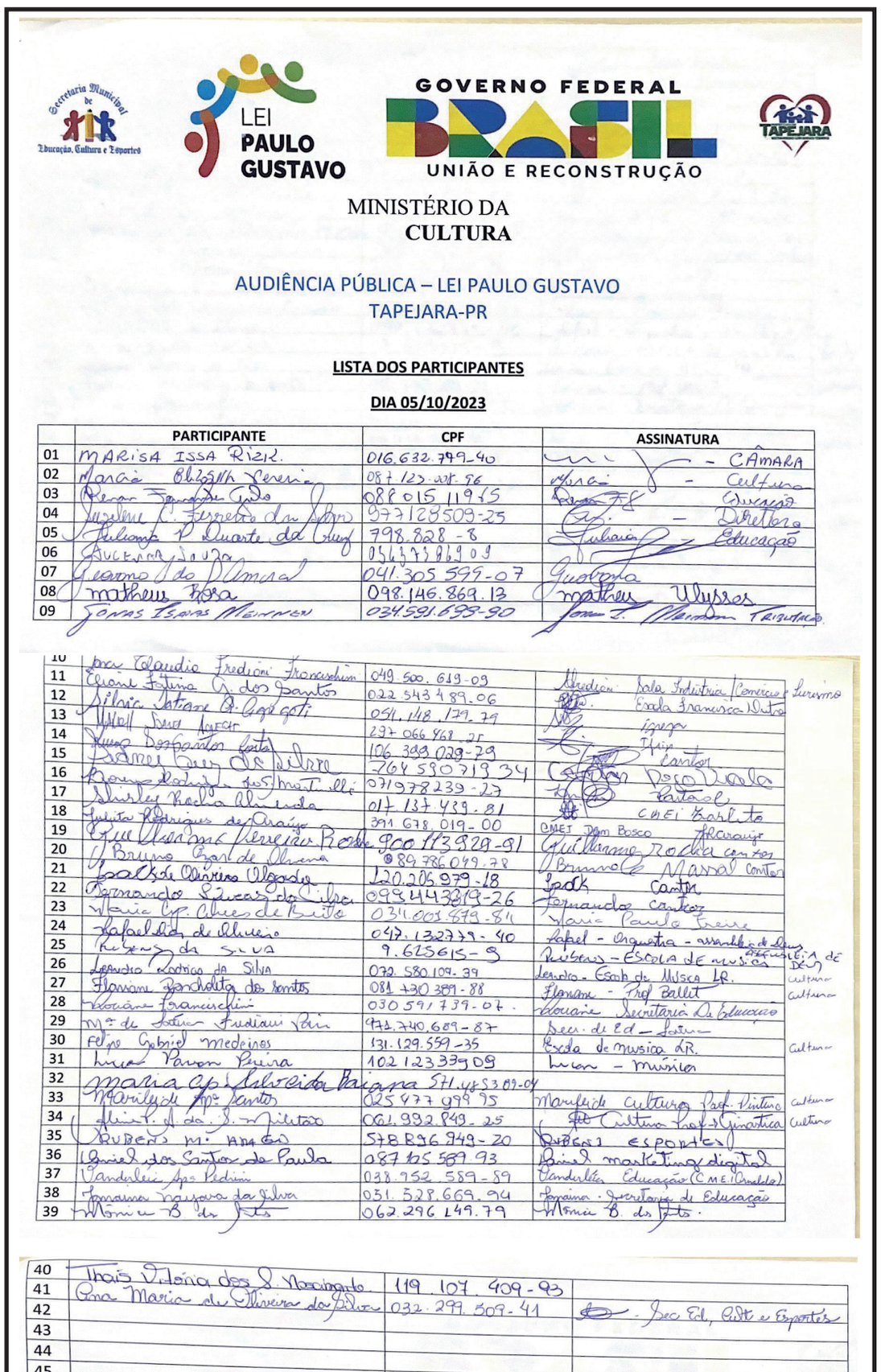

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMÃ até 16/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APR7892	116100E008722860	20/09/2023	54100

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMÃ até 17/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
GCA4C68	279350NIC0034429	09/09/2023	50020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023
A Pregoeira do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PORTARIA N° 202/2016 - RENEM, com Sessão de Abertura agendada para o DIA 16/10/2023, ÀS 09H00MIN, está SUSPENSA, em decorrência do Recesso Administrativo que ocorrerá nesta data, determinado pelo Decreto Municipal n° 459/2023, de 10/10/2023.
Comunica-se ainda que novo Aviso de Licitação e Edital serão publicados posteriormente pelos mesmos meios de divulgação utilizados para convocação dos interessados.
Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email licitacao@tuneirasdooeste
Tuneiras do Oeste, 10 de outubro de 2023.
Patrícia Barbato
Pregoeira
Portaria n° 085/2023

Publicações legais

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAK6G60	279350S000180211	15/07/2023	56732	
ADI7A77	279350S000180767	22/07/2023	56732	
AEU9J96	279350S000180262	12/07/2023	56732	
AHK6G06	279350S000180368	17/07/2023	56732	
AKA2252	279350S000180215	15/07/2023	56732	
ALR2B61	279350S000180307	13/07/2023	56732	
AME2C61	279350S000180447	16/07/2023	56732	06056032778
AMY2150	279350S000180428	16/07/2023	56732	
AOM8C52	279350S000180452	17/07/2023	56732	
ARI8I38	279350S000180672	18/07/2023	56732	
ASG1I63	279350S000180416	15/07/2023	56732	
ATM5I63	279350S000180431	15/07/2023	56732	
AUC1660	279350S000180701	19/07/2023	56732	07675025273
AWK2I24	279350S000180265	13/07/2023	56732	
AYW2E12	279350S000180726	20/07/2023	56732	
BAY8G14	279350S000180562	18/07/2023	56732	07250798944
BDQ6J19	279350S000180470	17/07/2023	56732	
BDW5J87	279350S000180319	15/07/2023	56732	07693382647
BEG4J37	279350S000180278	13/07/2023	56732	02941430560
DCG2H22	279350S000180763	22/07/2023	56732	04512015960
DDX3H98	279350S000180724	21/07/2023	56732	
DPA9933	279350S000180786	21/07/2023	56732	
ETI9B94	279350S000180434	16/07/2023	56732	05778051895
GFW1D08	279350S000180268	13/07/2023	56732	
GJS1467	279350S000180598	19/07/2023	56732	
IXJ6137	279350S000180821	22/07/2023	56732	
LPN7693	279350S000180441	15/07/2023	56732	
PWO3C43	279350S000180432	15/07/2023	56732	
QUF9H09	279350S000180183	15/07/2023	56732	
REY2A94	279350S000180644	20/07/2023	56732	
RHX8B29	279350S000180314	14/07/2023	56732	
SDT6J79	279350S000180636	20/07/2023	56732	
SDY2E18	279350S000180247	13/07/2023	56732	

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJE3B55	279350T000068617	24/07/2023	73400	
AJP4137	279350S000180886	22/07/2023	56732	
ALY7056	279350T000068639	26/07/2023	52070	
AMR4527	279350S000180986	22/07/2023	56732	01839071186
AMX3460	279350S000181177	26/07/2023	56732	
ANG1J20	279350S000181033	23/07/2023	56732	
AOS2170	279350S000181073	25/07/2023	56732	
API0C28	279350S000180975	21/07/2023	56732	
ASP9161	279350T000075233	28/07/2023	73400	
AST6A22	279350S000180946	25/07/2023	56732	
ASV3F03	279350T000068610	24/07/2023	73662	
ATS1623	279350S000181058	25/07/2023	56732	
AUF0C37	279350S000180874	23/07/2023	56732	
AUK8716	279350S000181037	23/07/2023	56732	
AUM7676	279350S000180983	25/07/2023	56732	
AUR2821	279350S000180873	23/07/2023	56732	
AVR1H37	279350S000181159	28/07/2023	56732	
AVW4J45	279350S000181211	28/07/2023	56732	
AWA4427	279350S000181179	26/07/2023	56732	
AXJ1A87	279350S000180923	24/07/2023	56732	05743669905
AYA8F33	279350S000181154	27/07/2023	56732	
AZI2106	279350S000181144	28/07/2023	56732	
BAN6055	279350S000181213	27/07/2023	56732	04808351915
BAW5D11	279350S000181166	27/07/2023	56732	
BBK6065	279350S000181063	25/07/2023	56732	
BCF1G59	279350T000071338	20/07/2023	58512	
BEN2H18	279350T000068612	24/07/2023	73662	03522370155
BEP6G44	279350S000180881	21/07/2023	56732	06775605440
BER2J21	279350T000068602	21/07/2023	73662	02957386492
CRB5A10	279350S000180922	24/07/2023	56732	
EFT7J79	279350S000181204	29/07/2023	56732	
EIG6A44	279350S000180883	22/07/2023	56732	
EOU4A67	279350S000181045	23/07/2023	56732	
FOE2B17	279350S000181112	27/07/2023	56732	
GOL5518	279350T000075236	29/07/2023	52070	
HRC2884	279350S000181021	26/07/2023	56732	
HTQ5266	279350S000181202	29/07/2023	56732	
JYP3098	279350T000075221	26/07/2023	64080	
NOC2B03	279350T000075228	28/07/2023	55500	03269914451
RHL1H10	279350S000180878	21/07/2023	56732	
RHX8A61	279350S000181279	27/07/2023	56732	02933074754
SEI8J45	279350S000181066	25/07/2023	56732	

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK8938	279350S000185115	17/09/2023	60503
AAZ7C45	279350S000185324	23/09/2023	60503
ABM7D72	279350S000185212	21/09/2023	60503
ABM7G42	279350S000185361	22/09/2023	60503
ACD6917	279350S000184915	13/09/2023	60503
ADD1547	279350S000185160	18/09/2023	60503
ADQ0802	279350S000185007	19/09/2023	60503
ADU2555	279350S000185061	15/09/2023	60503
ADV0112	279350S000185108	17/09/2023	60503
ADY7A05	279350S000185326	23/09/2023	60503
AEH7A04	279350S000185230	21/09/2023	60503
AEK9J28	279350S000185142	19/09/2023	60503
AEO5558	279350S000185314	23/09/2023	60503
AFI2C79	279350S000185168	18/09/2023	60503
AFJ4018	279350S000185388	23/09/2023	60503
AFK6G12	279350S000185376	23/09/2023	60503
AFL6564	279350S000185103	16/09/2023	60503
AFQ3I03	279350S000185166	18/09/2023	60503
AFT1755	279350S000185397	22/09/2023	60503
AFT3F79	279350S000185102	15/09/2023	60503
AFU8C64	279350S000185017	16/09/2023	60503
AFX6D37	279350S000185315	23/09/2023	60503
AFZ7086	279350S000185217	21/09/2023	60503
AFZ7086	279350S000185442	24/09/2023	60503
AGY4845	279350S000185446	24/09/2023	60503
AHD7679	279350S000185408	23/09/2023	60503
AHE3F35	279350S000185009	19/09/2023	60503
AHI4J72	279350S000185445	24/09/2023	60503
AHK0J66	279350S000185410	24/09/2023	60503
AHM6F39	279350S000184921	14/09/2023	60503
AHO4799	279350S000185136	20/09/2023	60503
AHW7258	279350S000185208	21/09/2023	60503
AIB1297	279350S000185420	24/09/2023	60503
AIL4507	279350S000185419	24/09/2023	60503
AIN2202	279350S000185266	18/09/2023	60503
AIU1941	279350S000185286	19/09/2023	60503
AIU1941	279350S000185185	20/09/2023	60503
AIU8810	279350S000185002	19/09/2023	60503
AIY0175	279350S000184932	14/09/2023	60503
AIZ1B14	279350S000184947	18/09/2023	60503
AJB4D86	279350S000185037	19/09/2023	60503
AJD6104	279350S000185308	20/09/2023	60503
AJM3243	279350S000185052	16/09/2023	60503
AJN0628	279350S000185114	17/09/2023	60503
AJR8464	279350S000185126	20/09/2023	60503
AJW1528	279350S000184917	13/09/2023	60503
AKA6037	279350S000185357	21/09/2023	60503
AKC6674	279350S000185030	17/09/2023	56732
AKD3931	279350S000185210	21/09/2023	60503
AKP1G52	279350S000185094	16/09/2023	60503
AKP1G52	279350S000185344	22/09/2023	60503
AKQ4245	279350S000185352	21/09/2023	60503
AKQ4391	279350S000185267	18/09/2023	56732
AKR4726	279350S000185153	17/09/2023	60503
AKR4726	279350S000185193	20/09/2023	60503
AKX3922	279350S000184916	13/09/2023	60503
AKX4732	279350S000185423	22/09/2023	60503
AKY3280	279350S000185161	18/09/2023	60503
AKZ4219	279350S000185016	16/09/2023	60503
ALB2445	279350S000184927	13/09/2023	60503
ALI4J84	279350S000185224	21/09/2023	60503
ALL6289	279350S000185128	20/09/2023	60503
ALU1941	279350S000184995	17/09/2023	60503
AMG6263	279350S000185107	17/09/2023	60503
AMJ3406	279350S000185453	22/09/2023	60503
AMM9665	279350S000185323	23/09/2023	60503
AMS0354	279350S000185304	20/09/2023	60503
AMS0354	279350S000185302	20/09/2023	60503
AMT1B85	279350S000185181	19/09/2023	60503
AMU9I01	279350S000185386	23/09/2023	60503
AMV5424	279350S000185084	16/09/2023	60503
AMW6568	279350NIC0034389	05/09/2023	50020
ANC6G51	279350NIC0034403	05/09/2023	50020
ANK4180	279350S000185086	16/09/2023	60503
ANM0946	279350S000185234	21/09/2023	60503
ANN6951	279350S000185292	20/09/2023	60503
ANQ1J21	279350S000185426	22/09/2023	60503
ANQ5B47	279350S000185171	19/09/2023	60503
ANQ7795	279350S000185389	23/09/2023	60503
ANX2261	279350S000185172	19/09/2023	60503
ANX2261	279350S000185036	19/09/2023	60503
ANZ7E44	279350S000185245	21/09/2023	60503
AOA1J69	279350S000185318	22/09/2023	60503
AOB0B66	279350S000185373	23/09/2023	56732
AOC9857	279350S000185132	20/09/2023	60503
AOD8I58	279350S000185409	23/09/2023	60503
AOO4C39	279350S000184956	18/09/2023	60503
AOO4C39	279350S000185232	21/09/2023	60503
AOP7278	279350S000185031	17/09/2023	60503
AOP7278	279350S000185097	16/09/2023	60503
AOR1539	279350S000185068	15/09/2023	60503
AOR3767	279350S000185334	21/09/2023	60503
AOR5128	279350S000184960	15/09/2023	60503
AOU4116	279350S000185155	17/09/2023	60503
AOY9262	279350S000185135	20/09/2023	60503
AOY9262	279350S000185368	22/09/2023	60503
AOZ4A89	279350S000185448	22/09/2023	56732
APD8I30	279350S000185449	23/09/2023	60503
APE4D76	279350S000184900	14/09/2023	60503
APF9G91	279350S000184938	13/09/2023	56732
APH8J04	279350S000184930	14/09/2023	60503
API2475	279350NIC0034394	05/09/2023	50020
APK1964	279350S000185278	19/09/2023	60503
APM0639	279350S000185283	19/09/2023	60503
APM0639	279350S000185275	18/09/2023	60503
APM7E96	279350S000185288	19/09/2023	60503
APN8811	279350S000185147	17/09/2023	60503
APO3812	279350S000184958	18/09/2023	60503
APT4I90	279350S000185293	20/09/2023	60503
APT9C90	279350S000184988	18/09/2023	60503
APT9C90	279350S000185242	20/09/2023	60503
APU2380	279350S000185371	22/09/2023	60503
APX2098	279350S000185342	21/09/2023	60503
AQD9713	279350S000185064	15/09/2023	60503
AQF3221	279350S000185241	20/09/2023	60503
AQI6059	279350S000184986	18/09/2023	60503
AQJ5679	279350S000185287	19/09/2023	60503
AQK9842	279350S000184897	14/09/2023	60503
AQR4D78	279350S000185271	18/09/2023	60503
AQS6653	279350S000185353	21/09/2023	60503
AQS6653	279350S000185362	22/09/2023	60503
AQT3E98	279350S000185095	16/09/2023	60503
AQT9046	279350S000185188	20/09/2023	60503
AQW7636	279350S000185083	16/09/2023	60503
ARA2I95	279350S000184963	15/09/2023	60503
ARE1G17	279350S000185127	20/09/2023	60503
ARJ2F06	279350S000185202	21/09/2023	60503
ARJ6401	279350S000185213	21/09/2023	60503
ARM7301	279350S000185164	18/09/2023	60503
ARN3E16	279350S000184997	18/09/2023	60503
ARW8869	279350S000185401	22/09/2023	60503
ARW8E58	279350S000184893	17/09/2023	60503
ARY0246	279350S000185440	24/09/2023	60503
ARZ2D45	279350S000185243	20/09/2023	56732
ASA4126	279350S000185091	15/09/2023	60503
ASA4126	279350S000185204	21/09/2023	60503
ASA4126	279350S000185104	17/09/2023	60503
ASA4126	279350S000185050	15/09/2023	60503
ASD9549	279350S000185235	20/09/2023	60503
ASI2I88	279350S000185444	24/09/2023	56732
ASI5785	279350S000185240	20/09/2023	60503
ASJ5499	279350S000185073	16/09/2023	60503
ASN3440	279350S000184966	18/09/2023	60503
ASP6G91	279350NIC0034405	05/09/2023	50020
AST7925	279350S000184981	17/09/2023	60503
AST9298	279350NIC0034416	05/09/2023	50020
ASV9D30	279350S000185316	20/09/2023	60503
ASZ0121	279350NIC0034419	05/09/2023	50020
ATC9074	279350S000184972	16/09/2023	56732
ATE2325	279350S000185023	19/09/2023	60503
ATK6G92	279350NIC0034422	05/09/2023	50020
ATN2141	279350S000185399	22/09/2023	60503
ATN8G15	279350S000185437	23/09/2023	60503
ATO3838	279350S000184946	18/09/2023	60503
ATO7971	279350S000185110	17/09/2023	60503
ATR8954	279350S000185309	20/09/2023	60503
ATR9J48	279350S000185405	23/09/2023	60503
ATV2I17	279350S000185350	22/09/2023	60503
ATZ4699	279350S000185331	21/09/2023	56732
AUA4317	279350S000185141	19/09/2023	60503
AUD1358	279350S000185069	15/09/2023	60503
AUH5C61	279350S000185190	20/09/2023	60503
AUJ5878	279350S000185372	22/09/2023	60503
AUK7498	279350S000185038	19/09/2023	60503
AUK7498	279350S000185463	23/09/2023	60503
AUK7498	279350S000185032	17/09/2023	60503
AUL4553	279350S000185317	20/09/2023	60503
AUM9279	279350S000184978	17/09/2023	56732
AUN6728	279350S000185198	21/09/2023	60503
AUO7984	279350S000185404	23/09/2023	60503
AUV5171	279350S000185418	24/09/2023	60503
AUX3A98	279350S000185004	19/09/2023	60503
AUZ0B75	279350S000185363	22/09/2023	60503
AVA2720	279350S000185365	22/09/2023	60503
AVG1653	279350S000185065	15/09/2023	60503
AVG6F17	279350S000185203	21/09/2023	60503
AVH0G30	279350S000185313	22/09/2023	60503
AVH6H59	279350S000185211	21/09/2023	60503
AVI2211	279350S000185022	19/09/2023	60503
AVI4E86	279350S000185325	23/09/2023	60503
AVJ9J50	279350S000185465	24/09/2023	60503
AVK1D45	279350S000185093	16/09/2023	60503
AVM0685	279350S000184943	18/09/2023	60503
AVM0685	279350S000185186	20/09/2023	60503
AVM3D79	279350S000184977	17/09/2023	60503
AVN4C64	279350S000185047	15/09/2023	60503
AVN5I86	279350S000185222	21/09/2023	60503
AVP9I64	279350S000185274	18/09/2023	56732
AVR3I70	279350S000185432	23/09/2023	56732
AVT7176	279350S000184933	13/09/2023	60503
AVU1825	279350S000185189	20/09/2023	60503
AWA4806	279350S000184953	18/09/2023	60503
AWB5E95	279350S000185247	21/09/2023	60503
AWC9D75	279350S000184998	16/09/2023	60503
AWF3187	279350S000185280	19/09/2023	60503
AWG9B39	279350S000185106	17/09/2023	60503
AWI7D15	279350S000184984	18/09/2023	60503
AWJ6059	279350S000185177	19/09/2023	60503
AWJ6G02	279350S000185145	20/09/2023	60503
AWN6J26	279350S000185402	23/09/2023	60503
AWX4129	279350S000185070	16/09/2023	60503
AXF1563	279350S000185396	23/09/2023	60503
AXF9282	279350S000185121	17/09/2023	60503
AXG9413	279350S000184920	13/09/2023	60503
AXG9413	279350S000185263	19/09/2023	60503
AXL4622	279350S000184892	17/09/2023	60503
AXL7142	279350S000184912	14/09/2023	60503
AXO1C90	279350S000185421	24/09/2023	60503
AXO4A13	279350S000184980	18/09/2023	60503
AXT3862	279350S000185192	20/09/2023	60503
AXU8E40	279350S000185425	22/09/2023	60503
AXV5D85	279350S000185406	23/09/2023	60503
AXV7J28	279350S000185165	18/09/2023	60503
AXW8059	279350NIC0034425	05/09/2023	50020
AYC3I06	279350S000185390	23/09/2023	56732
AYC5B47	279350S000185251	18/09/2023	60503
AYD2H29	279350S000185340	21/09/2023	60503
AYD4975	279350S000184957	15/09/2023	60503
AYH1155	279350NIC0034402	05/09/2023	50020
AYI1A82	279350S000185291	19/09/2023	60503
AYI9915	279350S000185412	24/09/2023	60503
AYK2A04	279350S000185120	17/09/2023	60503
AYK4E58	279350S000184989	17/09/2023	60503
AYL9C42	279350S000185122	17/09/2023	60503
AYM0492	279350S000185151	17/09/2023	60503
AYO1F23	279350S000185154	17/09/2023	60503
AYP0E07	279350S000185026	19/09/2023	60503
AYR7E75	279350S000185058	16/09/2023	60503
AYT0352	279350S000184903	14/09/2023	60503
AYT9A98	279350S000184889	17/09/2023	60503
AYU1478	279350S000185294	20/09/2023	60503
AYV3114	279350NIC0034390	05/09/2023	50020
AYV9107	279350S000185081	16/09/2023	56732
AYW2E12	279350S000185138	20/09/2023	60503
AYW5994	279350S000185427	22/09/2023	60503
AYX0510	279350S000185051	15/09/2023	60503
AYX0H46	279350S000185298	20/09/2023	60503
AYY6F33	279350S000185231	21/09/2023	56732
AYZ4I31	279350S000185261	19/09/2023	56732
AZE2I38	279350S000185348	22/09/2023	56732
AZG8180	279350S000185113	17/09/2023	56732
AZJ6D78	279350S000185377	23/09/2023	56732
AZN3I96	279350S000185227	21/09/2023	60503
AZS3E62	279350S000184945	18/09/2023	60503
AZT9928	279350S000185049	15/09/2023	56732
AZU7193	279350S000185080	15/09/2023	60503
AZV4006	279350NIC0034409	05/09/2023	50020
AZV8J18	279350S000185455	22/09/2023	60503
AZW9112	279350S000185321	22/09/2023	56732
BAA5664	279350S000185209	21/09/2023	60503
BAA5F86	279350S000185238	21/09/2023	56732
BAB5063	279350NIC0034421	05/09/2023	50020
BAF6C69	279350NIC0034407	05/09/2023	50020
BAH1957	279350S000185460	23/09/2023	60503
BAJ8893	279350S000185191	20/09/2023	60503
BAM6F36	279350S000184901	14/09/2023	60503
BAP7442	279350S000185072	16/09/2023	60503
BAQ8056	279350NIC0034417	05/09/2023	50020
BAQ9357	279350S000185387	23/09/2023	60503
BAR4H34	279350S000185252	18/09/2023	60503
BAU7352	279350S000184922	14/09/2023	56732
BAW2C17	279350S000184918	13/09/2023	60503
BBC5912	279350S000184937	13/09/2023	56732
BBD3527	279350S000185393	23/09/2023	60503
BBD5033	279350S000185099	15/09/2023	56732
BBD6826	279350S000185139	20/09/2023	60503
BBG3F14	279350S000184928	13/09/2023	60503
BBH4I53	279350NIC0034388	05/09/2023	50020
BBJ6082	279350S000185429	22/09/2023	60503
BBN0584	279350S000185040	19/09/2023	60503
BBP3E77	279350S000185358	22/09/2023	60503
BBP9E44	279350S000185143	20/09/2023	60503
BBP9E44	279350S000185351	21/09/2023	60503
BBR8471	279350S000185264	19/09/2023	60503
BBS1794	279350S000184974	16/09/2023	60503
BBT6455	279350S000184936	13/09/2023	56732
BBU2347	279350NIC0034415	05/09/2023	50020
BBU3H44	279350S000185225	21/09/2023	60503
BBX0945	279350S000185438	23/09/2023	56732
BBX2F53	279350S000185253	19/09/2023	56732
BBX8588	279350S000185239	21/09/2023	60503
BCA8C92	279350S000185118	17/09/2023	56732
BCB7I94	279350NIC0034393	05/09/2023	50020
BCH5265	279350S000185276	18/09/2023	60503
BCM5E33	279350S000185457	22/09/2023	60503
BCN1936	279350S000185119	17/09/2023	60503
BCO6301	279350S000184880	15/09/2023	60503
BCT7A79	279350S000185196	21/09/2023	60503
BCV0J53	279350S000184908	14/09/2023	56732
BCW9A82	279350S000184991	17/09/2023	60503
BCY1C85	279350S000185133	20/09/2023	60503
BDA7J15	279350S000185435	23/09/2023	60503
BDC3D56	279350S000185272	18/09/2023	60503
BDG8F32	279350S000185206	21/09/2023	60503
BDG9G71	279350S000185369	22/09/2023	60503
BDK1I58	279350S000185085	16/09/2023	60503
BDK8G82	279350S000185201	21/09/2023	60503
BDL1D97	279350S000185078	15/09/2023	60503
BDN5J90	279350S000184911	14/09/2023	60503
BDO2I53	279350S000185025	19/09/2023	60503
BDP0J98	279350S000184923	14/09/2023	60503
BDQ4F48	279350S000184940	14/09/2023	56732
BDV7A29	279350S000185015	15/09/2023	60503
BDY7H25	279350NIC0034406	05/09/2023	50020
BDZ6A31	279350S000185456	22/09/2023	60503
BEC8J82	279350S000185355	21/09/2023	60503
BEC9A22	279350S000185360	22/09/2023	60503
BED4646	279350S000185417	24/09/2023	60503
BED6E35	279350S000184952	18/09/2023	60503
BEI3D56	279350S000185366	22/09/2023	60503
BEI3D56	279350S000185218	21/09/2023	60503
BEK1G88	279350NIC0034391	05/09/2023	50020
BEK9I02	279350S000185219	21/09/2023	60503
BEL0E82	279350S000185452	24/09/2023	60503
BEL6B58	279350S000185006	19/09/2023	60503
BEO6F99	279350S000185330	21/09/2023	60503
BEP2A60	279350S000184924	14/09/2023	60503
BEP7B10	279350S000185137	20/09/2023	60503
BEQ5F85	279350S000185395	23/09/2023	60503
BER9G34	279350NIC0034413	05/09/2023	50020
BET5G31	279350S000184907	14/09/2023	60503
BEU3F14	279350S000185273	18/09/2023	60503
BHN9409	279350S000185343	22/09/2023	60503
BHO2042	279350S000184971	16/09/2023	60503
BKA1922	279350S000185237	21/09/2023	56732
BQN8B01	279350S000185101	15/09/2023	60503
BQR0420	279350S000185284	19/09/2023	60503
BSA7397	279350S000185150	17/09/2023	60503
BSA7397	279350S000185311	22/09/2023	60503
BTL7745	279350S000185028	19/09/2023	60503
BUI8291	279350S000185400	22/09/2023	60503
BVU5877	279350S000185042	19/09/2023	60503
BVZ2826	279350NIC0034410	05/09/2023	50020
BXW2684	279350S000185345	22/09/2023	60503
BYM5C04	279350S000185407	23/09/2023	60503
CAE0I37	279350S000185296	20/09/2023	60503
CBA2A97	279350S000184890	17/09/2023	60503
CLN6A92	279350S000185174	19/09/2023	60503
CLQ5789	279350S000185060	16/09/2023	60503
CLQ9555	279350S000185112	17/09/2023	60503
CMA3I74	279350S000185335	21/09/2023	60503
COS4284	279350S000184902	14/09/2023	60503
CPA9002	279350S000185356	21/09/2023	60503
CQO5E27	279350NIC0034423	05/09/2023	50020
CRA7958	279350S000185337	21/09/2023	56732
CVP2434	279350S000185182	19/09/2023	60503
CWU6H92	279350S000184970	16/09/2023	60503
CXI2704	279350S000185443	24/09/2023	60503
CYX2587	279350S000185071	16/09/2023	60503
DDF7D47	279350S000184885	16/09/2023	60503
DDF7D47	279350S000185462	23/09/2023	60503
DFT8090	279350S000185010	19/09/2023	60503
DGY7458	279350S000184993	17/09/2023	60503
DJK5321	279350S000185039	19/09/2023	60503
DJO8368	279350S000185179	19/09/2023	60503
DKG0B59	279350S000185450	23/09/2023	60503
DKZ3J17	279350S000184895	14/09/2023	60503
DLX2944	279350S000185163	18/09/2023	60503
DNB8921	279350S000185370	22/09/2023	56732
DNE3490	279350S000185029	16/09/2023	60503
DPL0119	279350S000184992	17/09/2023	60503
DPY5H21	279350S000184919	13/09/2023	56732
DQB5384	279350S000185248	21/09/2023	60503
DTA3C25	279350S000185433	23/09/2023	60503
DUB8B51	279350S000185187	20/09/2023	60503
DWK8B64	279350S000185349	22/09/2023	60503
DWU2583	279350S000185384	23/09/2023	60503
DWU2583	279350S000185332	21/09/2023	60503
DWU2583	279350S000185088	16/09/2023	60503
DWU2583	279350S000185096	16/09/2023	60503
DWU2583	279350S000184990	18/09/2023	60503
DWU2583	279350S000184910	14/09/2023	60503
DXR4173	279350S000185123	20/09/2023	60503
EAX9077	279350S000185385	23/09/2023	60503
EEH7F28	279350NIC0034408	05/09/2023	50020
EFJ0A18	279350S000185144	20/09/2023	60503
EGS3D87	279350S000184905	14/09/2023	60503
EKN9274	279350S000185046	15/09/2023	60503
ELI1661	279350S000184985	18/09/2023	60503
ELK3H27	279350S000184894	14/09/2023	60503
EMK3C39	279350S000185258	18/09/2023	60503
EMT4709	279350S000185382	23/09/2023	56732
EPH1J21	279350S000184904	14/09/2023	60503
EPP5357	279350S000184881	15/09/2023	60503
EPP5357	279350S000185008	19/09/2023	60503
EPY1H91	279350S000185411	24/09/2023	60503
EQH0234	279350S000185246	21/09/2023	56732
ETB7753	279350S000185184	19/09/2023	60503
EUM0G54	279350S000185367	22/09/2023	60503
EUW0B77	279350S000185441	24/09/2023	60503
EXI7E95	279350S000185255	19/09/2023	60503
FDG1J85	279350NIC0034418	05/09/2023	50020
FFE3703	279350S000184891	17/09/2023	60503
FFP5H68	279350S000185270	18/09/2023	60503
FGC4366	279350S000184996	18/09/2023	60503
FIT5F63	279350S000184939	13/09/2023	56732
FKC6H39	279350S000185117	17/09/2023	60503
FOE4547	279350S000185414	24/09/2023	60503
FOG2775	279350S000185319	22/09/2023	60503
FOO4E88	279350S000185451	23/09/2023	60503
FPG5D37	279350S000185290	19/09/2023	60503
FPK2E09	279350S000185285	19/09/2023	60503
FQP5F93	279350S000185327	20/09/2023	60503
FRZ5I98	279350S000185312	22/09/2023	56732
FSE4B80	279350S000185170	19/09/2023	60503
GGR1G55	279350S000185306	20/09/2023	60503
GOL0282	279350S000184882	15/09/2023	60503
GST1J32	279350S000185269	19/09/2023	60503
GYS9E07	279350S000185167	18/09/2023	60503
HCQ2D75	279350S000185005	19/09/2023	60503
HGQ5G80	279350S000184982	17/09/2023	60503
HIK5A68	279350S000185394	23/09/2023	60503
HLX2014	279350S000184959	15/09/2023	60503
HRJ4962	279350S000185056	16/09/2023	60503
HRL0C38	279350S000184976	17/09/2023	60503
HTD3790	279350S000185075	16/09/2023	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

HTD3H14	279350S000185447	24/09/2023	60503
HTP9E85	279350S000185044	19/09/2023	60503
HTR1496	279350S000185003	19/09/2023	60503
HXL0G30	279350NIC0034395	05/09/2023	50020
IFR5E99	279350S000185089	15/09/2023	60503
IMT7H14	279350S000185436	23/09/2023	60503
ITD1313	279350S000185392	23/09/2023	60503
ITU8C39	279350NIC0034401	05/09/2023	50020
IVG6G03	279350S000184949	18/09/2023	60503
IWG7D07	279350S000185301	20/09/2023	60503
JKA1J11	279350S000184887	17/09/2023	60503
JOZ7593	279350S000185054	16/09/2023	60503
JPL7A47	279350S000185034	18/09/2023	60503
JSG4342	279350S000185364	22/09/2023	60503
JYS1365	279350S000185422	24/09/2023	60503
KAK0052	279350S000185381	23/09/2023	60503
KGF3689	279350S000185111	17/09/2023	60503
KIU4337	279350S000185173	19/09/2023	60503
KJL3C60	279350S000184914	14/09/2023	60503
KXN0243	279350S000185131	20/09/2023	60503
LBN0855	279350S000185021	19/09/2023	60503
LVC4668	279350S000185124	20/09/2023	60503
LXX0256	279350S000185020	18/09/2023	60503
MAU5640	279350S000184973	18/09/2023	60503
MBF8J91	279350S000184934	13/09/2023	56732
MBW3392	279350S000185014	15/09/2023	56732
MDS1G79	279350S000185199	21/09/2023	60503
MEC2051	279350S000185300	20/09/2023	60503
MEF9687	279350S000185307	20/09/2023	60503
MFR7E37	279350S000185176	19/09/2023	60503
MGV3G91	279350S000184951	18/09/2023	56732
MHT3G90	279350S000185226	21/09/2023	60503
MJB1A33	279350S000185354	21/09/2023	60503
MJG4G84	279350S000184975	16/09/2023	60503
MVX5345	279350S000185082	16/09/2023	60503
NEH3615	279350NIC0034399	05/09/2023	50020
NGJ4656	279350S000185140	19/09/2023	60503
NOJ9484	279350NIC0034398	05/09/2023	50020
NRP0848	279350NIC0034397	05/09/2023	50020
NRP9509	279350S000185156	17/09/2023	60503
NSA5D46	279350NIC0034392	05/09/2023	50020
NSL1B78	279350S000185077	15/09/2023	60503

NVY9I21	279350NIC0034414	05/09/2023	50020
NZV4138	279350S000185380	23/09/2023	60503
OBI6A81	279350S000185162	18/09/2023	60503
OFF1J80	279350S000185098	15/09/2023	60503
OFZ8C08	279350S000184964	18/09/2023	60503
OLX4D13	279350NIC0034404	05/09/2023	50020
OOI2C08	279350S000185074	16/09/2023	56732
OOS1737	279350S000185259	19/09/2023	60503
OUV5A99	279350S000185413	24/09/2023	60503
OUX4419	279350NIC0034400	05/09/2023	50020
PFI3I51	279350S000185048	15/09/2023	60503
PUB9G96	279350S000185249	21/09/2023	60503
PUP9D69	279350S000185053	16/09/2023	60503
PVE8H20	279350S000185428	22/09/2023	60503
PXS8A72	279350S000185013	15/09/2023	60503
QAF6I40	279350S000185220	21/09/2023	60503
QAG4004	279350S000185149	17/09/2023	60503
QAL4F81	279350S000184888	17/09/2023	56732
QAT0I65	279350S000184931	14/09/2023	60503
QAV4F74	279350S000185043	19/09/2023	60503
QAX4E48	279350S000185339	21/09/2023	60503
QGW5C16	279350S000185257	18/09/2023	60503
QHY8B60	279350S000184987	18/09/2023	60503
QIL9J52	279350S000185059	16/09/2023	60503
QJT0E11	279350S000184961	15/09/2023	60503
QMW7C03	279350S000184944	18/09/2023	60503
QNH3865	279350S000184941	14/09/2023	60503
QPE7I69	279350S000185076	16/09/2023	56732
QRX1B91	279350S000185265	19/09/2023	60503
RHA3G17	279350S000185041	19/09/2023	60503
RHA4A07	279350S000184955	18/09/2023	60503
RHA7E14	279350S000185336	22/09/2023	60503
RHC0H95	279350S000185379	23/09/2023	56732
RHD6G86	279350S000184965	16/09/2023	60503
RHE6G72	279350S000185398	22/09/2023	60503
RHE6G72	279350S000185310	20/09/2023	60503
RHI8E35	279350S000185282	19/09/2023	56732
RHJ6J12	279350S000185159	17/09/2023	60503
RHM2D46	279350NIC0034411	05/09/2023	50020
RHM8H54	279350S000184925	13/09/2023	60503
RHO6E34	279350S000185011	19/09/2023	60503
RHP9G76	279350S000184962	18/09/2023	60503

RHQ6A73	279350S000184884	15/09/2023	56732
RHR2I92	279350S000185092	16/09/2023	60503
RHS0C84	279350S000184935	13/09/2023	60503
RHS2G19	279350S000185383	23/09/2023	60503
RHT2B39	279350S000185424	22/09/2023	60503
RHX3G03	279350S000185105	17/09/2023	60503
RHX7I28	279350S000185116	17/09/2023	60503
RHY1H32	279350NIC0034420	05/09/2023	50020
RHZ4I66	279350S000185459	23/09/2023	60503
RLP0J00	279350S000184909	14/09/2023	60503
RWB6E74	279350S000185000	15/09/2023	60503
RWC8F97	279350S000185055	16/09/2023	60503
RXY2H22	279350S000185067	15/09/2023	60503
SDP1E11	279350S000185279	19/09/2023	60503
SDQ3J01	279350S000184983	18/09/2023	60503
SDR9J35	279350S000185178	19/09/2023	60503
SDS6J49	279350S000185256	18/09/2023	60503
SDT0F16	279350NIC0034396	05/09/2023	50020
SDV5I30	279350S000185236	20/09/2023	60503
SDY3E23	279350S000185391	23/09/2023	60503
SDY8E67	279350S000184883	15/09/2023	60503
SDZ5G79	279350S000185183	19/09/2023	60503
SDZ5G79	279350S000185134	20/09/2023	60503
SDZ8F52	279350S000184968	18/09/2023	60503
SEA5B71	279350S000185063	15/09/2023	60503
SEG9H62	279350S000185100	15/09/2023	60503
SEK1E71	279350S000185158	17/09/2023	60503
SEK2A66	279350S000185466	24/09/2023	56732
SEK7F34	279350S000185295	20/09/2023	60503
SEM4E92	279350S000185169	19/09/2023	60503
SEN0E82	279350NIC0034412	05/09/2023	50020
SEO8I68	279350S000185079	15/09/2023	60503
SEP0H54	279350S000185375	23/09/2023	60503
SEQ2D25	279350S000184948	18/09/2023	60503
SEQ6C68	279350S000185341	21/09/2023	60503
SER7I36	279350S000185012	19/09/2023	60503
SER9E64	279350S000185125	20/09/2023	60503

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAB4742	279350S000185480	23/09/2023	60503
AAE5F32	279350S000185690	25/09/2023	60503
AAK5852	279350S000185791	28/09/2023	60503
AAN0471	279350S000185732	27/09/2023	60503
AAO6B11	279350S000185756	27/09/2023	60503
AAY2A08	279350S000185786	28/09/2023	60503
ABL8I22	279350S000185989	29/09/2023	60503
ABT8H54	279350S000185736	25/09/2023	60503
ABV4037	279350S000185488	24/09/2023	60503
ACK3215	279350S000185837	27/09/2023	60503
ACO8003	279350S000185716	25/09/2023	60503
ACS9F93	279350S000185509	23/09/2023	60503
ACW3G63	279350S000185514	24/09/2023	60503
ACX6G60	279350S000185744	27/09/2023	60503
AED3083	279350S000185797	28/09/2023	60503
AED6I00	279350S000185902	30/09/2023	60503
AEI8189	279350S000185861	28/09/2023	60503
AEN7G93	279350S000185536	25/09/2023	60503
AEO0G06	279350S000186009	01/10/2023	60503
AEU6114	279350S000185991	29/09/2023	60503
AFG0I34	279350S000185932	29/09/2023	56732
AFL6564	279350S000185807	26/09/2023	60503
AFQ0H02	279350S000185881	27/09/2023	60503
AFS1B41	279350S000185866	28/09/2023	60503
AFT3F79	279350S000185584	24/09/2023	60503
AFT3F79	279350S000185511	23/09/2023	60503
AFV3222	279350S000185971	29/09/2023	60503
AFZ7086	279350S000185832	26/09/2023	60503
AGH9670	279350S000185517	24/09/2023	60503
AGI7I87	279350S000185572	23/09/2023	60503
AGK0925	279350S000185503	23/09/2023	60503
AGK1343	279350S000185650	25/09/2023	60503
AGM1209	279350S000185879	27/09/2023	60503
AGN1I08	279350S000185884	27/09/2023	60503
AGO2457	279350S000185869	27/09/2023	60503
AHB1444	279350S000185822	26/09/2023	60503
AHC0246	279350S000185827	26/09/2023	60503
AHL8810	279350S000185773	28/09/2023	60503

AHP3099	279350S000185892	28/09/2023	60503
AHP4274	279350S000185660	26/09/2023	60503
AHX8D95	279350S000185561	24/09/2023	60503
AHZ0214	279350S000185961	30/09/2023	60503
AIA9712	279350S000185893	28/09/2023	60503
AIG0601	279350S000185873	27/09/2023	60503
AIM6C74	279350S000185933	29/09/2023	56732
AIS7921	279350S000185919	30/09/2023	60503
AIT6452	279350S000185772	28/09/2023	60503
AIX1531	279350S000185795	28/09/2023	60503
AJB1B48	279350S000185999	30/09/2023	60503
AJC9722	279350S000185532	25/09/2023	60503
AJI7I94	279350S000185863	28/09/2023	60503
AJJ4D23	279350S000186019	01/10/2023	60503
AJM0269	279350S000185960	30/09/2023	60503
AJN1E21	279350S000185617	24/09/2023	60503
AJN6211	279350S000185700	26/09/2023	60503
AJS2D88	279350S000185608	24/09/2023	60503
AJX7902	279350S000185776	28/09/2023	60503
AJY0581	279350S000185952	30/09/2023	60503
AJZ6635	279350S000185790	28/09/2023	56732
AKK4542	279350S000185992	29/09/2023	60503
AKK5C96	279350S000185874	28/09/2023	60503
AKL4807	279350S000185696	26/09/2023	60503
AKL4807	279350S000185896	29/09/2023	60503
AKP1G52	279350S000185610	24/09/2023	60503
AKP1G52	279350S000185625	24/09/2023	60503
AKP1G52	279350S000185624	24/09/2023	60503
AKP1G52	279350S000185623	24/09/2023	60503
AKR7891	279350S000185722	26/09/2023	60503
AKR7891	279350S000185718	26/09/2023	60503
AKW3678	279350S000185974	30/09/2023	60503
AKW6D00	279350S000185898	29/09/2023	60503
AKW7189	279350S000185810	26/09/2023	60503
ALB9C63	279350S000185784	28/09/2023	56732
ALG7B87	279350S000185585	24/09/2023	60503
ALI2I66	279350S000185941	30/09/2023	60503
ALK1C96	279350S000185485	23/09/2023	60503
ALK2D28	279350S000186016	01/10/2023	60503
ALK7939	279350S000186004	30/09/2023	60503
ALL8000	279350S000185778	28/09/2023	60503
ALR8872	279350S000185836	27/09/2023	56732

ALS5819	279350S000185749	27/09/2023	60503
ALS9D03	279350S000185587	24/09/2023	60503
ALY1A44	279350S000185605	25/09/2023	60503
ALY3D21	116100T000267432	24/09/2023	54100
ALZ3068	279350S000185943	29/09/2023	60503
AMA2133	279350S000185666	26/09/2023	60503
AMA6958	279350S000185686	25/09/2023	60503
AMC5432	279350S000185647	24/09/2023	60503
AMG3C87	279350S000185570	22/09/2023	60503
AMH3687	279350S000185785	28/09/2023	60503
AMH9D22	279350S000185993	29/09/2023	60503
AMQ2B33	279350S000185589	24/09/2023	56732
AMS8G57	279350S000185846	28/09/2023	60503
ANC5752	279350S000185743	27/09/2023	60503
ANC7B91	279350S000185522	25/09/2023	60503
ANH5J88	279350S000185921	30/09/2023	56732
ANK4354	279350S000185823	26/09/2023	60503
ANL5722	279350S000185834	29/09/2023	56732
ANL6194	279350S000185719	26/09/2023	60503
ANP6486	279350S000185481	23/09/2023	60503
ANR6H54	279350S000185534	22/09/2023	56732
ANW8140	279350S000185925	30/09/2023	60503
ANW8140	279350S000185688	25/09/2023	60503
ANX2261	279350S000185673	26/09/2023	60503
AOC0I70	279350S000185862	28/09/2023	60503
AOD7665	279350S000185579	24/09/2023	60503
AOD7665	279350S000185577	24/09/2023	60503
AOF3B85	279350S000185906	30/09/2023	60503
AOG3582	279350S000185839	27/09/2023	60503
AOG3582	279350S000185742	27/09/2023	60503
AOG8457	279350S000185815	26/09/2023	60503
AOL7402	279350S000185825	26/09/2023	60503
AOP7278	279350S000185609	24/09/2023	60503
AOR8246	279350S000186007	30/09/2023	60503
AOS2G81	279350S000185512	24/09/2023	60503
AOS3531	279350S000185519	24/09/2023	60503
AOS4155	279350S000185821	26/09/2023	56732
AOT1974	279350S000185703	26/09/2023	60503
AOW1837	279350S000185665	26/09/2023	60503
AOY9262	279350S000185707	26/09/2023	60503
APB7G18	279350S000185770	28/09/2023	60503
APH7B23	279350S000185889	28/09/2023	60503

APM0639	279350S000185645	25/09/2023	60503
APM0639	279350S000185872	27/09/2023	60503
APQ4G17	279350S000185675	26/09/2023	60503
APQ6F16	279350S000186003	30/09/2023	60503
APV8302	279350S000185683	25/09/2023	60503
APY4664	279350S000185809	26/09/2023	60503
AQE0405	279350S000185777	28/09/2023	60503
AQH1J58	279350S000186020	01/10/2023	60503
AQL0138	279350S000185987	29/09/2023	60503
AQM5615	279350S000185782	28/09/2023	60503
AQM8121	279350S000185495	22/09/2023	60503
AQN9261	279350S000185929	29/09/2023	60503
AQT9046	279350S000185474	22/09/2023	60503
AQU7I43	279350S000186010	01/10/2023	60503
AQW7534	279350S000185851	27/09/2023	60503
AQW9549	279350S000185615	25/09/2023	60503
AQX2064	279350S000185489	22/09/2023	60503
ARA8503	279350S000185566	22/09/2023	60503
ARB1J87	279350S000185986	29/09/2023	60503
ARG3I59	279350S000185543	25/09/2023	60503
ARG4A54	279350S000185542	25/09/2023	60503
ARN6J21	279350S000185976	30/09/2023	60503
ARQ1718	279350S000185775	28/09/2023	60503
ARS2592	279350S000185708	25/09/2023	60503
ARS9G74	279350S000185558	24/09/2023	60503
ART6E64	279350S000185679	25/09/2023	56732
ARV7733	279350S000185626	25/09/2023	56732
ARW5776	279350S000185471	22/09/2023	60503
ASA4126	279350S000185676	26/09/2023	60503
ASA4729	279350S000185913	29/09/2023	60503
ASD9338	279350S000185520	24/09/2023	60503
ASH8586	279350S000185953	30/09/2023	56732
ASI2I99	279350S000185525	25/09/2023	60503
ASI5785	279350S000185737	27/09/2023	60503
ASI5785	279350S000185901	29/09/2023	60503
ASJ2C98	279350S000185569	22/09/2023	60503
ASJ5499	279350S000185938	30/09/2023	60503
ASL2845	279350S000185492	22/09/2023	60503
ASM1227	279350S000185895	29/09/2023	60503
ASM4I62	116100T000267434	24/09/2023	54870
ASN4338	279350S000185979	30/09/2023	60503
ASQ0E71	279350S000185734	23/09/2023	60503

AST9118	279350S000185544	25/09/2023	60503
AST9530	279350S000185820	26/09/2023	60503
ASV9D30	279350S000185843	28/09/2023	60503
ASV9D30	279350S000185602	25/09/2023	60503
ASY1961	279350S000185702	26/09/2023	60503
ATH4895	279350S000185945	29/09/2023	60503
ATK7C00	279350S000185622	24/09/2023	60503
ATL5F26	279350S000185981	01/10/2023	60503
ATM4H48	279350S000185612	24/09/2023	60503
ATM9652	279350S000185661	26/09/2023	60503
ATN6F66	279350S000185692	25/09/2023	60503
ATN7661	279350S000185819	26/09/2023	60503
ATQ6I38	279350S000185699	26/09/2023	60503
ATR5J03	279350S000185590	24/09/2023	60503
ATU8988	279350S000185653	25/09/2023	60503
ATW8F00	279350S000185799	26/09/2023	60503
ATY1173	279350S000185528	25/09/2023	56732
ATZ3C91	279350S000185524	25/09/2023	60503
ATZ3C91	279350S000185627	25/09/2023	60503
AUA0G04	279350S000185709	25/09/2023	60503
AUC5B98	279350S000185614	25/09/2023	56732
AUI6H39	279350S000185897	29/09/2023	60503
AUI8192	279350S000185926	29/09/2023	60503
AUJ1B52	279350S000185970	29/09/2023	60503
AUJ5598	279350S000185936	29/09/2023	60503
AUK7498	279350S000185957	30/09/2023	60503
AUQ0815	279350S000185564	22/09/2023	60503
AUS5B05	279350S000185473	22/09/2023	60503
AVE0E64	279350S000185859	27/09/2023	60503
AVH2A34	279350S000185691	25/09/2023	60503
AVJ9J50	279350S000185553	23/09/2023	60503
AVK8821	279350S000185500	23/09/2023	60503
AVM6268	279350S000185828	26/09/2023	60503
AVT3953	279350S000185563	25/09/2023	56732
AVW3J31	279350S000185726	27/09/2023	60503
AVW5312	279350S000185798	28/09/2023	60503
AVW8J15	279350S000185758	27/09/2023	60503
AVW8J15	279350S000185739	27/09/2023	60503
AVW9G85	279350S000185560	24/09/2023	60503
AVX4H06	279350S000185499	23/09/2023	56732
AVY1213	279350S000185871	27/09/2023	60503
AVZ1088	279350S000185944	29/09/2023	60503

AWE6B99	279350S000185484	23/09/2023	60503
AWI9026	279350S000185796	28/09/2023	60503
AWJ4772	279350S000185551	23/09/2023	60503
AWJ6A03	279350S000185850	27/09/2023	60503
AWL6643	279350S000185794	28/09/2023	60503
AWL8151	279350S000185829	26/09/2023	60503
AWM4I71	279350S000185491	22/09/2023	60503
AWY6159	279350S000185995	30/09/2023	60503
AWZ9J23	279350S000185857	27/09/2023	60503
AXD9F69	279350S000185985	29/09/2023	60503
AXF9123	279350S000185539	25/09/2023	60503
AXH4C90	279350S000185507	23/09/2023	60503
AXL0A98	279350S000185640	24/09/2023	56732
AXL7142	279350S000185607	24/09/2023	60503
AXP1548	279350S000185576	24/09/2023	60503
AXP5614	279350S000185613	25/09/2023	60503
AXT2A29	279350S000185668	26/09/2023	56732
AXU1D57	279350S000185916	30/09/2023	56732
AXW1845	279350S000185687	25/09/2023	56732
AXY8A74	279350S000185540	25/09/2023	60503
AYF5287	279350S000185982	01/10/2023	60503
AYI8123	279350S000185824	26/09/2023	56732
AYJ1107	279350S000185669	26/09/2023	60503
AYK5095	279350S000185697	26/09/2023	60503
AYL3507	279350S000185648	25/09/2023	60503
AYM3462	279350S000185684	25/09/2023	56732
AYM3D09	279350S000185977	30/09/2023	60503
AYO2198	279350S000185803	26/09/2023	60503
AYP3120	279350S000185654	25/09/2023	60503
AYQ2624	279350S000185629	25/09/2023	60503
AYR3G00	279350S000185537	25/09/2023	60503
AYR3J39	279350S000185841	27/09/2023	60503
AYX8628	279350S000185490	22/09/2023	60503
AZA7737	279350S000185858	27/09/2023	60503
AZA7737	279350S000185628	25/09/2023	60503
AZH0520	279350S000185711	25/09/2023	60503
AZS3E62	279350S000186011	01/10/2023	60503
AZY6219	279350S000185914	29/09/2023	60503
BAA5I75	279350S000185604	25/09/2023	60503
BAC2J31	279350S000185962	30/09/2023	60503
BAF2297	279350S000185854	28/09/2023	56732
BAH6J08	279350S000185845	28/09/2023	60503

BAI1I31	279350S000185643	25/09/2023	60503
BAJ2305	279350S000185765	28/09/2023	60503
BAM2881	279350S000185573	23/09/2023	60503
BAV4778	279350S000185885	27/09/2023	60503
BAV5896	279350S000186017	01/10/2023	60503
BAV8H75	279350S000185877	28/09/2023	60503
BAZ6B64	279350S000185918	30/09/2023	60503
BBD6431	279350S000185635	24/09/2023	60503
BBG8B44	279350S000185996	30/09/2023	56732
BBI3D23	279350S000185639	24/09/2023	60503
BBJ4342	279350S000185508	23/09/2023	60503
BBJ7F99	279350S000185601	24/09/2023	56732
BBK5902	279350S000185760	27/09/2023	60503
BBK8305	279350S000185849	27/09/2023	56732
BBL3F67	279350S000185704	26/09/2023	56732
BBL5289	279350S000185856	27/09/2023	60503
BBO5103	279350S000185523	25/09/2023	60503
BBO7G23	279350S000185729	27/09/2023	60503
BBU2A44	279350S000185575	24/09/2023	60503
BBY3H98	279350S000185950	29/09/2023	60503
BCA0I69	279350S000185965	30/09/2023	60503
BCB3464	279350S000185814	26/09/2023	60503
BCC3J76	279350S000185888	28/09/2023	60503
BCF4194	279350S000185910	30/09/2023	56732
BCF6524	279350S000185771	28/09/2023	56732
BCG0509	279350S000185840	27/09/2023	56732
BCG9664	279350S000185714	25/09/2023	60503
BCJ2442	279350S000185848	27/09/2023	56732
BCV2G32	279350S000185817	26/09/2023	60503
BCV5J76	279350S000185835	27/09/2023	56732
BCW0C48	279350S000185973	30/09/2023	60503
BCX4G19	279350S000185518	24/09/2023	60503
BCZ4F28	279350S000185550	22/09/2023	60503
BDD0A51	279350S000185720	26/09/2023	60503
BDE5B21	279350S000185656	26/09/2023	60503
BDH1954	279350S000185923	30/09/2023	56732
BDH1H95	279350S000185946	29/09/2023	60503
BDH3G57	279350S000185766	28/09/2023	60503
BDH5I78	279350S000185894	28/09/2023	60503
BDH9I29	279350S000185818	26/09/2023	60503
BDI3G78	279350S000185513	24/09/2023	60503
BDM2A42	279350S000185631	25/09/2023	60503

BDM4C80	279350S000185767	28/09/2023	60503
BDN5A50	279350S000185470	22/09/2023	60503
BDS6J64	279350S000185878	28/09/2023	60503
BDV7B85	279350S000185883	27/09/2023	60503
BDW6D60	279350S000185596	25/09/2023	56732
BDZ9F72	279350S000185651	25/09/2023	60503
BEF0C91	279350S000185806	26/09/2023	60503
BEG6J53	279350S000185988	29/09/2023	60503
BEI3D56	279350S000185745	27/09/2023	60503
BEI3D56	279350S000185847	27/09/2023	60503
BEJ9B58	279350S000185753	27/09/2023	60503
BEO6H40	279350S000185493	22/09/2023	60503
BEO8H44	279350S000185955	30/09/2023	60503
BEQ2B04	279350S000185497	23/09/2023	60503
BEQ3J18	279350S000185780	28/09/2023	56732
BES2J54	279350S000185571	23/09/2023	60503
BES5F40	279350S000185479	23/09/2023	60503
BEU6H39	279350S000185963	30/09/2023	60503
BEW9C83	279350S000185728	27/09/2023	56732
BEZ4I34	279350S000185853	28/09/2023	60503
BHZ5J22	279350S000185693	25/09/2023	60503
BKN0087	279350S000185783	28/09/2023	60503
BLF3D70	279350S000185580	24/09/2023	60503
BPE2112	279350S000185595	24/09/2023	56732
BSA7397	279350S000185588	24/09/2023	60503
BWI2A29	279350S000185546	25/09/2023	60503
CIO8B25	279350S000185618	24/09/2023	60503
CIV5427	279350S000185880	27/09/2023	60503
CKQ6337	279350S000185769	28/09/2023	56732
CMG9F99	279350S000185967	30/09/2023	60503
COB1A01	279350S000185533	25/09/2023	60503
COV5792	279350S000185959	30/09/2023	60503
CPG6154	279350S000185548	25/09/2023	60503
CQQ9841	279350S000185567	22/09/2023	60503
CWV8456	279350S000185600	24/09/2023	60503
CZV4026	279350S000185578	24/09/2023	60503
DCE2E47	116100T000267433	24/09/2023	54870
DDP1824	279350S000185568	22/09/2023	60503
DDP1824	279350S000185565	22/09/2023	60503
DEJ6B64	279350S000185812	26/09/2023	60503
DFQ9678	279350S000185867	28/09/2023	60503
DFV9122	279350S000185642	25/09/2023	60503

DGX7101	279350S000185984	29/09/2023	60503
DHI5391	279350S000185813	26/09/2023	60503
DKE4G96	279350S000185530	25/09/2023	60503
DKO4348	279350S000185685	25/09/2023	60503
DPA3I64	279350S000185768	28/09/2023	60503
DPL2F17	279350S000185868	27/09/2023	60503
DPN6014	279350S000185725	26/09/2023	60503
DPN7823	279350S000185636	24/09/2023	56732
DQV8F74	279350S000185506	23/09/2023	60503
DRF4B36	279350S000185912	29/09/2023	60503
DRG5H23	279350S000185475	22/09/2023	60503
DRV6711	279350S000185646	24/09/2023	60503
DUB8B51	279350S000185483	23/09/2023	60503
DUH5F84	279350S000185562	25/09/2023	60503
DWA6I82	279350S000185774	28/09/2023	60503
DWC1117	279350S000185717	26/09/2023	60503
DWU2583	279350S000185811	26/09/2023	60503
DWU2583	279350S000185915	29/09/2023	60503
DWU2583	279350S000185559	24/09/2023	60503
DWU2583	279350S000185860	27/09/2023	60503
DZC0026	279350S000185638	24/09/2023	60503
DZF9H75	279350S000186014	01/10/2023	60503
DZF9H75	279350S000185980	01/10/2023	60503
EAN9H06	279350S000185574	24/09/2023	60503
EAZ1H18	279350S000185956	30/09/2023	56732
EBD6I27	279350S000185467	24/09/2023	60503
EDS1E53	279350S000185876	28/09/2023	60503
EGB8E23	279350S000185787	28/09/2023	60503
EJC9478	279350S000185603	25/09/2023	60503
ELL7C57	279350S000185616	24/09/2023	60503
EMK3C39	279350S000185909	30/09/2023	60503
ENF2124	279350S000185875	28/09/2023	60503
ENJ8I28	279350S000185657	26/09/2023	60503
EPC8F67	279350S000185662	26/09/2023	60503
EPF8054	279350S000185721	26/09/2023	60503
ERC1009	279350S000185581	24/09/2023	60503
ESF7803	279350S000185792	28/09/2023	60503
ETZ9F84	279350S000185969	29/09/2023	60503
EYS7E22	279350S000185801	26/09/2023	60503
FDW7C92	279350S000185552	23/09/2023	60503
FFG7664	279350S000185724	26/09/2023	60503
FFG7664	279350S000185886	28/09/2023	60503

Publicações legais

FGA9G61	279350S000185593	24/09/2023	60503
FKZ4J48	279350S000185802	26/09/2023	60503
FLE0A78	279350S000185907	30/09/2023	60503
FLE6J70	279350S000185954	30/09/2023	60503
FND4I89	279350S000185800	26/09/2023	60503
FQK3F32	279350S000185502	23/09/2023	60503
FUK7J70	279350S000185598	25/09/2023	60503
FWT8E39	279350S000185964	30/09/2023	56732
FYY0060	279350S000185751	27/09/2023	60503
GHG6I20	279350S000185682	25/09/2023	60503
GIA1D78	279350S000185741	27/09/2023	60503
GJD2H20	279350S000185761	27/09/2023	60503
GTZ5A98	279350S000185641	24/09/2023	60503
HDS9809	279350S000185808	26/09/2023	60503
HMB4B39	279350S000185701	26/09/2023	60503
HRG4394	279350S000185762	27/09/2023	60503
HSR6I80	279350S000185891	28/09/2023	60503
HTH8802	279350S000185740	27/09/2023	60503
HTI4431	279350S000185619	24/09/2023	60503
HTL5137	279350S000185592	24/09/2023	60503
HTT5G40	279350S000185541	25/09/2023	60503
IAV9204	279350S000185978	30/09/2023	60503
IHD3291	279350S000185975	30/09/2023	60503
INC8206	279350S000185678	25/09/2023	60503
INY7927	279350S000185713	25/09/2023	60503
IRD9B35	279350S000185680	25/09/2023	60503
IRG5F81	279350S000185549	25/09/2023	60503
ISS6A72	279350S000185695	26/09/2023	56732
ITZ8351	279350S000185844	28/09/2023	60503
IVE7E89	279350S000185763	28/09/2023	60503
IWG2E18	279350S000185738	27/09/2023	56732
IYY2704	279350S000185947	29/09/2023	60503
JAR0B37	279350S000185634	25/09/2023	60503
JGF6I93	279350S000185852	27/09/2023	60503
KAD0904	279350S000185788	28/09/2023	60503
KAD4G50	279350S000185472	22/09/2023	60503
KMK5G53	279350S000185698	26/09/2023	56732
KXJ5G47	279350S000185900	30/09/2023	60503
KYP0C15	279350S000185764	28/09/2023	56732
KYQ8J69	279350S000185882	27/09/2023	60503
LYQ1007	279350S000185733	23/09/2023	60503
LYQ1007	279350S000185949	29/09/2023	60503
MAL2953	279350S000185911	29/09/2023	60503
MAR6443	279350S000185870	27/09/2023	60503
MFK0G49	279350S000185582	24/09/2023	60503
MHR0I34	279350S000185833	26/09/2023	60503
MJA0D92	279350S000186002	30/09/2023	60503
MKG4064	279350S000185477	23/09/2023	60503
MLQ5H14	279350S000185659	26/09/2023	60503
MPT9A46	279350S000185487	24/09/2023	60503
MWC2C72	279350S000185606	24/09/2023	60503
NDU4J79	279350S000185670	26/09/2023	60503
NDV5B65	279350S000185757	27/09/2023	60503
NEW8825	279350S000185632	25/09/2023	60503
NHR3A06	279350S000185529	25/09/2023	60503
NOJ9484	279350S000185831	26/09/2023	60503
NPA6F55	279350S000185779	28/09/2023	60503
NRW4J07	279350S000186018	01/10/2023	60503
NSA2868	279350S000186013	01/10/2023	60503
NSD2G73	279350S000185727	27/09/2023	60503
OAK3A23	279350S000185930	29/09/2023	56732
OAQ6F84	279350S000185781	28/09/2023	60503
OCZ5J95	279350S000185830	26/09/2023	60503
ODH3568	279350S000185928	29/09/2023	60503
OLX4D13	279350S000185816	26/09/2023	60503
OPC8A60	279350S000185710	25/09/2023	60503
OWC6A33	279350S000185752	27/09/2023	60503
PBA0B25	279350S000186005	30/09/2023	60503
PRG7B79	279350S000185496	22/09/2023	60503
QAI2867	279350S000185681	25/09/2023	60503
QEW0B40	279350S000185535	25/09/2023	60503
QJU4722	279350S000185706	26/09/2023	60503
QNI7A77	279350S000185715	25/09/2023	60503
QOM3J79	279350S000185501	23/09/2023	60503
QPA4D32	279350S000185931	29/09/2023	56732
QQZ7C60	279350S000185927	29/09/2023	60503
RCV6A57	279350S000185905	29/09/2023	56732
RHA4B18	279350S000185805	26/09/2023	60503
RHE6G72	279350S000185644	25/09/2023	60503
RHN9J29	279350S000185838	27/09/2023	60503
RHS6H21	279350S000185958	30/09/2023	60503
RHW1B48	279350S000185924	30/09/2023	60503
RLA0C22	279350S000185747	27/09/2023	60503
RLJ0B76	279350S000185904	29/09/2023	60503
RLM6A12	279350S000186006	30/09/2023	60503
RTD6E71	279350S000185545	25/09/2023	60503
RVS4C64	279350S000185633	25/09/2023	60503
RWI1B43	279350S000186021	29/09/2023	60503
SDP4G18	279350S000185652	25/09/2023	60503
SDS2E82	279350S000185755	27/09/2023	60503
SDT8J52	279350S000185504	23/09/2023	60503
SDU8F19	279350S000185804	26/09/2023	60503
SDV2I64	279350S000185735	24/09/2023	60503
SDV2I64	279350S000185621	24/09/2023	60503
SDY1B68	279350S000185750	27/09/2023	60503
SDY3E23	279350S000185948	29/09/2023	60503
SDZ5G79	279350S000185922	30/09/2023	60503
SED0D54	279350S000185865	28/09/2023	60503
SED0I05	279350S000185968	29/09/2023	60503
SED7H19	279350S000185556	24/09/2023	60503
SEE2B08	279350S000185990	29/09/2023	60503
SEG7G25	279350S000185663	26/09/2023	60503
SEJ8F48	279350S000185903	29/09/2023	60503
SEJ9I92	279350S000185994	29/09/2023	60503
SEL7B06	279350S000185674	26/09/2023	60503
SEM7E99	279350S000185547	25/09/2023	60503
SEM7E99	279350S000185527	25/09/2023	60503
SEN1H03	279350S000185920	30/09/2023	60503
SEO8I68	279350S000185940	30/09/2023	60503
SES8D12	279350S000185510	23/09/2023	60503
SFB8B45	279350S000185937	30/09/2023	60503

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF1652	279350S000180224	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AAF9221	279350S000180720	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AAJ9529	279350S000180408	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AAK5852	279350S000180581	18/07/2023	60503	R$ 293,47
AAO6243	279350S000180711	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AAY6919	279350S000180692	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AAZ2H77	279350S000180725	20/07/2023	56732	R$ 130,16
ABB0082	279350S000180414	15/07/2023	60503	R$ 293,47
ABJ3J75	279350S000180565	18/07/2023	56732	R$ 130,16
ABK7D39	279350S000180439	15/07/2023	60503	R$ 293,47
ABL3498	279350S000180759	22/07/2023	60503	R$ 293,47
ABO6F58	279350S000180808	22/07/2023	60503	R$ 293,47
ACN1E47	279350S000180200	12/07/2023	60503	R$ 293,47
ACQ0H67	279350S000180195	16/07/2023	60503	R$ 293,47
ACQ3E00	279350S000180511	18/07/2023	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000180772	22/07/2023	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000180390	15/07/2023	60503	R$ 293,47
ACZ2F58	279350S000180632	20/07/2023	60503	R$ 293,47
ACZ8G00	279350S000180566	18/07/2023	60503	R$ 293,47
ADB8211	279350S000180609	20/07/2023	56732	R$ 130,16
ADF5F24	279350S000180225	16/07/2023	56732	R$ 130,16
AES3H37	279350S000180552	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AET7951	279350S000180238	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AFE3G03	279350S000180651	20/07/2023	56732	R$ 130,16
AFG4282	279350S000180374	17/07/2023	60503	R$ 293,47
AFH9097	279350S000180647	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AFK2540	279350S000180601	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AFK8196	279350S000180625	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AFT3F79	279350S000180258	12/07/2023	60503	R$ 293,47
AFV2B46	279350S000180324	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AFZ4307	279350S000180196	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AFZ6A69	279350S000180358	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AGA5E33	279350S000180301	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AGO6034	279350S000180778	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AGP7659	279350S000180491	18/07/2023	60503	R$ 293,47
AGR0822	279350S000180716	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AHB5111	279350S000180660	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AHC5539	279350S000180175	14/07/2023	60503	R$ 293,47
AHI8C50	279350S000180690	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AHX0D63	279350S000180782	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AIE7H00	279350S000180597	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AIE8D00	279350S000180776	22/07/2023	56732	R$ 130,16
AIG0601	279350S000180257	14/07/2023	60503	R$ 293,47
AIK6955	279350S000180231	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AIK6A24	279350S000180199	14/07/2023	60503	R$ 293,47
AIN4C73	279350S000180448	17/07/2023	60503	R$ 293,47
AJF2A64	279350S000180612	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AJG4334	279350S000180708	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AJK0605	279350S000180228	14/07/2023	60503	R$ 293,47
AJM0269	279350S000180761	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AJM6243	279350S000180801	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AJM6243	279350S000180422	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AJM6243	279350S000180478	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AJM6243	279350S000180662	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AJM6243	279350S000180561	18/07/2023	60503	R$ 293,47
AJM6243	279350S000180673	18/07/2023	60503	R$ 293,47
AJM6243	279350S000180559	18/07/2023	60503	R$ 293,47
AJM6243	279350S000180678	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AJM6243	279350S000180728	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AJM6243	279350S000180444	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AJN6211	279350S000180810	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AJP9814	279350S000180560	18/07/2023	60503	R$ 293,47
AJQ9J19	279350S000180381	17/07/2023	60503	R$ 293,47
AJR2J72	279350S000180217	12/07/2023	60503	R$ 293,47
AJS7495	279350S000180295	14/07/2023	60503	R$ 293,47
AJW1528	279350S000180730	21/07/2023	56732	R$ 130,16
AJY4578	279350S000180442	15/07/2023	56732	R$ 130,16
AJY4578	279350S000180443	15/07/2023	56732	R$ 130,16
AJY5E12	279350S000180335	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AKS1632	279350S000180305	14/07/2023	60503	R$ 293,47
AKU4416	279350S000180666	18/07/2023	60503	R$ 293,47
AKV5617	279350S000180396	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AKY3404	279350S000180628	20/07/2023	60503	R$ 293,47
ALB1510	279350S000180540	19/07/2023	60503	R$ 293,47
ALO7181	279350S000180683	18/07/2023	60503	R$ 293,47
ALT5B17	279350NIC0033837	04/07/2023	50020	R$ 586,94
ALT9075	279350S000180699	18/07/2023	60503	R$ 293,47
ALX8A21	279350S000180380	17/07/2023	60503	R$ 293,47
AMC4C07	279350S000180554	19/07/2023	56732	R$ 130,16
AMD0857	279350S000180288	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AME6D79	279350S000180621	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AMF6890	279350S000180646	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AMF6G76	279350S000180658	18/07/2023	60503	R$ 293,47
AMK4788	279350S000180476	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AMK4788	279350S000180173	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AMO4506	279350S000180242	12/07/2023	60503	R$ 293,47
AMP8J60	279350S000180619	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AMU7282	279350S000180729	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AMX4541	279350S000180718	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ANB9897	279350S000180253	14/07/2023	60503	R$ 293,47
ANE3546	279350S000180622	20/07/2023	60503	R$ 293,47
ANH9532	279350S000180577	19/07/2023	60503	R$ 293,47
ANH9532	279350S000180827	22/07/2023	60503	R$ 293,47
ANH9532	279350S000180323	15/07/2023	60503	R$ 293,47
ANI3783	279350S000180254	14/07/2023	60503	R$ 293,47
ANJ2J90	279350NIC0033850	04/07/2023	50020	R$ 586,94
ANK2834	279350S000180795	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ANL0E46	279350S000180755	22/07/2023	60503	R$ 293,47
ANL2D19	279350S000180544	19/07/2023	60503	R$ 293,47
ANQ0716	279350S000180267	13/07/2023	60503	R$ 293,47
ANQ2121	279350S000180263	12/07/2023	60503	R$ 293,47
ANT5H42	279350S000180306	14/07/2023	60503	R$ 293,47
ANW1H55	279350S000180459	17/07/2023	56732	R$ 130,16
AOD7643	279350S000180346	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AOD7665	279350S000180785	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AOH8443	279350S000180205	12/07/2023	60503	R$ 293,47
AOJ7493	279350S000180402	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AOL9008	279350S000180573	19/07/2023	56732	R$ 130,16
AON5C57	279350S000180325	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AOO4C39	279350S000180654	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AOS3856	279350S000180261	12/07/2023	60503	R$ 293,47
AOS6C62	279350S000180330	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AOT1B54	279350S000180681	18/07/2023	60503	R$ 293,47
AOY7204	279350S000180645	20/07/2023	60503	R$ 293,47
APD9D49	279350S000180582	19/07/2023	60503	R$ 293,47
APF1622	279350S000180266	13/07/2023	56732	R$ 130,16
APF9813	279350S000180521	18/07/2023	60503	R$ 293,47
APH8284	279350S000180201	14/07/2023	60503	R$ 293,47
APJ1152	279350S000180487	16/07/2023	60503	R$ 293,47
APL1046	279350S000180665	18/07/2023	60503	R$ 293,47
APL7I12	279350S000180471	17/07/2023	60503	R$ 293,47
APM0557	279350S000180817	22/07/2023	60503	R$ 293,47
APM0639	279350S000180221	12/07/2023	60503	R$ 293,47
APM1150	279350S000180227	16/07/2023	60503	R$ 293,47
APN6735	279350S000180260	12/07/2023	60503	R$ 293,47
APO4361	279350S000180290	13/07/2023	60503	R$ 293,47
APP4I73	279350S000180686	19/07/2023	60503	R$ 293,47
APQ5J52	279350S000180502	18/07/2023	60503	R$ 293,47
APW5053	279350S000180181	14/07/2023	60503	R$ 293,47
APX4B33	279350S000180356	15/07/2023	60503	R$ 293,47
APZ1448	279350S000180661	19/07/2023	60503	R$ 293,47
APZ3827	279350S000180479	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AQA1461	279350S000180427	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AQA3114	279350S000180226	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AQA8468	279350S000180642	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AQE6028	279350S000180255	14/07/2023	60503	R$ 293,47
AQF8A08	279350S000180631	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AQG1834	279350S000180591	17/07/2023	60503	R$ 293,47
AQG4473	279350S000180484	17/07/2023	60503	R$ 293,47
AQL6B40	279350S000180788	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AQM3493	279350S000180542	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AQM3493	279350S000180578	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AQM3493	279350S000180370	17/07/2023	60503	R$ 293,47
AQO0159	279350S000180167	14/07/2023	60503	R$ 293,47
AQP6130	279350S000180572	19/07/2023	56732	R$ 130,16
AQT4644	279350S000180689	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AQT4G48	279350S000180331	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AQX2064	279350S000180568	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AQX7J69	279350S000180327	16/07/2023	60503	R$ 293,47
ARA7218	279350S000180635	20/07/2023	60503	R$ 293,47
ARD8F92	279350S000180659	18/07/2023	60503	R$ 293,47
ARF2996	279350S000180198	12/07/2023	60503	R$ 293,47
ARH0954	279350S000180204	14/07/2023	60503	R$ 293,47
ARJ8B55	279350S000180816	22/07/2023	60503	R$ 293,47
ARL4G17	279350S000180277	12/07/2023	60503	R$ 293,47
ARO8848	279350S000180739	20/07/2023	60503	R$ 293,47
ARR0H72	279350S000180803	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ARX3817	279350NIC0033883	04/07/2023	50020	R$ 390,46
ARY2695	279350S000180329	16/07/2023	60503	R$ 293,47
ARY7C63	279350S000180765	22/07/2023	56732	R$ 130,16
ASA4126	279350S000180424	15/07/2023	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S000180293	14/07/2023	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S000180588	16/07/2023	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S000180179	14/07/2023	60503	R$ 293,47
ASB4F58	279350NIC0033864	04/07/2023	50020	R$ 586,94
ASC3435	279350S000180574	19/07/2023	60503	R$ 293,47
ASD7G55	279350S000180440	15/07/2023	60503	R$ 293,47
ASF5H89	279350S000180585	16/07/2023	56732	R$ 130,16
ASN0456	279350S000180193	16/07/2023	60503	R$ 293,47
ASR6I01	279350S000180531	19/07/2023	60503	R$ 293,47
ASW5805	279350S000180379	17/07/2023	60503	R$ 293,47
ASX2H36	279350S000180648	20/07/2023	60503	R$ 293,47
ASY8I44	279350NIC0033861	04/07/2023	50020	R$ 586,94
ASZ1805	279350S000180789	22/07/2023	60503	R$ 293,47
ASZ8201	279350S000180607	19/07/2023	60503	R$ 293,47
ATB9H39	279350S000180499	18/07/2023	60503	R$ 293,47
ATM9652	279350S000180286	13/07/2023	60503	R$ 293,47
ATQ0587	279350S000180624	20/07/2023	60503	R$ 293,47
ATU0058	279350S000180714	20/07/2023	60503	R$ 293,47
ATU7A41	279350S000180695	18/07/2023	60503	R$ 293,47
ATU7A41	279350S000180425	15/07/2023	60503	R$ 293,47
ATU7A41	279350S000180768	22/07/2023	60503	R$ 293,47
ATU7D02	279350S000180348	15/07/2023	60503	R$ 293,47
ATV8777	279350NIC0033890	04/07/2023	50020	R$ 390,46
ATW0819	279350S000180668	19/07/2023	60503	R$ 293,47
ATY0D23	279350S000180550	19/07/2023	56732	R$ 130,16
ATY2C86	279350S000180280	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AUE2A33	279350S000180399	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AUF8F01	279350S000180797	21/07/2023	56732	R$ 130,16
AUK7498	279350S000180310	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AUP3G73	279350S000180313	14/07/2023	56732	R$ 130,16
AUP4491	279350S000180610	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AUP6329	279350NIC0033880	04/07/2023	50020	R$ 586,94
AUR2463	279350S000180595	18/07/2023	60503	R$ 293,47
AUU8G97	279350S000180657	18/07/2023	60503	R$ 293,47
AUW2885	279350S000180404	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000180287	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000180453	17/07/2023	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000180799	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000180721	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AUZ2I34	279350S000180576	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AVC4B65	279350S000180283	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AVD3490	279350S000180653	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AVK3H78	279350S000180602	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AVL8446	279350S000180707	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AVO4D46	279350S000180429	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AVY0051	279350S000180320	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AVY5E11	279350S000180748	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AVZ1777	279350S000180543	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AWD5I56	279350S000180546	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AWE9A15	279350S000180650	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AWF3203	279350S000180674	18/07/2023	60503	R$ 293,47
AWG0265	279350S000180349	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AWG7B34	279350S000180463	17/07/2023	60503	R$ 293,47
AWG8015	279350S000180460	17/07/2023	60503	R$ 293,47
AWH6H14	279350S000180296	14/07/2023	60503	R$ 293,47
AWJ0I83	279350S000180798	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AWJ9980	279350S000180394	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AWN6G17	279350S000180177	14/07/2023	60503	R$ 293,47
AWO1D91	279350S000180535	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AWR5H69	279350NIC0033851	04/07/2023	50020	R$ 586,94
AWS0893	279350S000180480	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AWT6E66	279350S000180488	18/07/2023	60503	R$ 293,47
AXB0994	279350S000180203	12/07/2023	60503	R$ 293,47
AXE1386	279350S000180235	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AXF7919	279350S000180437	14/07/2023	60503	R$ 293,47
AXF7A00	279350S000180350	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AXG4B11	279350S000180344	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AXG5048	279350S000180273	12/07/2023	60503	R$ 293,47
AXG9413	279350S000180269	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AXH8231	279350S000180630	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AXH8A28	279350S000180249	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AXJ1764	279350S000180677	19/07/2023	56732	R$ 130,16
AXL6026	279350S000180230	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AXM1498	279350NIC0033879	04/07/2023	50020	R$ 586,94
AXP5936	279350S000180352	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AXS2835	279350S000180614	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AXT9A75	279350S000180769	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AXT9J94	279350S000180513	18/07/2023	60503	R$ 293,47
AXX6550	279350S000180804	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AYA3041	279350S000180407	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AYA4E47	279350S000180389	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AYC0841	279350S000180736	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AYD2894	279350S000180549	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AYD4050	279350S000180274	12/07/2023	60503	R$ 293,47
AYF5G91	279350S000180382	17/07/2023	60503	R$ 293,47
AYF5G91	279350S000180670	18/07/2023	56732	R$ 130,16
AYG5639	279350NIC0033843	04/07/2023	50020	R$ 260,32
AYG5D40	279350S000180700	18/07/2023	60503	R$ 293,47
AYK3458	279350S000180802	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AYN8953	279350S000180643	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AYO3702	279350S000180449	17/07/2023	60503	R$ 293,47
AYP9901	279350S000180202	14/07/2023	60503	R$ 293,47
AYQ7G03	279350S000180615	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AYQ7G03	279350S000180570	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AYS1I71	279350S000180171	14/07/2023	60503	R$ 293,47
AYV3114	279350NIC0033848	04/07/2023	50020	R$ 586,94
AYW8138	279350S000180688	19/07/2023	56732	R$ 130,16
AYY2B78	279350S000180679	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AZB5830	279350S000180806	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AZB8F62	279350S000180500	17/07/2023	60503	R$ 293,47
AZE9F02	279350NIC0033844	04/07/2023	50020	R$ 586,94
AZH9J10	279350S000180663	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AZK2B71	279350S000180784	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AZO2B38	279350S000180336	16/07/2023	60503	R$ 293,47
AZP1F84	279350S000180207	12/07/2023	60503	R$ 293,47
AZP2C25	279350S000180623	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000180433	15/07/2023	60503	R$ 293,47
AZS7A33	279350S000180180	14/07/2023	60503	R$ 293,47
AZW0A35	279350S000180285	13/07/2023	60503	R$ 293,47
BAA8828	279350NIC0033878	04/07/2023	50020	R$ 586,94
BAB5059	279350NIC0033887	04/07/2023	50020	R$ 586,94
BAE2717	279350S000180740	20/07/2023	60503	R$ 293,47
BAE4J92	279350S000180353	15/07/2023	56732	R$ 130,16
BAE9770	279350S000180412	14/07/2023	56732	R$ 130,16
BAF8D60	279350S000180445	16/07/2023	60503	R$ 293,47
BAF8I10	279350S000180345	15/07/2023	60503	R$ 293,47
BAH8297	279350S000180819	22/07/2023	60503	R$ 293,47
BAJ2587	279350NIC0033874	04/07/2023	50020	R$ 586,94
BAJ8G86	279350S000180505	18/07/2023	60503	R$ 293,47
BAK5384	279350S000180298	14/07/2023	56732	R$ 130,16
BAN1391	279350S000180629	20/07/2023	60503	R$ 293,47
BAP9785	279350S000180383	15/07/2023	60503	R$ 293,47
BAQ2G50	279350S000180347	15/07/2023	60503	R$ 293,47
BAS6I10	279350S000180820	22/07/2023	56732	R$ 130,16
BAS7859	279350S000180246	13/07/2023	60503	R$ 293,47
BAU6C59	279350S000180563	18/07/2023	60503	R$ 293,47
BAU8674	279350S000180541	19/07/2023	60503	R$ 293,47
BAV2E80	279350S000180545	19/07/2023	60503	R$ 293,47
BAW2C17	279350S000180743	20/07/2023	60503	R$ 293,47
BAW4B44	279350NIC0033884	04/07/2023	50020	R$ 586,94
BAY5136	279350S000180584	16/07/2023	56732	R$ 130,16
BAY7D41	279350S000180501	18/07/2023	60503	R$ 293,47
BAZ8D51	279350S000180490	16/07/2023	60503	R$ 293,47
BBC0F12	279350S000180807	22/07/2023	60503	R$ 293,47
BBC3E61	279350S000180754	22/07/2023	60503	R$ 293,47
BBD4224	279350S000180823	22/07/2023	60503	R$ 293,47
BBE2J52	279350NIC0033860	04/07/2023	50020	R$ 586,94
BBE4846	279350S000180315	15/07/2023	60503	R$ 293,47
BBG6E19	279350S000180244	14/07/2023	60503	R$ 293,47
BBI3D23	279350S000180722	21/07/2023	56732	R$ 130,16
BBI6G95	279350NIC0033893	04/07/2023	50020	R$ 586,94
BBI8C27	279350S000180532	19/07/2023	60503	R$ 293,47
BBK6B44	279350S000180512	18/07/2023	56732	R$ 130,16
BBL0735	279350S000180366	16/07/2023	56732	R$ 130,16
BBL2H70	279350S000180812	22/07/2023	60503	R$ 293,47
BBL3364	279350S000180233	13/07/2023	60503	R$ 293,47
BBL4C38	279350S000180222	16/07/2023	56732	R$ 130,16
BBL9G81	279350NIC0033847	04/07/2023	50020	R$ 586,94
BBN0E70	279350S000180682	18/07/2023	60503	R$ 293,47
BBN1B19	279350NIC0033894	04/07/2023	50020	R$ 260,32
BBN1B19	279350NIC0033854	04/07/2023	50020	R$ 586,94
BBP0861	279350S000180525	18/07/2023	56732	R$ 130,16
BBQ3A18	279350S000180365	16/07/2023	60503	R$ 293,47
BBS3D70	279350S000180438	14/07/2023	60503	R$ 293,47
BBT9C20	279350S000180188	16/07/2023	60503	R$ 293,47
BBU3297	279350S000180569	19/07/2023	60503	R$ 293,47
BBV4652	279350NIC0033840	04/07/2023	50020	R$ 586,94
BBX5793	279350NIC0033870	04/07/2023	50020	R$ 586,94
BCA6A37	279350S000180493	16/07/2023	60503	R$ 293,47
BCC1G76	279350S000180322	15/07/2023	60503	R$ 293,47
BCG5E93	279350S000180697	19/07/2023	60503	R$ 293,47
BCH2351	279350NIC0033849	04/07/2023	50020	R$ 586,94
BCJ8614	279350S000180468	17/07/2023	60503	R$ 293,47
BCL8933	279350S000180811	22/07/2023	60503	R$ 293,47
BCM5E30	279350S000180594	18/07/2023	60503	R$ 293,47
BCM9E08	279350S000180818	22/07/2023	60503	R$ 293,47
BCO9134	279350NIC0033888	04/07/2023	50020	R$ 390,46
BCU1D49	279350S000180773	22/07/2023	60503	R$ 293,47
BCX4A69	279350S000180671	18/07/2023	60503	R$ 293,47
BCX9C24	279350S000180446	16/07/2023	60503	R$ 293,47
BDA3H13	279350NIC0033872	04/07/2023	50020	R$ 586,94
BDD4E16	279350NIC0033896	04/07/2023	50020	R$ 586,94
BDG5C44	279350S000180742	20/07/2023	60503	R$ 293,47
BDH3I42	279350NIC0033876	04/07/2023	50020	R$ 586,94
BDI0D36	279350NIC0033886	04/07/2023	50020	R$ 586,94
BDI4A99	279350S000180375	17/07/2023	60503	R$ 293,47
BDI5B31	279350S000180825	22/07/2023	60503	R$ 293,47
BDJ4J94	279350S000180694	18/07/2023	56732	R$ 130,16
BDJ9J58	279350S000180764	22/07/2023	56732	R$ 130,16
BDL8G28	279350S000180520	18/07/2023	60503	R$ 293,47
BDN1I74	279350S000180794	23/07/2023	60503	R$ 293,47
BDQ5C47	279350NIC0033882	04/07/2023	50020	R$ 260,32
BDS1E96	279350S000180715	20/07/2023	60503	R$ 293,47
BDS4C04	279350NIC0033881	04/07/2023	50020	R$ 586,94
BDS4C05	279350S000180170	14/07/2023	60503	R$ 293,47
BDU7I95	279350S000180733	20/07/2023	60503	R$ 293,47
BDV0I76	279350NIC0033899	04/07/2023	50020	R$ 586,94
BDV4C06	279350NIC0033855	04/07/2023	50020	R$ 586,94
BDY1C40	279350S000180190	16/07/2023	60503	R$ 293,47
BEA0214	279350S000180710	21/07/2023	60503	R$ 293,47
BEA8E92	279350S000180485	18/07/2023	60503	R$ 293,47
BEC2120	279350NIC0033877	04/07/2023	50020	R$ 586,94
BED0C97	279350NIC0033898	04/07/2023	50020	R$ 586,94
BED4F40	279350S000180337	16/07/2023	60503	R$ 293,47
BEH4J98	279350NIC0033836	04/07/2023	50020	R$ 586,94
BEH6B82	279350NIC0033892	04/07/2023	50020	R$ 1.760,82
BEI0G19	279350NIC0033858	04/07/2023	50020	R$ 586,94
BEJ2J47	279350S000180704	20/07/2023	60503	R$ 293,47
BEJ7I43	279350S000180466	17/07/2023	60503	R$ 293,47
BEK6F58	279350S000180626	20/07/2023	60503	R$ 293,47
BEM4H30	279350S000180363	16/07/2023	60503	R$ 293,47
BEQ0F32	279350S000180706	20/07/2023	60503	R$ 293,47
BEQ3B97	279350S000180687	19/07/2023	60503	R$ 293,47
BES7B76	279350NIC0033846	04/07/2023	50020	R$ 586,94
BET7G50	279350S000180620	20/07/2023	60503	R$ 293,47
BET7I10	279350S000180556	18/07/2023	60503	R$ 293,47
BET8F54	279350S000180391	16/07/2023	56732	R$ 130,16
BEU6C41	279350NIC0033841	04/07/2023	50020	R$ 586,94
BEU8G98	279350S000180364	16/07/2023	60503	R$ 293,47
BEU9I45	279350S000180354	15/07/2023	60503	R$ 293,47
BEV4J58	279350S000180633	20/07/2023	60503	R$ 293,47
BEY5D00	279350S000180751	22/07/2023	60503	R$ 293,47

Publicações legais

BHK2J10	279350S000180805	21/07/2023	60503	R$ 293,47
BLB0D83	279350S000180174	13/07/2023	60503	R$ 293,47
BLH4430	279350S000180372	17/07/2023	60503	R$ 293,47
BNH9610	279350S000180232	13/07/2023	60503	R$ 293,47
BOC4F62	279350S000180796	21/07/2023	60503	R$ 293,47
BSA7397	279350S000180338	16/07/2023	60503	R$ 293,47
BSA7397	279350S000180669	19/07/2023	60503	R$ 293,47
BSL5685	279350S000180481	17/07/2023	60503	R$ 293,47
BSU3430	279350S000180504	17/07/2023	60503	R$ 293,47
BSU6781	279350S000180367	17/07/2023	60503	R$ 293,47
BXE1C37	279350S000180596	18/07/2023	60503	R$ 293,47
BYJ6B44	279350S000180664	19/07/2023	60503	R$ 293,47
CBG3C81	279350S000180264	12/07/2023	60503	R$ 293,47
CEC0246	279350S000180369	17/07/2023	56732	R$ 130,16
CFO1959	279350S000180213	12/07/2023	60503	R$ 293,47
CHB8331	279350S000180386	15/07/2023	60503	R$ 293,47
CHI3D92	279350S000180311	14/07/2023	56732	R$ 130,16
CKN0474	279350S000180282	13/07/2023	60503	R$ 293,47
COV5792	279350S000180240	13/07/2023	60503	R$ 293,47
CPQ6320	279350S000180779	22/07/2023	60503	R$ 293,47
CXN0089	279350S000180792	23/07/2023	60503	R$ 293,47
CYJ9588	279350S000180458	17/07/2023	60503	R$ 293,47
CYR4361	279350S000180514	17/07/2023	60503	R$ 293,47
CYS9D65	279350S000180719	20/07/2023	60503	R$ 293,47
DAD7992	116100T000847137	16/07/2023	54010	R$ 195,23
DDF1810	279350S000180750	22/07/2023	60503	R$ 293,47
DEK0472	279350S000180758	22/07/2023	60503	R$ 293,47
DEV7618	279350S000180248	15/07/2023	60503	R$ 293,47
DGU7369	279350S000180465	17/07/2023	60503	R$ 293,47
DHV4331	279350S000180527	18/07/2023	60503	R$ 293,47
DIY0H12	279350S000180299	14/07/2023	60503	R$ 293,47
DJE7F21	279350S000180362	16/07/2023	60503	R$ 293,47
DKE7538	279350S000180462	17/07/2023	60503	R$ 293,47
DMS2260	279350S000180208	15/07/2023	60503	R$ 293,47
DOC6980	279350S000180236	13/07/2023	60503	R$ 293,47
DRI8G34	279350S000180430	16/07/2023	60503	R$ 293,47
DSP1836	279350S000180684	18/07/2023	60503	R$ 293,47
DXQ2994	279350S000180649	20/07/2023	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000180316	15/07/2023	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000180184	15/07/2023	60503	R$ 293,47
DXS0960	279350S000180385	14/07/2023	60503	R$ 293,47
DYL1684	279350S000180557	18/07/2023	60503	R$ 293,47

DZG5I76	279350S000180781	20/07/2023	60503	R$ 293,47
DZG5I76	279350S000180529	18/07/2023	60503	R$ 293,47
DZO7352	279350S000180766	22/07/2023	56732	R$ 130,16
EAH9D82	279350S000180406	15/07/2023	60503	R$ 293,47
EAM4E09	279350S000180384	15/07/2023	60503	R$ 293,47
EAY4072	279350S000180489	18/07/2023	60503	R$ 293,47
EBE2317	279350S000180405	15/07/2023	60503	R$ 293,47
EBE9E40	279350S000180749	22/07/2023	60503	R$ 293,47
EDN6057	279350S000180815	22/07/2023	60503	R$ 293,47
EIS1627	279350S000180537	19/07/2023	60503	R$ 293,47
EJW4E07	279350S000180528	18/07/2023	60503	R$ 293,47
ELS6G24	279350S000180289	13/07/2023	60503	R$ 293,47
EMK3C39	279350S000180426	16/07/2023	60503	R$ 293,47
ENG8I43	279350NIC0033889	04/07/2023	50020	R$ 586,94
ENJ9547	279350S000180409	16/07/2023	60503	R$ 293,47
ENK2J21	279350S000180580	19/07/2023	60503	R$ 293,47
EPP7707	279350S000180303	13/07/2023	60503	R$ 293,47
EQF4D09	279350S000180536	19/07/2023	60503	R$ 293,47
ESP4D84	279350S000180774	22/07/2023	60503	R$ 293,47
EVB8483	279350S000180436	14/07/2023	60503	R$ 293,47
EWD3C54	279350S000180575	19/07/2023	60503	R$ 293,47
EXM1A49	279350S000180510	18/07/2023	60503	R$ 293,47
EXM8I23	279350S000180418	15/07/2023	56732	R$ 130,16
EYT2J16	279350S000180712	21/07/2023	60503	R$ 293,47
FAM3218	279350S000180551	19/07/2023	60503	R$ 293,47
FCG0I87	279350S000180705	20/07/2023	60503	R$ 293,47
FEC5814	279350S000180814	22/07/2023	60503	R$ 293,47
FHS4I18	279350S000180395	15/07/2023	60503	R$ 293,47
FII3A12	279350S000180411	16/07/2023	60503	R$ 293,47
FJJ7C52	279350S000180507	18/07/2023	60503	R$ 293,47
FJU8G40	279350S000180655	20/07/2023	60503	R$ 293,47
FLO3944	279350S000180300	13/07/2023	60503	R$ 293,47
FMW1245	279350S000180472	17/07/2023	60503	R$ 293,47
FOA9J83	279350S000180790	22/07/2023	60503	R$ 293,47
FRB5G34	279350S000180297	14/07/2023	60503	R$ 293,47
FSP3706	279350S000180813	22/07/2023	60503	R$ 293,47
FTK6J78	279350NIC0033885	04/07/2023	50020	R$ 586,94
FTR4F90	279350S000180534	19/07/2023	60503	R$ 293,47
FUC6B54	279350S000180717	21/07/2023	60503	R$ 293,47
FVF6137	279350S000180515	18/07/2023	60503	R$ 293,47
FVH1A77	279350S000180567	18/07/2023	56732	R$ 130,16
FVH1A77	279350S000180473	17/07/2023	60503	R$ 293,47

FWB2862	279350S000180492	16/07/2023	60503	R$ 293,47
FZH5922	279350S000180656	18/07/2023	60503	R$ 293,47
GAD9406	279350S000180606	19/07/2023	60503	R$ 293,47
GAR1H06	279350S000180496	18/07/2023	60503	R$ 293,47
GCA4C68	279350S000180676	18/07/2023	60503	R$ 293,47
GCR6E00	279350S000180256	14/07/2023	60503	R$ 293,47
GHN6D60	279350S000180271	12/07/2023	60503	R$ 293,47
HBH9F52	279350S000180294	14/07/2023	56732	R$ 130,16
HBK6E82	279350S000180826	22/07/2023	60503	R$ 293,47
HDS9844	279350S000180474	15/07/2023	60503	R$ 293,47
HHW5994	279350S000180378	17/07/2023	60503	R$ 293,47
HHW5994	279350S000180376	17/07/2023	60503	R$ 293,47
HHW5994	279350S000180317	15/07/2023	60503	R$ 293,47
HII7C00	279350S000180777	22/07/2023	56732	R$ 130,16
HKH7G64	279350S000180516	18/07/2023	60503	R$ 293,47
HPI1B69	279350S000180209	12/07/2023	60503	R$ 293,47
HRT5819	279350S000180685	18/07/2023	60503	R$ 293,47
HRZ7B65	279350S000180241	14/07/2023	60503	R$ 293,47
HSG2609	279350S000180328	16/07/2023	60503	R$ 293,47
HTL7721	279350S000180757	22/07/2023	60503	R$ 293,47
HTN5A22	279350S000180281	13/07/2023	56732	R$ 130,16
HTV2B42	279350S000180229	14/07/2023	60503	R$ 293,47
HUI8193	279350S000180185	15/07/2023	60503	R$ 293,47
IHH5097	279350S000180377	17/07/2023	60503	R$ 293,47
IIZ8436	279350S000180435	13/07/2023	60503	R$ 293,47
IKG6874	279350S000180605	19/07/2023	60503	R$ 293,47
IMJ8B35	279350S000180169	13/07/2023	60503	R$ 293,47
INV0I01	279350S000180457	17/07/2023	60503	R$ 293,47
INY3G96	279350S000180723	21/07/2023	56732	R$ 130,16
INY3G96	279350S000180741	21/07/2023	60503	R$ 293,47
IOE4I39	279350S000180590	16/07/2023	60503	R$ 293,47
ITU8C39	279350NIC0033859	04/07/2023	50020	R$ 586,94
ITU8C39	279350S000180760	22/07/2023	60503	R$ 293,47
ITU8C39	279350S000180738	20/07/2023	60503	R$ 293,47
IVH7D76	279350S000180214	15/07/2023	60503	R$ 293,47
IXG2G41	279350NIC0033865	04/07/2023	50020	R$ 586,94
JAB0D16	279350NIC0033867	04/07/2023	50020	R$ 586,94
JHK6688	279350S000180547	19/07/2023	60503	R$ 293,47
JKP2I38	279350S000180483	17/07/2023	60503	R$ 293,47
JZZ5E64	279350S000180539	19/07/2023	60503	R$ 293,47
KAK7D31	279350S000180593	18/07/2023	60503	R$ 293,47
KIU8168	279350S000180343	16/07/2023	60503	R$ 293,47

KJQ2G89	279350S000180270	12/07/2023	60503	R$ 293,47
KKM1218	279350S000180522	18/07/2023	60503	R$ 293,47
KKO5E64	279350S000180780	22/07/2023	60503	R$ 293,47
KMD4912	279350S000180334	16/07/2023	60503	R$ 293,47
LAR7587	279350S000180526	18/07/2023	60503	R$ 293,47
LRN6C60	279350S000180284	13/07/2023	60503	R$ 293,47
LYY0032	279350S000180617	20/07/2023	60503	R$ 293,47
MAY9A66	279350S000180696	19/07/2023	60503	R$ 293,47
MAY9A66	279350S000180737	20/07/2023	60503	R$ 293,47
MBJ3F41	279350S000180464	17/07/2023	60503	R$ 293,47
MBO5562	279350S000180469	17/07/2023	56732	R$ 130,16
MDL0F29	279350S000180822	22/07/2023	60503	R$ 293,47
MEY9572	279350S000180410	16/07/2023	60503	R$ 293,47
MFF9283	279350S000180638	20/07/2023	60503	R$ 293,47
MFG4H45	279350S000180172	13/07/2023	60503	R$ 293,47
MLA8476	279350NIC0033871	04/07/2023	50020	R$ 586,94
MLG1J20	279350S000180245	12/07/2023	60503	R$ 293,47
MLL8F93	279350S000180530	19/07/2023	60503	R$ 293,47
MLX3J03	279350S000180309	13/07/2023	60503	R$ 293,47
MMC9G91	279350S000180275	12/07/2023	60503	R$ 293,47
MMC9G91	279350S000180752	22/07/2023	60503	R$ 293,47
MNX2B34	279350S000180770	22/07/2023	56732	R$ 130,16
MZY7957	279350S000180272	12/07/2023	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000180639	20/07/2023	60503	R$ 293,47
NDQ3B49	279350S000180787	22/07/2023	60503	R$ 293,47
NDQ8D59	279350S000180451	17/07/2023	60503	R$ 293,47
NDV5B65	279350S000180397	15/07/2023	60503	R$ 293,47
NDZ1H36	279350S000180243	14/07/2023	60503	R$ 293,47
NGX9606	279350S000180603	19/07/2023	60503	R$ 293,47
NOA2D79	279350S000180218	16/07/2023	60503	R$ 293,47
NRO5851	279350S000180279	13/07/2023	60503	R$ 293,47
NRS1303	279350S000180178	14/07/2023	60503	R$ 293,47
NUT8801	279350S000180223	12/07/2023	60503	R$ 293,47
NVY7715	279350NIC0033838	04/07/2023	50020	R$ 586,94
OET2163	279350S000180506	18/07/2023	60503	R$ 293,47
OHX0B80	279350S000180176	14/07/2023	60503	R$ 293,47
OJJ2C96	279350S000180400	16/07/2023	60503	R$ 293,47
OJJ2C96	279350S000180361	16/07/2023	60503	R$ 293,47
OLA8C03	279350S000180326	15/07/2023	60503	R$ 293,47
OLK4344	279350S000180216	12/07/2023	60503	R$ 293,47
OOH7916	279350S000180388	15/07/2023	60503	R$ 293,47
OOJ1699	279350NIC0033842	04/07/2023	50020	R$ 260,32

OOJ3E49	279350S000180558	18/07/2023	60503	R$ 293,47
OPW1G55	279350S000180523	18/07/2023	60503	R$ 293,47
OPZ9I45	279350S000180571	19/07/2023	60503	R$ 293,47
PJF1A96	279350S000180517	18/07/2023	60503	R$ 293,47
PSS2C23	279350NIC0033866	04/07/2023	50020	R$ 260,32
PTM6507	279350NIC0033897	04/07/2023	50020	R$ 390,46
PVI8466	279350NIC0033839	04/07/2023	50020	R$ 586,94
PVN2856	279350S000180250	15/07/2023	60503	R$ 293,47
PWS7F38	279350S000180351	15/07/2023	60503	R$ 293,47
PZC5J39	279350S000180744	21/07/2023	60503	R$ 293,47
QAD3I42	279350S000180417	15/07/2023	60503	R$ 293,47
QAL8832	279350S000180194	14/07/2023	60503	R$ 293,47
QAO2J25	279350S000180793	23/07/2023	60503	R$ 293,47
QAR9B97	279350S000180312	14/07/2023	60503	R$ 293,47
QCB4E32	279350S000180237	14/07/2023	56732	R$ 130,16
QIW7F88	279350S000180771	22/07/2023	60503	R$ 293,47
QJG2780	279350S000180503	17/07/2023	60503	R$ 293,47
QLH9A12	279350NIC0033862	04/07/2023	50020	R$ 586,94
QNI7A77	279350S000180634	20/07/2023	60503	R$ 293,47
QQJ8C18	279350S000180538	19/07/2023	60503	R$ 293,47
QQU6499	279350S000180339	15/07/2023	60503	R$ 293,47
QTA7330	279350NIC0033852	04/07/2023	50020	R$ 586,94
QXG4E29	279350S000180401	16/07/2023	60503	R$ 293,47
REZ1G64	279350NIC0033856	04/07/2023	50020	R$ 586,94
RHA1D46	279350S000180637	20/07/2023	56732	R$ 130,16
RHA8E47	279350S000180450	17/07/2023	60503	R$ 293,47
RHB2E43	279350S000180413	14/07/2023	56732	R$ 130,16
RHB2E43	279350S000180187	15/07/2023	60503	R$ 293,47
RHB2H91	279350S000180210	15/07/2023	56732	R$ 130,16
RHB7H03	279350S000180731	21/07/2023	60503	R$ 293,47
RHC1E24	279350S000180652	20/07/2023	60503	R$ 293,47
RHC5F89	279350NIC0033875	04/07/2023	50020	R$ 586,94
RHD4E78	279350S000180477	15/07/2023	60503	R$ 293,47
RHD9J13	279350NIC0033845	04/07/2023	50020	R$ 586,94
RHF3H88	279350S000180419	16/07/2023	60503	R$ 293,47
RHG2G78	279350S000180745	21/07/2023	60503	R$ 293,47
RHH2H31	279350NIC0033891	04/07/2023	50020	R$ 586,94
RHH4J25	279350S000180392	15/07/2023	60503	R$ 293,47
RHK9J13	279350S000180206	14/07/2023	60503	R$ 293,47
RHM9G45	279350S000180791	22/07/2023	60503	R$ 293,47
RHN9H65	279350S000180604	19/07/2023	60503	R$ 293,47
RHS3F41	279350NIC0033853	04/07/2023	50020	R$ 586,94

RHS7A34	279350S000180735	20/07/2023	56732	R$ 130,16
RHS9A86	279350S000180747	21/07/2023	60503	R$ 293,47
RHW4F94	279350NIC0033863	04/07/2023	50020	R$ 586,94
RHY7H41	279350S000180533	19/07/2023	60503	R$ 293,47
RHY8H28	279350S000180824	22/07/2023	60503	R$ 293,47
RHZ4D15	279350S000180753	22/07/2023	60503	R$ 293,47
RLE1D45	279350S000180415	15/07/2023	60503	R$ 293,47
RMK7D31	279350S000180734	20/07/2023	60503	R$ 293,47
RRJ6J09	279350S000180455	17/07/2023	60503	R$ 293,47
RSC9F25	279350S000180494	18/07/2023	60503	R$ 293,47
RSU1C54	279350S000180357	16/07/2023	60503	R$ 293,47
RTN1E54	279350NIC0033873	04/07/2023	50020	R$ 586,94
RXW1J83	279350NIC0033868	04/07/2023	50020	R$ 586,94
RYE7A38	279350S000180611	20/07/2023	60503	R$ 293,47
SDP1D92	279350NIC0033895	04/07/2023	50020	R$ 390,46
SDP2B24	279350S000180308	13/07/2023	60503	R$ 293,47
SDP3E57	279350NIC0033869	04/07/2023	50020	R$ 586,94
SDS6F61	279350S000180667	19/07/2023	56732	R$ 130,16
SDW2A32	279350S000180498	18/07/2023	60503	R$ 293,47
SDY4C85	116100T000775138	17/07/2023	54600	R$ 130,16
SDZ5F01	279350S000180456	17/07/2023	56732	R$ 130,16
SEA1C25	279350S000180302	13/07/2023	60503	R$ 293,47
SEA3J76	279350S000180783	21/07/2023	60503	R$ 293,47
SEB0C41	279350NIC0033857	04/07/2023	50020	R$ 586,94
SED0B87	279350S000180454	17/07/2023	56732	R$ 130,16
SEE3F97	279350S000180304	13/07/2023	60503	R$ 293,47
SEE3I25	279350S000180259	13/07/2023	60503	R$ 293,47
SEE4C57	279350S000180703	20/07/2023	60503	R$ 293,47
SEG3D50	279350S000180592	17/07/2023	60503	R$ 293,47
SEH8E01	279350S000180555	19/07/2023	60503	R$ 293,47
SEJ9E88	279350S000180640	20/07/2023	56732	R$ 130,16
SEK1D32	279350S000180691	19/07/2023	60503	R$ 293,47
SEK6E85	279350S000180800	21/07/2023	60503	R$ 293,47
SEL3I98	279350S000180373	17/07/2023	60503	R$ 293,47
SEM6F14	279350S000180564	18/07/2023	60503	R$ 293,47
SEM9A65	279350S000180616	20/07/2023	60503	R$ 293,47
SEM9D91	279350S000180495	17/07/2023	56732	R$ 130,16
SEP5I34	279350S000180746	21/07/2023	60503	R$ 293,47
SEP6D59	279350S000180618	20/07/2023	60503	R$ 293,47
SFC1D02	279350S000180340	15/07/2023	60503	R$ 293,47

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAJ6905	279350T000068613	24/07/2023	65800	R$ 293,47
AAZ2E60	279350T000071357	27/07/2023	66531	R$ 195,23
ABA9989	279350S000181042	24/07/2023	60503	R$ 293,47
ABG5205	279350S000181040	23/07/2023	60503	R$ 293,47
ABL2C86	279350S000181014	26/07/2023	60503	R$ 293,47
ABM2F34	279350S000181197	29/07/2023	60503	R$ 293,47
ACP2F30	279350S000180871	23/07/2023	60503	R$ 293,47
ACU5885	279350S000181003	25/07/2023	60503	R$ 293,47
ACZ0G33	279350S000180989	23/07/2023	60503	R$ 293,47
ACZ1G34	279350NIC0033940	11/07/2023	50020	R$ 586,94
ACZ5652	279350NIC0033944	11/07/2023	50020	R$ 260,32
ADH5925	279350T000068623	25/07/2023	51180	R$ 880,41
ADH5925	279350T000068622	25/07/2023	50100	R$ 880,41
ADO7653	279350S000181056	25/07/2023	60503	R$ 293,47
ADU2555	279350S000181155	27/07/2023	60503	R$ 293,47
ADX7449	279350T000075195	24/07/2023	51851	R$ 195,23
AEH6574	279350S000181064	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AEI4739	279350S000181005	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AEW3795	279350S000181082	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AFH9097	279350S000180879	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AFI8251	279350T000074103	20/07/2023	51851	R$ 195,23
AFN7678	279350S000181280	28/07/2023	60503	R$ 293,47
AFX0174	279350S000180910	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AFX2498	279350S000181049	24/07/2023	60503	R$ 293,47
AFZ7086	279350T000068627	25/07/2023	51851	R$ 195,23
AFZ7086	279350T000068626	25/07/2023	65800	R$ 293,47
AGI1758	279350T000075208	25/07/2023	76252	R$ 293,47
AGX6262	279350S000180955	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AGY8I81	279350T000071328	19/07/2023	55411	R$ 195,23
AHG5969	279350S000180855	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AHO2C98	279350S000180996	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AHR1B40	279350S000181267	28/07/2023	60503	R$ 293,47
AHX4901	279350S000181184	27/07/2023	60503	R$ 293,47
AJF2A64	279350S000181176	28/07/2023	60503	R$ 293,47
AJH5C42	279350S000181311	28/07/2023	60503	R$ 293,47
AJI8671	279350S000180845	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AJM6243	279350S000181074	25/07/2023	60503	R$ 293,47

AJM6243	279350S000181208	29/07/2023	60503	R$ 293,47
AJM6243	279350S000181124	27/07/2023	60503	R$ 293,47
AJM6243	279350S000180921	24/07/2023	60503	R$ 293,47
AJM6243	279350S000181153	27/07/2023	60503	R$ 293,47
AJM6243	279350S000181181	27/07/2023	60503	R$ 293,47
AJN1J88	279350S000180882	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AJO0B31	279350S000180924	24/07/2023	60503	R$ 293,47
AJQ8A72	279350S000181097	27/07/2023	60503	R$ 293,47
AJS7495	279350S000181143	28/07/2023	60503	R$ 293,47
AJW5J94	279350NIC0033936	11/07/2023	50020	R$ 586,94
AJX1714	279350S000180917	24/07/2023	60503	R$ 293,47
AJX9426	279350S000181222	28/07/2023	60503	R$ 293,47
AKD0H80	279350T000071349	26/07/2023	76251	R$ 293,47
AKK1716	279350T000068640	27/07/2023	57380	R$ 293,47
AKK4138	279350S000180944	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AKK4138	279350S000181126	27/07/2023	60503	R$ 293,47
AKM7223	279350T000068611	24/07/2023	51851	R$ 195,23
AKP0609	279350S000181098	26/07/2023	60503	R$ 293,47
AKP1003	279350T000071332	19/07/2023	60175	R$ 293,47
AKS0471	279350S000181315	29/07/2023	60503	R$ 293,47
AKU8026	279350T000075212	26/07/2023	76251	R$ 293,47
AKV8B05	279350T000073675	20/07/2023	76251	R$ 293,47
AKV8B05	279350T000071334	20/07/2023	76251	R$ 293,47
AKY3404	279350NIC0033919	11/07/2023	50020	R$ 586,94
ALA3565	279350T000068635	26/07/2023	51851	R$ 195,23
ALH1D91	279350T000075235	29/07/2023	66531	R$ 195,23
ALJ3E19	279350T000068620	25/07/2023	76331	R$ 293,47
ALM5838	279350S000180942	25/07/2023	60503	R$ 293,47
ALN5882	279350T000068642	27/07/2023	51851	R$ 195,23
ALP2G50	279350S000180985	22/07/2023	60503	R$ 293,47
ALS3G82	279350T000071326	19/07/2023	65300	R$ 195,23
ALS8A37	279350T000073712	28/07/2023	55414	R$ 195,23
ALY5J00	279350T000049738	26/07/2023	76331	R$ 293,47
AMD4108	279350T000071352	27/07/2023	55411	R$ 195,23
AME9822	279350S000180956	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AMF3157	279350S000181071	26/07/2023	56732	R$ 130,16
AMO7797	279350S000180854	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AMO9069	279350S000180848	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AMO9069	279350S000181242	30/07/2023	60503	R$ 293,47
AMR6206	279350T000049735	18/07/2023	76331	R$ 293,47
AMT1G31	279350S000181039	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AMT7299	279350S000181247	28/07/2023	60503	R$ 293,47

AMU7700	279350S000181221	29/07/2023	56732	R$ 130,16
AMX8F11	279350T000073687	24/07/2023	76331	R$ 293,47
ANA8B22	279350S000180991	24/07/2023	60503	R$ 293,47
ANC1473	279350S000180875	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ANC2786	279350S000181000	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AND3641	279350T000068605	21/07/2023	73400	R$ 130,16
ANE3I79	279350S000180911	23/07/2023	60503	R$ 293,47
ANH9532	279350S000180861	23/07/2023	60503	R$ 293,47
ANH9532	279350S000181118	26/07/2023	60503	R$ 293,47
ANH9532	279350S000181008	25/07/2023	60503	R$ 293,47
ANL2582	279350S000181285	28/07/2023	60503	R$ 293,47
ANO5256	279350T000075225	27/07/2023	76251	R$ 293,47
ANO6C60	279350S000181203	29/07/2023	60503	R$ 293,47
ANO7B85	279350S000181232	29/07/2023	56732	R$ 130,16
ANQ7C16	279350S000180960	25/07/2023	60503	R$ 293,47
ANR2159	279350S000180863	23/07/2023	60503	R$ 293,47
ANR6311	279350S000180892	20/07/2023	60503	R$ 293,47
ANX1B18	279350S000181070	26/07/2023	60503	R$ 293,47
AOA4F55	279350NIC0033937	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AOB5J35	279350S000181314	29/07/2023	60503	R$ 293,47
AOM3108	279350S000181099	27/07/2023	60503	R$ 293,47
AOM3108	279350S000180889	24/07/2023	60503	R$ 293,47
AOR5128	279350S000180979	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AOT5951	279350T000073719	29/07/2023	73662	R$ 130,16
AOT5951	279350S000181151	28/07/2023	60503	R$ 293,47
AOY9262	279350S000181297	29/07/2023	60503	R$ 293,47
AOY9262	279350S000181229	28/07/2023	60503	R$ 293,47
AOZ4053	279350S000181102	27/07/2023	60503	R$ 293,47
AOZ6C37	279350S000181109	27/07/2023	60503	R$ 293,47
AOZ9A13	279350NIC0033952	11/07/2023	50020	R$ 390,46
APD5221	279350S000181331	30/07/2023	60503	R$ 293,47
APD8I30	279350S000181131	27/07/2023	60503	R$ 293,47
APD9D49	279350S000180937	25/07/2023	60503	R$ 293,47
APE2D04	279350T000073716	28/07/2023	57380	R$ 293,47
APG0037	279350S000181020	26/07/2023	60503	R$ 293,47
APH5G57	279350S000181300	29/07/2023	60503	R$ 293,47
APJ3F21	279350S000180936	24/07/2023	60503	R$ 293,47
APL3685	279350T000075226	27/07/2023	76251	R$ 293,47
APV3616	279350S000181258	28/07/2023	60503	R$ 293,47
APV4648	279350S000181085	25/07/2023	60503	R$ 293,47
APW5053	279350S000180832	22/07/2023	60503	R$ 293,47
APW5053	279350S000181231	29/07/2023	60503	R$ 293,47

APW9J89	279350S000181225	28/07/2023	60503	R$ 293,47
APX7J69	279350T000075214	26/07/2023	76331	R$ 293,47
APX9G68	279350NIC0033947	11/07/2023	50020	R$ 586,94
APZ3827	279350S000180997	25/07/2023	60503	R$ 293,47
APZ3827	279350S000180987	22/07/2023	60503	R$ 293,47
APZ8849	279350S000180901	22/07/2023	56732	R$ 130,16
APZ8905	279350S000181028	24/07/2023	60503	R$ 293,47
AQC7188	279350T000071351	26/07/2023	76331	R$ 293,47
AQD8324	279350S000180834	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AQF9J46	279350T000049739	26/07/2023	65300	R$ 195,23
AQI3D84	279350T000071363	28/07/2023	55411	R$ 195,23
AQI8F07	279350T000071345	24/07/2023	66372	R$ 195,23
AQM8846	279350S000181115	27/07/2023	60503	R$ 293,47
AQO1I11	279350T000075207	25/07/2023	76331	R$ 293,47
AQP3536	279350T000072673	22/07/2023	76332	R$ 293,47
AQU8436	279350T000068604	21/07/2023	73400	R$ 130,16
AQZ8577	279350S000181018	26/07/2023	60503	R$ 293,47
ARB1474	279350T000073678	20/07/2023	60175	R$ 293,47
ARC5653	279350S000181127	27/07/2023	60503	R$ 293,47
ARC5653	279350T000068648	29/07/2023	76331	R$ 293,47
ARE2784	279350T000075219	26/07/2023	55414	R$ 195,23
ARG1I57	279350S000181061	26/07/2023	60503	R$ 293,47
ARG1I57	279350S000181191	26/07/2023	60503	R$ 293,47
ARH5050	279350T000068614	24/07/2023	51851	R$ 195,23
ARI8C25	279350T000068631	26/07/2023	51852	R$ 195,23
ARL4G17	279350S000181238	30/07/2023	60503	R$ 293,47
ARM7301	279350S000181169	27/07/2023	60503	R$ 293,47
ARN1B08	279350S000180988	22/07/2023	60503	R$ 293,47
ARU9H54	279350S000181259	28/07/2023	60503	R$ 293,47
ARW5776	279350S000180995	25/07/2023	60503	R$ 293,47
ARX2G53	279350S000180913	23/07/2023	60503	R$ 293,47
ASB6H97	279350S000181251	29/07/2023	60503	R$ 293,47
ASD9338	279350NIC0033933	11/07/2023	50020	R$ 586,94
ASF5H19	279350S000181293	29/07/2023	60503	R$ 293,47
ASF5H19	279350S000180990	23/07/2023	60503	R$ 293,47
ASH6935	279350S000181142	27/07/2023	60503	R$ 293,47
ASI1609	279350S000181174	28/07/2023	60503	R$ 293,47
ASI3E06	279350S000181248	28/07/2023	60503	R$ 293,47
ASN0456	279350S000181241	30/07/2023	60503	R$ 293,47
ASQ0A64	279350S000181100	26/07/2023	60503	R$ 293,47
ASR2480	279350S000181041	23/07/2023	60503	R$ 293,47
ASU3592	279350NIC0033938	11/07/2023	50020	R$ 586,94

ASU3I34	279350S000181016	26/07/2023	60503	R$ 293,47
ASU6E01	279350T000073682	24/07/2023	76252	R$ 293,47
ASZ0558	279350S000181168	27/07/2023	60503	R$ 293,47
ASZ9G23	279350T000068633	26/07/2023	66531	R$ 195,23
ATA4866	279350S000180844	23/07/2023	60503	R$ 293,47
ATE7C60	279350S000180857	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ATI7227	279350T000071336	20/07/2023	51851	R$ 195,23
ATJ5G92	279350S000181111	27/07/2023	56732	R$ 130,16
ATJ8052	279350S000180898	24/07/2023	56732	R$ 130,16
ATR3845	279350S000181230	29/07/2023	60503	R$ 293,47
ATR7172	279350S000180831	22/07/2023	60503	R$ 293,47
ATS2J57	279350S000181125	27/07/2023	60503	R$ 293,47
ATU3067	279350T000068606	21/07/2023	51930	R$ 293,47
ATU7201	279350T000073702	26/07/2023	76252	R$ 293,47
ATU7A41	279350S000181052	24/07/2023	60503	R$ 293,47
ATY0D23	279350NIC0033934	11/07/2023	50020	R$ 260,32
ATY4I42	279350S000181007	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AUA9998	279350T000073704	27/07/2023	55417	R$ 195,23
AUC1660	279350S000181059	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AUE8I04	279350T000073718	28/07/2023	76252	R$ 293,47
AUF4I70	279350S000181270	29/07/2023	56732	R$ 130,16
AUF6819	279350S000180895	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AUF6F04	279350S000181309	27/07/2023	60503	R$ 293,47
AUF6F04	279350S000181313	29/07/2023	60503	R$ 293,47
AUG9E63	279350S000181050	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AUI2E51	279350S000181095	27/07/2023	60503	R$ 293,47
AUJ3D95	279350S000181065	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AUK7498	279350S000180893	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AUK7498	279350S000180905	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AUU1G96	279350S000181246	28/07/2023	60503	R$ 293,47
AUU2B54	279350T000075202	25/07/2023	76252	R$ 293,47
AUU8703	279350S000181193	29/07/2023	60503	R$ 293,47
AUW5581	279350S000180907	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AUW6D69	279350T000073683	24/07/2023	76252	R$ 293,47
AUX4579	279350S000180841	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000181209	29/07/2023	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000180919	24/07/2023	60503	R$ 293,47
AUZ5I00	279350NIC0033956	11/07/2023	50020	R$ 390,46
AVB6778	279350T000068616	24/07/2023	51851	R$ 195,23
AVD3490	279350S000181096	26/07/2023	60503	R$ 293,47
AVJ2A46	279350T000071364	28/07/2023	76252	R$ 293,47
AVN3421	279350S000181304	30/07/2023	60503	R$ 293,47

AVO9642	279350S000181244	28/07/2023	60503	R$ 293,47
AVQ5A77	279350T000075231	28/07/2023	76331	R$ 293,47
AVR2I21	279350T000074098	20/07/2023	51851	R$ 195,23
AVR4951	279350S000181121	26/07/2023	60503	R$ 293,47
AVT0I20	279350S000180860	23/07/2023	56732	R$ 130,16
AVT1030	279350S000181303	30/07/2023	60503	R$ 293,47
AVV5808	279350S000181129	27/07/2023	60503	R$ 293,47
AVW1598	279350S000180978	25/07/2023	56732	R$ 130,16
AVZ6878	279350S000180964	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AVZ8868	279350S000180829	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AWC8H71	279350T000075193	24/07/2023	76251	R$ 293,47
AWD5939	279350S000181024	26/07/2023	60503	R$ 293,47
AWF4221	279350S000181294	29/07/2023	60503	R$ 293,47
AWG4333	279350T000075240	29/07/2023	55414	R$ 195,23
AWI0I81	279350NIC0033928	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AWI5896	279350S000181060	26/07/2023	60503	R$ 293,47
AWN5878	279350S000181068	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AWQ1A18	279350S000181261	30/07/2023	56732	R$ 130,16
AWX6E14	279350S000181237	30/07/2023	60503	R$ 293,47
AWY5J29	279350T000068603	21/07/2023	55414	R$ 195,23
AWY6159	279350T000072671	19/07/2023	60412	R$ 195,23
AWZ3537	279350T000073690	25/07/2023	76332	R$ 293,47
AXC0143	279350S000181017	26/07/2023	60503	R$ 293,47
AXC6D43	279350S000181015	26/07/2023	56732	R$ 130,16
AXE4840	279350T000073707	28/07/2023	76331	R$ 293,47
AXF8H88	279350T000073703	26/07/2023	70301	R$ 293,47
AXG3C87	279350T000071356	27/07/2023	76331	R$ 293,47
AXH8248	279350T000075230	28/07/2023	60502	R$ 293,47
AXJ1A87	279350S000181228	28/07/2023	60503	R$ 293,47
AXJ3321	279350T000075175	19/07/2023	76331	R$ 293,47
AXL7142	279350S000181333	30/07/2023	60503	R$ 293,47
AXO9115	279350T000068624	25/07/2023	51851	R$ 195,23
AXP6D24	279350S000180953	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AXR9B99	279350S000181189	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AXW8059	279350NIC0033910	11/07/2023	50020	R$ 586,94
AXY0C55	279350S000181009	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AXY8201	279350S000181298	29/07/2023	56732	R$ 130,16
AXZ2J04	279350T000075237	29/07/2023	55414	R$ 195,23
AYB7181	279350S000181133	28/07/2023	60503	R$ 293,47
AYD2260	279350T000068643	27/07/2023	66020	R$ 293,47
AYD2260	279350T000068644	27/07/2023	51851	R$ 195,23
AYD3D07	279350T000075215	26/07/2023	59910	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AYD9434	279350S000181288	29/07/2023	60503	R$ 293,47
AYD9434	279350S000181243	30/07/2023	60503	R$ 293,47
AYI8115	279350S000181101	27/07/2023	60503	R$ 293,47
AYK3J40	279350S000181145	28/07/2023	60503	R$ 293,47
AYP7D89	279350S000180984	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AYQ1J26	279350NIC0033927	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AYS3E66	279350S000181186	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AYT1D76	279350S000181212	29/07/2023	60503	R$ 293,47
AYU6J66	279350T000049740	26/07/2023	65300	R$ 195,23
AYV7B95	279350T000071327	19/07/2023	51851	R$ 195,23
AYV9787	279350S000181035	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AYW0C57	279350S000181291	29/07/2023	56732	R$ 130,16
AYW9F14	279350S000181218	28/07/2023	60503	R$ 293,47
AYX0786	279350S000181302	29/07/2023	60503	R$ 293,47
AYX2I07	279350S000181148	28/07/2023	60503	R$ 293,47
AYZ4197	279350NIC0033946	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AYZ5J58	279350S000181335	30/07/2023	60503	R$ 293,47
AZA7996	279350S000181079	26/07/2023	60503	R$ 293,47
AZB8743	279350T000072666	19/07/2023	76252	R$ 293,47
AZE6665	279350S000181165	26/07/2023	60503	R$ 293,47
AZJ8391	279350T000072661	19/07/2023	55414	R$ 195,23
AZJ9406	279350S000180929	24/07/2023	60503	R$ 293,47
AZL6B26	279350T000068601	21/07/2023	51851	R$ 195,23
AZM3D35	279350T000073676	19/07/2023	76332	R$ 293,47
AZP8988	279350T000075174	19/07/2023	59910	R$ 293,47
AZQ6A31	279350S000181239	30/07/2023	60503	R$ 293,47
AZS6216	279350T000075190	24/07/2023	76251	R$ 293,47
AZT6H85	279350S000181088	25/07/2023	60503	R$ 293,47
BAB8J40	279350S000180849	23/07/2023	60503	R$ 293,47
BAF8F22	279350T000075192	24/07/2023	76252	R$ 293,47
BAI1A56	279350NIC0033924	11/07/2023	50020	R$ 586,94
BAJ0D38	279350S000180842	23/07/2023	60503	R$ 293,47
BAK5H27	279350NIC0033912	11/07/2023	50020	R$ 586,94
BAK5I85	279350S000181215	28/07/2023	56732	R$ 130,16
BAO4F04	279350T000075224	27/07/2023	76252	R$ 293,47
BAO9G85	279350T000075198	24/07/2023	67690	R$ 130,16
BAQ8056	279350T000073673	19/07/2023	76331	R$ 293,47
BAU2B89	279350T000068619	24/07/2023	51851	R$ 195,23
BAW0580	279350S000181170	27/07/2023	60503	R$ 293,47
BAW2C17	279350S000180880	21/07/2023	60503	R$ 293,47
BAW4A67	279350S000180928	22/07/2023	60503	R$ 293,47
BAX1I96	279350T000073696	25/07/2023	76252	R$ 293,47

BAZ2325	279350NIC0033951	11/07/2023	50020	R$ 586,94
BBA8235	279350S000180866	23/07/2023	60503	R$ 293,47
BBD4224	279350S000181233	29/07/2023	60503	R$ 293,47
BBG6602	279350S000181325	30/07/2023	60503	R$ 293,47
BBG7I02	279350S000181334	30/07/2023	60503	R$ 293,47
BBH2D67	279350S000181201	29/07/2023	56732	R$ 130,16
BBN2642	279350T000074104	20/07/2023	51851	R$ 195,23
BBN8H95	279350S000180940	25/07/2023	60503	R$ 293,47
BBO9116	279350S000181199	29/07/2023	60503	R$ 293,47
BBQ1C72	279350S000180980	25/07/2023	56732	R$ 130,16
BBQ2081	279350S000181092	27/07/2023	60503	R$ 293,47
BBQ8387	279350S000181002	25/07/2023	60503	R$ 293,47
BBS1505	279350S000180900	24/07/2023	60503	R$ 293,47
BBS4585	279350S000181103	27/07/2023	60503	R$ 293,47
BBT2J14	279350T000073668	17/07/2023	76331	R$ 293,47
BBW8274	279350T000075213	26/07/2023	59910	R$ 293,47
BBX1530	279350S000181062	26/07/2023	60503	R$ 293,47
BBY0171	279350NIC0033925	11/07/2023	50020	R$ 260,32
BBY2477	279350S000181240	30/07/2023	60503	R$ 293,47
BCA6069	279350S000181069	26/07/2023	60503	R$ 293,47
BCC7B38	116100T001018901	25/07/2023	54521	R$ 195,23
BCG6521	279350NIC0033916	11/07/2023	50020	R$ 586,94
BCH1360	279350NIC0033921	11/07/2023	50020	R$ 586,94
BCJ1A47	279350S000181055	24/07/2023	60503	R$ 293,47
BCK8J05	279350S000181030	23/07/2023	60503	R$ 293,47
BCM4933	279350NIC0033908	11/07/2023	50020	R$ 586,94
BCM6955	279350T000068618	24/07/2023	66531	R$ 195,23
BCO1166	279350S000181141	27/07/2023	60503	R$ 293,47
BCO5381	279350T000073699	26/07/2023	61220	R$ 293,47
BCQ7H97	279350S000180925	24/07/2023	60503	R$ 293,47
BCQ9848	279350S000180835	22/07/2023	60503	R$ 293,47
BCT3H20	279350T000075197	24/07/2023	76331	R$ 293,47
BCV3G66	279350S000181094	27/07/2023	60503	R$ 293,47
BCV4I39	279350S000180950	25/07/2023	60503	R$ 293,47
BCW9A82	279350S000180838	22/07/2023	60503	R$ 293,47
BCX8G57	279350S000180965	25/07/2023	60503	R$ 293,47
BDA6D74	279350S000180927	24/07/2023	60503	R$ 293,47
BDA8D29	279350S000180958	25/07/2023	60503	R$ 293,47
BDA8E06	279350S000180868	21/07/2023	60503	R$ 293,47
BDB8B38	279350T000068632	26/07/2023	55414	R$ 195,23
BDD1F49	279350T000074095	20/07/2023	76331	R$ 293,47
BDD9B72	279350S000181053	23/07/2023	60503	R$ 293,47

BDF1E80	279350NIC0033957	11/07/2023	50020	R$ 586,94
BDF6D93	279350S000181132	27/07/2023	60503	R$ 293,47
BDM2G33	279350S000180999	25/07/2023	60503	R$ 293,47
BDN6E02	279350NIC0033935	11/07/2023	50020	R$ 586,94
BDP3J86	279350S000181322	30/07/2023	60503	R$ 293,47
BDQ1G37	279350T000073684	24/07/2023	76252	R$ 293,47
BDQ8A26	279350S000181216	28/07/2023	56732	R$ 130,16
BDQ9D05	279350NIC0033917	11/07/2023	50020	R$ 260,32
BDR6C12	279350T000072664	19/07/2023	55680	R$ 195,23
BDS9G51	279350S000181192	26/07/2023	56732	R$ 130,16
BDT6E58	279350T000075241	29/07/2023	76251	R$ 293,47
BDU1H97	279350S000181137	28/07/2023	60503	R$ 293,47
BDU5D65	279350T000075187	21/07/2023	76331	R$ 293,47
BDW4C83	279350S000180934	21/07/2023	60503	R$ 293,47
BDW4G60	279350T000075239	29/07/2023	55414	R$ 195,23
BDW5J87	279350T000073698	26/07/2023	76332	R$ 293,47
BDX4D53	279350S000181257	28/07/2023	56732	R$ 130,16
BDY3C21	279350S000180970	24/07/2023	60503	R$ 293,47
BDY4H82	279350NIC0033945	11/07/2023	50020	R$ 586,94
BDY9A62	279350NIC0033913	11/07/2023	50020	R$ 586,94
BDZ2F61	279350T000075171	18/07/2023	76331	R$ 293,47
BEB6B84	279350S000181084	25/07/2023	56732	R$ 130,16
BEB6H44	279350S000180947	24/07/2023	60503	R$ 293,47
BEC2120	279350S000181272	30/07/2023	60503	R$ 293,47
BED3I12	279350T000050713	21/07/2023	76331	R$ 293,47
BEE2B78	279350T000075184	21/07/2023	60412	R$ 195,23
BEE4H28	279350NIC0033931	11/07/2023	50020	R$ 260,32
BEE9B17	279350S000180926	24/07/2023	60503	R$ 293,47
BEG5A70	279350S000181305	30/07/2023	60503	R$ 293,47
BEG8F67	279350S000181266	28/07/2023	60503	R$ 293,47
BEG8F67	279350S000180932	23/07/2023	60503	R$ 293,47
BEH0D72	279350T000071348	26/07/2023	76331	R$ 293,47
BEJ4B02	279350T000071361	28/07/2023	60502	R$ 293,47
BEJ7A96	279350T000045952	18/07/2023	76332	R$ 293,47
BEK5D68	279350T000047427	26/07/2023	55414	R$ 195,23
BEL6G51	279350S000180843	23/07/2023	60503	R$ 293,47
BEM4G95	279350S000181027	24/07/2023	60503	R$ 293,47
BEM5I34	279350S000181296	29/07/2023	60503	R$ 293,47
BEN7B69	279350S000181076	25/07/2023	60503	R$ 293,47
BEV2I83	279350S000181152	27/07/2023	60503	R$ 293,47
BEV7A03	279350T000073672	19/07/2023	76251	R$ 293,47
BEW7D07	279350T000072670	19/07/2023	73400	R$ 130,16

BEX2H81	279350T000071333	20/07/2023	76331	R$ 293,47
BEX8I06	279350S000181255	30/07/2023	60503	R$ 293,47
BEX9B11	279350S000181220	29/07/2023	60503	R$ 293,47
BJN7D06	279350S000181287	29/07/2023	60503	R$ 293,47
BJU3237	279350S000181135	28/07/2023	60503	R$ 293,47
BLH9G43	279350T000075203	25/07/2023	76251	R$ 293,47
BLY6774	279350S000181032	23/07/2023	56732	R$ 130,16
BNZ5796	279350S000181308	26/07/2023	60503	R$ 293,47
BOD1657	279350S000181289	29/07/2023	60503	R$ 293,47
BRG6520	279350T000075242	29/07/2023	76252	R$ 293,47
BSA7397	279350S000181150	28/07/2023	60503	R$ 293,47
BSA7397	279350S000180902	22/07/2023	60503	R$ 293,47
BUX6H16	279350S000181089	26/07/2023	60503	R$ 293,47
BZA4C97	279350S000181087	25/07/2023	60503	R$ 293,47
BZJ9870	279350S000181299	29/07/2023	60503	R$ 293,47
CAL0483	279350S000180972	25/07/2023	60503	R$ 293,47
CED5C12	279350T000068628	25/07/2023	51851	R$ 195,23
CJT6853	279350T000074101	20/07/2023	51851	R$ 195,23
CJY7A81	279350S000181268	29/07/2023	60503	R$ 293,47
CMP0797	279350S000181113	27/07/2023	56732	R$ 130,16
CNQ8C07	279350T000073679	20/07/2023	55417	R$ 195,23
CQT7647	279350T000075196	24/07/2023	76331	R$ 293,47
CRB5A10	279350S000181011	26/07/2023	60503	R$ 293,47
CWZ1103	279350S000180890	24/07/2023	60503	R$ 293,47
CXI2704	279350S000180914	24/07/2023	60503	R$ 293,47
CXN3269	279350S000181256	30/07/2023	60503	R$ 293,47
CXV3524	279350S000181194	29/07/2023	60503	R$ 293,47
CYJ2755	279350T000074099	20/07/2023	51851	R$ 195,23
CZX6310	279350T000068597	21/07/2023	76252	R$ 293,47
DCY7161	279350NIC0033911	11/07/2023	50020	R$ 586,94
DES9I76	279350T000045953	22/07/2023	76331	R$ 293,47
DFK7636	279350T000068621	25/07/2023	76251	R$ 293,47
DIY6C99	279350S000181162	28/07/2023	60503	R$ 293,47
DJD0B83	279350T000075217	26/07/2023	55414	R$ 195,23
DJE4G97	279350S000181277	27/07/2023	60503	R$ 293,47
DKE3411	279350S000181116	26/07/2023	56732	R$ 130,16
DKV8B95	279350S000181284	28/07/2023	60503	R$ 293,47
DLL4516	279350S000181286	28/07/2023	60503	R$ 293,47
DMV5267	279350S000181301	29/07/2023	60503	R$ 293,47
DQS9815	279350T000071362	28/07/2023	54522	R$ 195,23
DQX1F20	279350S000181034	23/07/2023	60503	R$ 293,47
DSY9329	279350S000180859	22/07/2023	60503	R$ 293,47

DWD0757	279350S000181271	29/07/2023	60503	R$ 293,47
DXP5F96	279350S000181120	26/07/2023	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000181171	28/07/2023	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000180894	24/07/2023	60503	R$ 293,47
DXU9143	279350T000049737	22/07/2023	54521	R$ 195,23
DZG5I76	279350S000180973	25/07/2023	60503	R$ 293,47
DZG5I76	279350S000180867	23/07/2023	60503	R$ 293,47
EBB9G47	279350S000181224	28/07/2023	60503	R$ 293,47
EDA9G38	279350S000180836	22/07/2023	60503	R$ 293,47
EDN0685	279350S000181273	30/07/2023	60503	R$ 293,47
EEW6H15	279350S000181196	29/07/2023	56732	R$ 130,16
EFQ9A64	279350NIC0033941	11/07/2023	50020	R$ 586,94
EFS1D28	279350S000181336	28/07/2023	60503	R$ 293,47
EFY8F43	279350S000180839	22/07/2023	60503	R$ 293,47
EJH9F96	279350S000180930	22/07/2023	56732	R$ 130,16
EJW2057	279350T000071344	24/07/2023	76332	R$ 293,47
EKN4F01	279350S000181108	27/07/2023	60503	R$ 293,47
ELS6G24	279350S000181075	25/07/2023	60503	R$ 293,47
EMV1D24	279350S000181110	27/07/2023	60503	R$ 293,47
EMV9F55	279350S000180961	24/07/2023	60503	R$ 293,47
EPR0D71	279350T000074100	20/07/2023	51851	R$ 195,23
EQV0A23	279350S000180891	24/07/2023	60503	R$ 293,47
ERA7J47	279350NIC0033914	11/07/2023	50020	R$ 586,94
ERT7H73	279350S000180850	23/07/2023	60503	R$ 293,47
ESA9A64	279350S000181019	26/07/2023	60503	R$ 293,47
ESU6I55	279350T000075181	21/07/2023	51930	R$ 293,47
ETB8H66	279350T000075218	26/07/2023	76251	R$ 293,47
ETL5F66	279350T000068634	26/07/2023	73662	R$ 130,16
EUB8994	279350T000073701	26/07/2023	55920	R$ 130,16
EUF0099	279350S000181091	27/07/2023	60503	R$ 293,47
EVC6A91	279350T000068615	24/07/2023	51851	R$ 195,23
EYJ7613	279350S000181234	30/07/2023	60503	R$ 293,47
FAR8D05	279350T000073688	24/07/2023	76331	R$ 293,47
FDK4299	279350NIC0033953	11/07/2023	50020	R$ 390,46
FFQ3479	279350S000180870	22/07/2023	60503	R$ 293,47
FFQ3479	279350T000073692	25/07/2023	76252	R$ 293,47
FGC0496	279350S000180945	25/07/2023	60503	R$ 293,47
FJJ7C52	279350T000071365	28/07/2023	51930	R$ 293,47
FMH9069	279350S000180971	25/07/2023	60503	R$ 293,47
FMW7H96	279350S000180951	24/07/2023	60503	R$ 293,47
FPD8H55	279350S000181312	28/07/2023	60503	R$ 293,47
FPT5D66	279350T000050714	29/07/2023	76251	R$ 293,47

FQB7H45	279350T000071353	27/07/2023	55417	R$ 195,23
FQP5F93	279350S000181198	29/07/2023	56732	R$ 130,16
FRM7613	279350T000075209	25/07/2023	76331	R$ 293,47
FRT0H28	279350S000181054	23/07/2023	56732	R$ 130,16
FSK4D88	279350S000181031	23/07/2023	56732	R$ 130,16
FSK6C16	279350S000181117	26/07/2023	60503	R$ 293,47
FTC2C50	279350S000180935	22/07/2023	56732	R$ 130,16
FTO4G33	279350S000181163	28/07/2023	60503	R$ 293,47
FTT8J39	279350S000180846	23/07/2023	60503	R$ 293,47
FUB0137	279350T000073680	20/07/2023	76331	R$ 293,47
FUB0137	279350S000180856	21/07/2023	60503	R$ 293,47
FUM6547	279350S000181146	28/07/2023	60503	R$ 293,47
FVP2J06	279350S000180949	25/07/2023	60503	R$ 293,47
FWU9405	279350S000181326	30/07/2023	60503	R$ 293,47
FYN0B18	279350S000180840	22/07/2023	60503	R$ 293,47
FZH2270	279350NIC0033932	11/07/2023	50020	R$ 260,32
GDC7F30	279350S000180948	24/07/2023	60503	R$ 293,47
GDX2J91	279350S000180847	23/07/2023	60503	R$ 293,47
GED2C69	279350S000181172	28/07/2023	60503	R$ 293,47
GEY2D20	279350S000181047	23/07/2023	60503	R$ 293,47
GFS6416	279350S000181332	30/07/2023	56732	R$ 130,16
GFZ6H88	279350NIC0033909	11/07/2023	50020	R$ 586,94
GIS5D02	279350S000181051	24/07/2023	56732	R$ 130,16
GKH9C93	279350T000075204	25/07/2023	51851	R$ 195,23
GMG6632	279350T000075229	28/07/2023	55500	R$ 130,16
GSJ6822	279350S000180872	23/07/2023	60503	R$ 293,47
GVI0040	279350NIC0033955	11/07/2023	50020	R$ 586,94
GWA1128	279350S000180885	22/07/2023	60503	R$ 293,47
HBN3I53	279350S000180865	22/07/2023	60503	R$ 293,47
HGO5C72	279350T000068607	21/07/2023	51851	R$ 195,23
HGP3J15	279350S000180968	25/07/2023	60503	R$ 293,47
HNW6230	279350T000073717	28/07/2023	76251	R$ 293,47
HQH7682	279350S000181123	27/07/2023	60503	R$ 293,47
HQI6F06	279350S000181253	29/07/2023	60503	R$ 293,47
HRX6G16	279350S000181029	24/07/2023	60503	R$ 293,47
HSN1480	279350S000181122	27/07/2023	60503	R$ 293,47
HSS1F19	279350T000074102	20/07/2023	51851	R$ 195,23
HTH1444	279350T000075200	25/07/2023	76251	R$ 293,47
HTT7G99	279350S000181140	27/07/2023	60503	R$ 293,47
HTV2B42	279350S000181022	26/07/2023	60503	R$ 293,47
IDK5426	279350T000073671	18/07/2023	51851	R$ 195,23
IDK5426	279350T000073670	18/07/2023	51930	R$ 293,47

ILX3076	279350T000068625	25/07/2023	52070	R$ 88,38
INC8206	279350S000181327	30/07/2023	60503	R$ 293,47
INY3G96	279350S000181219	28/07/2023	60503	R$ 293,47
INY7927	279350S000181281	28/07/2023	60503	R$ 293,47
ITU8C39	279350S000181249	28/07/2023	60503	R$ 293,47
ITU8C39	279350S000180858	21/07/2023	60503	R$ 293,47
IWG3E13	279350NIC0033939	11/07/2023	50020	R$ 586,94
IZF2J10	279350T000073674	20/07/2023	76331	R$ 293,47
JBG6C17	279350S000181323	30/07/2023	60503	R$ 293,47
JFP8860	279350T000075234	28/07/2023	76252	R$ 293,47
JFU3481	279350T000075176	20/07/2023	76251	R$ 293,47
JJO5098	279350S000181004	25/07/2023	60503	R$ 293,47
JTR1721	279350T000075180	21/07/2023	76332	R$ 293,47
JYL5616	279350S000181185	25/07/2023	60503	R$ 293,47
JYP3098	279350T000075220	26/07/2023	76251	R$ 293,47
JZN2387	279350T000071350	26/07/2023	76332	R$ 293,47
JZU4C06	279350S000180903	22/07/2023	60503	R$ 293,47
KAM1F67	279350T000075216	26/07/2023	76251	R$ 293,47
KEL3D92	279350NIC0033949	11/07/2023	50020	R$ 390,46
KJI0672	279350S000181252	29/07/2023	60503	R$ 293,47
KOH2662	279350S000180962	24/07/2023	60503	R$ 293,47
KQH3733	279350S000180833	22/07/2023	60503	R$ 293,47
LAO0752	279350T000068629	26/07/2023	51851	R$ 195,23
LBD6A26	279350T000073669	18/07/2023	76331	R$ 293,47
LRS9I86	279350T000075173	19/07/2023	76332	R$ 293,47
MAI6C61	279350T000068647	28/07/2023	76331	R$ 293,47
MBE0I96	279350T000073708	28/07/2023	76331	R$ 293,47
MBG2014	279350S000181048	24/07/2023	60503	R$ 293,47
MCG4427	279350T000071342	21/07/2023	60501	R$ 293,47
MCX3H45	279350S000181278	27/07/2023	60503	R$ 293,47
MDL0F29	279350S000180837	22/07/2023	60503	R$ 293,47
MDL0F29	279350S000181147	28/07/2023	60503	R$ 293,47
MDL0F29	279350S000180977	21/07/2023	60503	R$ 293,47
MDL4I02	279350S000181149	28/07/2023	60503	R$ 293,47
MDN5B13	279350S000180888	24/07/2023	60503	R$ 293,47
MDQ8062	279350S000180864	21/07/2023	60503	R$ 293,47
MDU9D81	279350T000075222	27/07/2023	76252	R$ 293,47
MET3E83	279350S000180912	24/07/2023	60503	R$ 293,47
MEU1562	279350T000071340	21/07/2023	55680	R$ 195,23
MFR7E37	279350S000181182	27/07/2023	60503	R$ 293,47
MGA0E04	279350T000075170	18/07/2023	55411	R$ 195,23
MIF6A81	279350T000075191	24/07/2023	55411	R$ 195,23

MIO6I93	279350S000180931	23/07/2023	60503	R$ 293,47
MLB8A49	279350T000071341	21/07/2023	76331	R$ 293,47
MMF1515	279350S000180981	22/07/2023	60503	R$ 293,47
MWR6F49	279350NIC0033907	11/07/2023	50020	R$ 586,94
MYR9F45	279350S000180887	24/07/2023	60503	R$ 293,47
MYT9H40	279350T000075223	27/07/2023	76251	R$ 293,47
NAL4E15	279350S000180963	25/07/2023	60503	R$ 293,47
NCH6135	279350T000068609	21/07/2023	51930	R$ 293,47
NCL1265	279350S000180869	22/07/2023	60503	R$ 293,47
NLI4G26	279350S000181086	25/07/2023	56732	R$ 130,16
NOV6133	279350T000068645	27/07/2023	51851	R$ 195,23
NRI1F58	279350T000068596	19/07/2023	57380	R$ 293,47
NSC2657	279350S000181330	30/07/2023	60503	R$ 293,47
NVY7715	279350NIC0033929	11/07/2023	50020	R$ 260,32
NYG5303	116100T000950203	23/07/2023	53980	R$ 88,38
NZV4138	279350T000075205	25/07/2023	55414	R$ 195,23
OBB9H02	279350NIC0033920	11/07/2023	50020	R$ 586,94
OBC0A88	279350S000180904	24/07/2023	56732	R$ 130,16
OBJ1F63	279350S000181226	28/07/2023	60503	R$ 293,47
OBJ3H72	279350S000180933	21/07/2023	60503	R$ 293,47
OOJ5695	279350S000181083	25/07/2023	56732	R$ 130,16
OOL7G03	279350S000181160	28/07/2023	56732	R$ 130,16
OOU1E19	279350T000074097	20/07/2023	51851	R$ 195,23
OPC8A60	279350T000068599	21/07/2023	51851	R$ 195,23
OPC8A60	279350T000068600	21/07/2023	73662	R$ 130,16
OZP0H92	279350T000071346	24/07/2023	51930	R$ 293,47
PEB1J61	279350S000181235	30/07/2023	60503	R$ 293,47
PJH8C34	279350NIC0033918	11/07/2023	50020	R$ 586,94
PPV6G87	279350S000180974	25/07/2023	60503	R$ 293,47
PWW2C01	279350S000181282	28/07/2023	60503	R$ 293,47
PWX3H23	279350T000073691	25/07/2023	76332	R$ 293,47
QAD1I47	279350S000180884	22/07/2023	60503	R$ 293,47
QAK4A54	279350S000180957	24/07/2023	60503	R$ 293,47
QAP5478	279350S000181254	29/07/2023	60503	R$ 293,47
QAP9F07	279350S000181175	28/07/2023	60503	R$ 293,47
QCX3E63	279350T000075169	17/07/2023	76252	R$ 293,47
QDB6H48	279350T000071337	20/07/2023	76252	R$ 293,47
QHA8E73	279350S000181026	26/07/2023	56732	R$ 130,16
QHB7G40	279350T000069270	25/07/2023	76331	R$ 293,47
QHK0214	279350T000073689	24/07/2023	76332	R$ 293,47
QHR5J55	279350NIC0033948	11/07/2023	50020	R$ 586,94
QHZ5B75	279350S000180994	23/07/2023	60503	R$ 293,47

QIF0A01	279350S000181010	25/07/2023	60503	R$ 293,47
QIP2E73	279350S000181161	28/07/2023	60503	R$ 293,47
QJT3191	279350S000181190	25/07/2023	60503	R$ 293,47
QKH1A75	279350S000181130	27/07/2023	60503	R$ 293,47
QMW7C03	279350S000181114	27/07/2023	60503	R$ 293,47
QNI7A77	279350S000181328	30/07/2023	60503	R$ 293,47
QOC2C07	279350S000181001	25/07/2023	60503	R$ 293,47
QOE4C62	279350S000180906	24/07/2023	60503	R$ 293,47
QOF6A23	279350S000180916	24/07/2023	56732	R$ 130,16
QPB6C95	279350S000181320	30/07/2023	60503	R$ 293,47
QQH4C28	279350S000181006	25/07/2023	60503	R$ 293,47
QTC9D50	279350S000181036	23/07/2023	60503	R$ 293,47
QTS2D31	279350T000075185	21/07/2023	76251	R$ 293,47
QXQ4E41	279350T000075189	22/07/2023	76331	R$ 293,47
RBK1A16	279350S000181080	25/07/2023	60503	R$ 293,47
RFL2A31	279350S000181307	26/07/2023	56732	R$ 130,16
RFL5C64	279350S000181180	27/07/2023	60503	R$ 293,47
RFV6I14	279350S000181057	25/07/2023	60503	R$ 293,47
RHF7D64	279350T000075199	25/07/2023	76332	R$ 293,47
RHH3I70	279350T000068637	26/07/2023	52070	R$ 88,38
RHH3I70	279350T000068638	26/07/2023	66700	R$ 195,23
RHH5E89	279350T000073714	28/07/2023	76251	R$ 293,47
RHH9C82	279350S000181290	29/07/2023	60503	R$ 293,47
RHJ7I10	279350S000181106	27/07/2023	60503	R$ 293,47
RHM3B35	279350S000181236	30/07/2023	60503	R$ 293,47
RHM4F51	279350T000075194	24/07/2023	76331	R$ 293,47
RHM8H54	279350S000181207	29/07/2023	60503	R$ 293,47
RHN5G18	279350T000045954	29/07/2023	54600	R$ 130,16
RHN7J72	279350T000071355	27/07/2023	76251	R$ 293,47
RHP4B80	279350T000073695	25/07/2023	76332	R$ 293,47
RHR6F21	279350T000073693	25/07/2023	55411	R$ 195,23
RHS0E32	279350NIC0033943	11/07/2023	50020	R$ 586,94
RHT8H76	279350T000071339	21/07/2023	76331	R$ 293,47
RHT8H76	279350NIC0033950	11/07/2023	50020	R$ 390,46
RHW2H93	279350T000071354	27/07/2023	58194	R$ 880,41
RHW3F31	279350T000073706	27/07/2023	55417	R$ 195,23
RHW4J54	279350T000075182	21/07/2023	70301	R$ 293,47
RHW5F16	279350S000181292	29/07/2023	60503	R$ 293,47
RHY7H41	279350S000181134	28/07/2023	60503	R$ 293,47
RHY9A57	279350NIC0033958	11/07/2023	50020	R$ 176,76
RHZ0F74	279350S000181105	27/07/2023	60503	R$ 293,47
RHZ7C65	279350NIC0033922	11/07/2023	50020	R$ 586,94

RME7H18	279350S000181195	29/07/2023	60503	R$ 293,47
RMH1F83	279350S000181275	30/07/2023	60503	R$ 293,47
RMR2J49	279350S000181200	29/07/2023	60503	R$ 293,47
RNL0C75	279350NIC0033915	11/07/2023	50020	R$ 260,32
RRU0G24	279350S000181306	26/07/2023	60503	R$ 293,47
RTG4G04	279350NIC0033930	11/07/2023	50020	R$ 586,94
RUK4A57	279350S000180828	21/07/2023	60503	R$ 293,47
RXT5H96	279350S000180943	25/07/2023	56732	R$ 130,16
SDP2B20	279350NIC0033954	11/07/2023	50020	R$ 390,46
SDQ0J64	279350S000181316	29/07/2023	56732	R$ 130,16
SDQ3J40	279350NIC0033926	11/07/2023	50020	R$ 586,94
SDQ6D46	279350S000181067	25/07/2023	60503	R$ 293,47
SDS6H43	279350S000181081	25/07/2023	60503	R$ 293,47
SDS6J53	279350T000073681	20/07/2023	76332	R$ 293,47
SDS6J53	279350T000072667	19/07/2023	76331	R$ 293,47
SDU0F83	279350S000180939	25/07/2023	60503	R$ 293,47
SDW1D44	279350S000181128	27/07/2023	60503	R$ 293,47
SDW8D14	279350S000181139	27/07/2023	60503	R$ 293,47
SEB7E28	279350S000180966	24/07/2023	60503	R$ 293,47
SED3H63	279350S000181263	28/07/2023	56732	R$ 130,16
SED3H63	279350T000073715	28/07/2023	55414	R$ 195,23
SED4B84	279350S000180852	21/07/2023	60503	R$ 293,47
SEE9J61	279350S000181262	28/07/2023	60503	R$ 293,47
SEF1F19	279350S000180952	25/07/2023	60503	R$ 293,47
SEG1C45	279350T000068630	26/07/2023	76332	R$ 293,47
SEM1I08	279350T000068641	27/07/2023	51851	R$ 195,23
SEN4C90	279350S000181223	28/07/2023	60503	R$ 293,47
SEN4J82	279350S000181217	28/07/2023	60503	R$ 293,47
SEN5G73	279350S000181119	26/07/2023	56732	R$ 130,16
SEO8E75	279350S000180851	23/07/2023	60503	R$ 293,47
SEP0C95	279350S000181107	27/07/2023	60503	R$ 293,47
SEP7F53	279350S000180954	25/07/2023	60503	R$ 293,47
SEV1A12	279350T000073711	28/07/2023	76251	R$ 293,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA Nº 247/2023

Exonera a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO Certidão de Óbito Matrícula n.º 08084601552023400003094000118284, de **06 de Outubro de 2023**, expedida por Brasilândia Tabelionato e Cartório do Registro Civil.

RESOLVE:

I – Exonerar a Servidora Pública Municipal **MARIA ARLITA GOIS HERMENEGILDO**, portadora do cadastro de Pessoa Física nº 726.728.119-20, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, no registro nº 83381, retroagindo a partir de 05 de Outubro de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 10 de Outubro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N.º 248/2023.

CONTRATA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro de 2013, Seletivo Simplificado n°. 001/2023 datado do dia 23 de Janeiro de 2023, do Edital n.º 004/2023 de 10 de fevereiro de 2023 que se refere-se a classificação e resultado final e, Edital de Convocação n°. 029/2023 do dia 22/09/2023.

RESOLVE:

I – CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme item 14.2 do edital nº 001/2023 de 23 de janeiro de 2023, para o termino do ano letivo de 2023, o profissional abaixo relacionados para o cargo de Professor Pss – 40 horas, retroagindo a partir de 02 de outubro de 2023.

Cargo: Professor - PSS – 40 horas

- Aline Vitória Zanella Barros de Souza.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 10 de outubro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N.º 249/2023.

CONTRATA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro de 2013, Seletivo Simplificado n°. 001/2023 datado do dia 23 de Janeiro de 2023, do Edital n.º 004/2023 de 10 de fevereiro de 2023 que se refere-se a classificação e resultado final e, Edital de Convocação n°. 030/2023 do dia 22/09/2023.

RESOLVE:

I – CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme item 14.2 do edital nº 001/2023 de 23 de janeiro de 2023, para o termino do ano letivo de 2023, o profissional abaixo relacionados para o cargo de Professor Pss – 20 horas, retroagindo a partir de 02 de outubro de 2023.

Cargo: Professor - PSS – 20 horas

- Jaqueline Costa da Silva;
- Luciane Cristina Pereira;
- Eliana Aparecida Alves de Carvalho.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 10 de outubro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N.º 250/2023.

CONTRATA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro de 2013, Seletivo Simplificado n°. 001/2023 datado do dia 23 de Janeiro de 2023, do Edital n.º 004/2023 de 10 de fevereiro de 2023 que se refere-se a classificação e resultado final e, Edital de Convocação n°. 031/2023 do dia 25/09/2023.

RESOLVE:

I – CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme item 14.2 do edital nº 001/2023 de 23 de janeiro de 2023, para o termino do ano letivo de 2023, o profissional abaixo relacionados para o cargo de Professor Pss – 40 horas, retroagindo a partir de 02 de outubro de 2023.

Cargo: Professor - PSS – 40 horas

- Edna Correia Bezerra.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 10 de outubro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 246/2023

Institui a comissão de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 7 da Lei No 787, de 14 de setembro 2022..

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos à Direção de Instituição Educacional de Ensino da Rede Municipal do Município de Brasilândia do Sul, composta pelos seguintes membros:

Art. 2.º - À comissão é constituida por membros titulares, a saber:

I - SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Iremilce Pastori Tomadão.
II - PROCURADOR JURÍDICO
Érica Cavalcante D'Avila.
III - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Zuleide Santos de Santana Debona.
IV - REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
Nilza Ferreira Guilherme
V- SERVIDOR DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS
Edvania Gonçalves do Nascimento.
VI - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS.
Maria Aparecida dos Santos Souza.
VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB).
Cleonice LIuiza Prieto.
VIII - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS.
Silvia Ferreira dos Santos Guilherme.
IX - REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS.
Fabiana Cristina Alarcon de Carvalho

Art. 3.º - A comissão será presidida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

Art. 4.º Caberá à Comissão, acompanhar o processo de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção das Unidades educacionais do Município de Brasilândia do Sul.

Art. 5.º - Não poderá integrar a Comissão:

a) Os professores que pretenderem a sua nomeação para Direção; e,

b) Os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

Art. 6.º - A comissão divulgará no e-mail pessoal dos candidatos, o resultado da avaliação, sendo impedido de participar da nomeação aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada nesta Lei.

Parágrafo Único - Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), à própria Comissão.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 10 de Outubro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N.º 253/2023.

CONTRATA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro de 2013, Seletivo Simplificado n°. 001/2023 datado do dia 23 de Janeiro de 2023, do Edital n.º 004/2023 de 10 de fevereiro de 2023 que se refere-se a classificação e resultado final e, Edital de Convocação n°. 034/2023 do dia 28/09/2023.

RESOLVE:

I – CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme item 14.2 do edital nº 001/2023 de 23 de janeiro de 2023, para o termino do ano letivo de 2023, o profissional abaixo relacionados para o cargo de Professor Pss – 20 horas, retroagindo a partir de 04 de outubro de 2023.

Cargo: Professor - PSS – 20 horas

- Alessandra da Silva Torres.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 10 de outubro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N°. 255/2023.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2023 e Edital de Convocação n°. 035/2022 do dia 28/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1°. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de ***Roberson Michael dos Santos Hermenegildo***, classificada em 03° lugar no cargo de Professor – componente curricular educação física - 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 001/2023, conforme o não comparecimento conforme previsto no edital.

Art. 2°. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 10 de outubro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N.º 256/2023.

CONTRATA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro de 2013, Seletivo Simplificado n°. 001/2023 datado do dia 23 de Janeiro de 2023, do Edital n.º 004/2023 de 10 de fevereiro de 2023 que se refere-se a classificação e resultado final e, Edital de Convocação n°. 035/2023 do dia 28/09/2023.

RESOLVE:

I – CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme item 14.2 do edital nº 001/2023 de 23 de janeiro de 2023, para o termino do ano letivo de 2023, o profissional abaixo relacionados para o cargo de Professor Pss – 40 horas, retroagindo a partir de 09 de outubro de 2023.

Cargo: Professor - PSS – 40 horas

- Daiane Cidele de Souza;
- Jaqueline Favaro Pastori.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 10 de outubro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 258/2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor, no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 017/2023 de 29 de setembro de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 018/2023 do Concurso Público, de 19 de maio de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear a servidora senhora **LURDES FRANCISCA TRINDADE,** portadora do CI/RG n. 6.261.878-7/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 917.141.849-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo a partir de 09 de Outubro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 10 de outubro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N.º 251/2023.

CONTRATA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro de 2013, Seletivo Simplificado n°. 001/2023 datado do dia 23 de Janeiro de 2023, do Edital n.º 004/2023 de 10 de fevereiro de 2023 que se refere-se a classificação e resultado final e, Edital de Convocação n°. 033/2023 do dia 26/09/2023.

RESOLVE:

I – CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme item 14.2 do edital nº 001/2023 de 23 de janeiro de 2023, para o termino do ano letivo de 2023, o profissional abaixo relacionados para o cargo de Professor Pss – 20 horas, retroagindo a partir de 04 de outubro de 2023.

Cargo: Professor - PSS – 20 horas

- Carolina Yasmin Nascimento Cegatto.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 10 de outubro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N°. 252/2023.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2023 e Edital de Convocação n°. 033/2022 do dia 26/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1°. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de ***Mariana dos Santos Hermenegildo***, classificada em 36° lugar no cargo de Professor – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 001/2023, conforme o não comparecimento conforme previsto no edital.

Art. 2°. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 10 de outubro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N°. 254/2023.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2023 e Edital de Convocação n°. 035/2022 do dia 28/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1°. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de ***Jéssica Correia da Costa***, classificada em 39° lugar no cargo de Professor – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 001/2023, conforme o não comparecimento conforme previsto no edital.

Art. 2°. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 10 de outubro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N.º 257/2023.

CONTRATA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro de 2013, Seletivo Simplificado n°. 001/2023 datado do dia 23 de Janeiro de 2023, do Edital n.º 004/2023 de 10 de fevereiro de 2023 que se refere-se a classificação e resultado final e, Edital de Convocação n°. 035/2023 do dia 28/09/2023.

RESOLVE:

I – CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme item 14.2 do edital nº 001/2023 de 23 de janeiro de 2023, para o termino do ano letivo de 2023, o profissional abaixo relacionados para o cargo de Professor Pss – 40 horas, retroagindo a partir de 09 de outubro de 2023.

Cargo: Professor - PSS – 40 horas

- Naiara Aparecida Santos de Brito.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 10 de outubro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APR7892	116100E008722860	20/09/2023	54100

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
GCA4C68	279350NIC0034429	09/09/2023	50020

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAK6G60	279350S000180211	15/07/2023	56732	
ADI7A77	279350S000180767	22/07/2023	56732	
AEU9J96	279350S000180262	12/07/2023	56732	
AHK6G06	279350S000180368	17/07/2023	56732	
AKA2252	279350S000180215	15/07/2023	56732	
ALR2B61	279350S000180307	13/07/2023	56732	
AME2C61	279350S000180447	16/07/2023	56732	06056032778
AMY2150	279350S000180428	16/07/2023	56732	
AOM8C52	279350S000180452	17/07/2023	56732	
ARI8I38	279350S000180672	18/07/2023	56732	
ASG1I63	279350S000180416	15/07/2023	56732	
ATM5I63	279350S000180431	15/07/2023	56732	
AUC1660	279350S000180701	19/07/2023	56732	07675025273
AWK2I24	279350S000180265	13/07/2023	56732	
AYW2E12	279350S000180726	20/07/2023	56732	
BAY8G14	279350S000180562	18/07/2023	56732	07250798944
BDQ6J19	279350S000180470	17/07/2023	56732	
BDW5J87	279350S000180319	15/07/2023	56732	07693382647
BEG4J37	279350S000180278	13/07/2023	56732	02941430560
DCG2H22	279350S000180763	22/07/2023	56732	04512015960
DDX3H98	279350S000180724	21/07/2023	56732	
DPA9933	279350S000180786	21/07/2023	56732	
ETI9B94	279350S000180434	16/07/2023	56732	05778051895
GFW1D08	279350S000180268	13/07/2023	56732	
GJS1467	279350S000180598	19/07/2023	56732	
IXJ6137	279350S000180821	22/07/2023	56732	
LPN7693	279350S000180441	15/07/2023	56732	
PWO3C43	279350S000180432	15/07/2023	56732	
QUF9H09	279350S000180183	15/07/2023	56732	
REY2A94	279350S000180644	20/07/2023	56732	
RHX8B29	279350S000180314	14/07/2023	56732	
SDT6J79	279350S000180636	20/07/2023	56732	
SDY2E18	279350S000180247	13/07/2023	56732	

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o UMUARAMA ilustrado pelo WhatsApp 44-9.9913-0130